

Biblioteca



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.220

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1988

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva

**FAZENDA**  
Frederico Anibal da Costa Monteiro

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida

**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros

**AGRICULTURA**  
Gláudio Furman

**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu

**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nelson de Figueiredo Ribeiro

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 5436 a 5438

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Saúde e Agricultura

EDITAIS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho

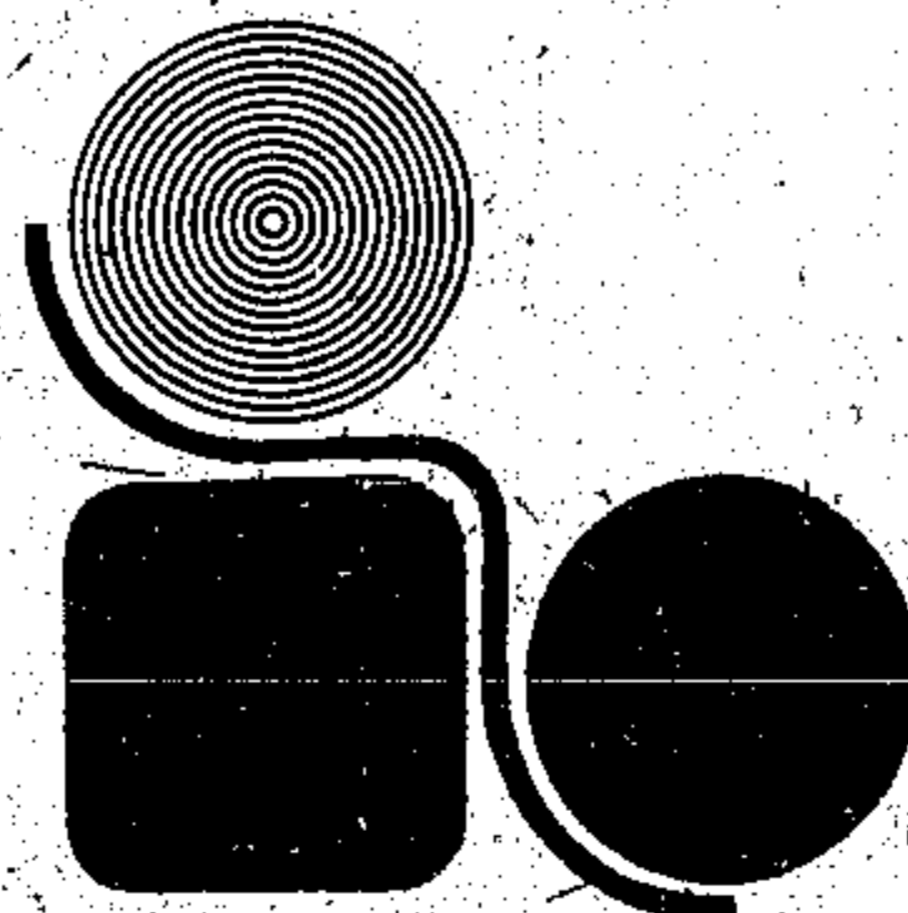
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - ACÓRDÃOS  
E RESOLUÇÃO  
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS  
Do Conselho de Contas dos Municípios

## ERRATA

No Diário Oficial nº 26.219, edição  
do dia 4 de maio de 1988, onde se lê:  
Abril - 1988 - (pag. 02 à 32)  
leia-se o correto: Maio - 1988

1 CADERNO  
24 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 051 de 02 de MAIO de 1988

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de MAIO/88, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados.

JOANA LOBO DE CARVALHO	01 Dep.
LUCILA JANETH ESTEVES PEREIRA	01 "
MARIA ANTONIA COSTA DE ARAUJO	01 "
MARIA DE BELEM SILVA DA SILVA	01 "
MARIA EUGENIA DA SILVA LEMOS	02 "
MARIA NETE VIRGOLINO DE FREITAS BAIÁ	01 "
MATAIR BARROS ANDRADE	01 "
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	01 "
ZÉLIA SIMÃO DE MIRANDA	03 "

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02 de Maio de 1988.

LEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal - DAP/SCC.

(Ext. nº 12882, Reg. nº 28736, Dia: 05/05/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 180/88 de 22.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR DULCINAR DE MOLO E SILVA, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais o Chefe da Divisão de Promoção Vegetal, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 181/88 de 22.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM, ocupante do cargo de Biólogo, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais o Chefe da Divisão de Apoio à Aquicultura, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 182/88 de 22.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais o Chefe da Divisão de Execução de Programas e Projetos Especiais, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 183/88 de 22.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR SHELLY SILVA DOS REIS, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais o Chefe da Divisão de Planejamento Setorial, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 184/88 de 22.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR TEREZINHA DE JESUS PASSOS SANTOS, ocupante da função de Secretária, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais a Secretária da Diretoria Técnica, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 185/88 de 22.05.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE BARROS LOBO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais a Secretária do Departamento de Planejamento, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 186/88 de 22.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR CELSO BARRETO DUARTE, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais a Secretária do Departamento de Apoio Técnico, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 187/88 de 22.04.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR DEJANIR MIRANDA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais o Chefe da Seção de Patrimônio, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de Abril de 1988.

CLÁUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 12883, Reg. nº 28742, Dia: 05/05/88)

EDITAIS  
ADMINISTRATIVOSINSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº: 000133 de 02 de maio de 1988  
PROCESSO Nº: 001463/88-ITERPA - Compra de Terras  
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO FELIPPE  
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Raimundo Nonato de Souza Nogueira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, à margem esquerda da PA-263, distando desta 45 Km, sentido Tucuruí Goianésia, distando ainda de Tucuruí e Moju 10 Km e 300 Km, respectivamente, objeto do Título Provisório nº 064, registrado no Talonário nº 004, expedido em favor de Luiz Antonio Felipe, em data de 25 de março de 1988, cadastrado sob o nº 006382, com uma área de aproximadamente 2.830ha. (Dois Mil Oitocentos e Trinta Hectares), de nominada "Fazenda Santa Dione".  
WALCYR MONTEIRO - Presidente

PORTARIA Nº: 000134 de 02 de maio de 1988  
PROCESSO Nº: 001464/88-ITERPA - Compra de Terras  
INTERESSADO: OZORIO FERRUCCI  
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor Raimundo Nonato de Souza Nogueira, para demarcar área de terras localizada no Município de Moju, entre os igarapés Taquatins e Santa Maria, distando cerca de 5 Km da confluência do igarapé Taquatins com o rio Cairiri, objeto do Título Provisório nº 061, registrado no Talonário nº 004, expedido em favor de Ozório Ferrucci, em data de 18 de março de 1988, cadastrado sob o nº 006378, com uma área de aproximadamente 2.910ha. (Dois Mil Novecentos e Dez Hectares), denominada "Fazenda São Bento".  
WALCYR MONTEIRO - Presidente  
(Ext. nº 12881, Reg. nº 28737, Dia: 05/05/88)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ - IPASEP  
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0682/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 077 de 22.04.88 - EX. SEG. GLÓRIA VIRGÍNIA MANDARO DE OLIVEIRA - DECISÃO: arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-20.066,20 integralmente a filha menor CAMILA MANDARO DE OLIVEIRA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 cabendo metade ao viúvo JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.  
PROC. Nº 0610/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 078 de 22.04.88 - EX. SEG. RAIMUNDA NILCE BARBOSA RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-3.148,50 integralmente a filha RUTE MEIRE BARBOSA RODRIGUES, sendo que esta pensão deverá ser paga até o dia 25 de fevereiro de 1988, data em que a mesma atingiu a maioridade. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo metade ao viúvo RAIMUNDO GUILHERME DE AZEVEDO RODRIGUES e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos JORGE GUILHERME, LUIS GUILHERME, NILZA MARIA, JOSÉ RICARDO e RUTE MEIRE BARBOSA RODRIGUES, sendo que a quota parte do viúvo deverá ficar sobrestada até a sua manifestação.  
PROC. Nº 0544/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 079 de 22.04.88 - EX. SEG. AGOSTINHO XAVIER ALVES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-7.411,98 integralmente à viúva JOANA RODRIGUES ALVES. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo a JOANA RODRIGUES ALVES a importância de CZ\$-24.000,00 sendo a sua parte (metade) mais as quotas partes de TEOBALDO MARCAL ALVES, MARIA GORETTE ALVES GOMES DE SOUZA, ANTONIO FERNANDES ALVES, SOCORRO DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES, CLÁUDIA LETICIA ALVES COSTA e GRACIETE DA CRUZ RIBEIRO que abdicaram desse direito em favor daquela e o restante no valor de CZ\$-6.000,00 deverá ficar sobrestada neste Órgão em favor de MARIA AUGUSTA MELO, JOSÉ OSVALDO DELGADO, JOSÉ DORIVALDO MENEZES e MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ até suas habilitações.  
PROC. Nº 0726/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 080 de 26.04.88 - EX. SEG. RAIMUNDO RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.014,18 cabendo metade à viúva DINAIR DOS SANTOS RODRIGUES e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores WALQUIRIA, REMILTON e RAÍLDO DOS SANTOS RODRIGUES.  
PROC. Nº 0758/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 081 de 26.04.88 - EX. SEG. JOSÉ BRAGA DE SOUZA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-18.222,40 cabendo metade à viúva MARIA IZETE CASSUNDE DE SOUZA e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores JOÃO CARLOS e MARLUCE CASSUNDE DE SOUZA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo a MARIA IZETE CASSUNDE DE SOUZA a importância de CZ\$-24.000,00

sendo a sua parte (metade) mais as quotas partes de seus filhos maiores de idade MARIZETE CASSUNDE DE SOUZA FARIAS, MARILZA e JOSÉ WALTER CASSUNDE DE SOUZA que abdicaram desse direito em favor daquela e o restante no valor de CZ\$-6.000,00 em favor dos menores contemplados na pensão.

PROC. Nº 0789/80:DEFERIDO - PORTARIA Nº 83 de 26.04.88 - EX. SEG. LAURA DE ALMEIDA FARIAS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.014,18 rateada em partes iguais entre os filhos menores ROSE CARLA ALMEIDA FARIAS, AUREÍZA, GRÉCI, KARINA, KEILA, JOSIANE e GILVANDRO FARIAS ALVES. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 rateado em partes iguais entre os menores inscritos ROSE CARLA ALMEIDA FARIAS, GILVANDRO, AUREÍZA, GRÉCI e JOSIANE FARIAS ALVES.

PROC. Nº 0607/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 84 de 26.04.88 - EX. SEG. ELEOTÉRIO RODRIGUES DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-23.707,34 integralmente à viúva ALZIRA RODRIGUES DA SILVA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 na sua totalidade a beneficiária contemplada na pensão, face a desistência feita em seu favor pelos beneficiários inscritos RAIMUNDA DA SILVA BARROS e GERSON PELICIO DA SILVA FILHO.  
PROC. Nº 0638/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 85 de 26.04.88 - EX. SEG. RAIMUNDO ZOROASTRO GUIMARÃES DE ALMEIDA - DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de CZ\$-148.964,27 integralmente à viúva ELIETE ALVARES ALMEIDA. Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 na sua totalidade à beneficiária contemplada na pensão, face a desistência feita em seu favor por seus filhos maiores de idade ALCIR, ADALBERTO e AUGUSTO ALVARES ALMEIDA.

PROC. Nº 0736/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 86 de 27.04.88 - EX. SEG. ISAUARA NEVES GONÇALVES - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo a MARIA JOSÉ NEVES GONÇALVES a importância de CZ\$-21.428,56 sendo a sua quota parte mais a de seus irmãos maiores de idade ELZA OLGARINA, LUIS DIONISIO, JOSÉ SERGIO e MARIA DAS GRAÇAS NEVES GONÇALVES, que abdicaram desse direito em favor daquela e o restante no valor de CZ\$-8.571,44 deverá ficar sobrestada neste Instituto em favor de JOÃO BATISTA e ELIETE DA PAIXÃO NEVES GONÇALVES, até que fiquem provado o falecimento do primeiro e da segunda até sua habilitação.

PROC. Nº 818/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 87 de 27.04.88 - EX. SEG. JOSEJA QUADROS DE CARVALHO - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-60.000,00 integralmente a HELENA MARIA CARVALHO PEREIRA face a desistência em seu favor feita por seu genitor ALCIDES RIBEIRO DE CARVALHO.

PROC. Nº 0811/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 88 de 27.04.88 - EX. SEG. FELINTO ALVES FILHO - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 integralmente a MARIA LUCIA ALEIXO AZEVEDO, face a desistência feita em seu favor por seus irmãos maiores de idade JOÃO BATISTA e MÁRIO LAERCIO ALEIXO.

PORTARIA Nº 338 de 19.04.88 - Designar MYRTHES DE FATIMA BANDEIRA FERREIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA e EDO BARBOSA DE BRITO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de uniformes, para uso dos servidores deste Instituto.

PORTARIA Nº 346 de 20.04.88 - Conceder a EDILSON COSTA GOES, 30 dias de Licença Especial a contar de 11.04.88.

PORTARIA Nº 349 de 22.04.88 - Exonerar ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, do cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 350 de 22.04.88 - Nomear ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, deste Instituto.

PORTARIA Nº 351 de 22.04.88 - Exonerar ASTERIO VELOSO DE CASTRO, do cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 352 de 22.04.88 - Nomear ASTERIO VELOSO DE CASTRO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, deste Instituto.

PORTARIA Nº 353 de 22.04.88 - Exonerar VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO, do cargo em Comissão, código DAS-01.3, de Assessor deste Instituto.

PORTARIA Nº 354 de 22.04.88 - Nomear VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, deste Instituto.

PORTARIA Nº 355 de 22.04.88 - Conceder a MARIA DE LOURDES FERREIRA GODINHO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 30.03.88.

PORTARIA Nº 357 de 22.04.88 - Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, LUCIVAL INACIO VALLOIS FILHO, com ônus para este Instituto.

PORTARIA Nº 358 de 22.04.88 - Tornar sem efeito a Portaria Nº 337 de 25.04.88 que concedeu a OSVALDINA PONTES DE SOUZA, a importância de CZ\$-60.000,00 a título de Adiantamento para ajuda supletiva para os segurados carentes deste Instituto.

PORTARIA Nº 359 de 22.04.88 - Conceder a OSVALDINA PONTES DE SOUZA, a importância de CZ\$-50.000,00 a título de adiantamento para ajuda supletiva para os segurados carentes do IPASEP, ELEMENTOS DE DESPESAS: - 132021320115814862012  
3259 - CZ\$- 50.000,00

PORTARIA Nº 360 de 25.04.88 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Santarém, a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 361 de 25.04.88 - Conceder a ODETE NOGUEIRA PEREIRA FERREIRA, Suprimentos de Fundos no valor de CZ\$- 6.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS: - 1320213201150702122.005  
3120 - CZ\$- 3.000,00  
3132 - CZ\$- 3.000,00

PORTARIA Nº 363 de 26.04.88 - Conceder a LUCIDEA FIGUEIREDO LOBATO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 22.04.88

PORTARIA Nº 364 de 26.04.88 - Conceder a JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE, 14 dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 11.04.88.

PORTARIA Nº 365 de 26.04.88 - Designar JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DAS CHAGAS, para substituir JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE na função Gratificada de Chefe de Seção de Concessão de Auxílios e Benefícios, código DA1-02.3, durante a ausência do titular.

PORTARIA Nº 366 de 26.04.88 - Designar SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para substituir JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DAS CHAGAS, na função Gratificada de Encarregado de Setor, código DA1-02.1, durante a ausência do titular.

PORTARIA Nº 367 de 26.04.88 - Conceder a MARIA DAS NEVES SETE XAS, 04 diárias e VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA e TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA 02 diárias para cada uma, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Santarém, a serviço deste Instituto.

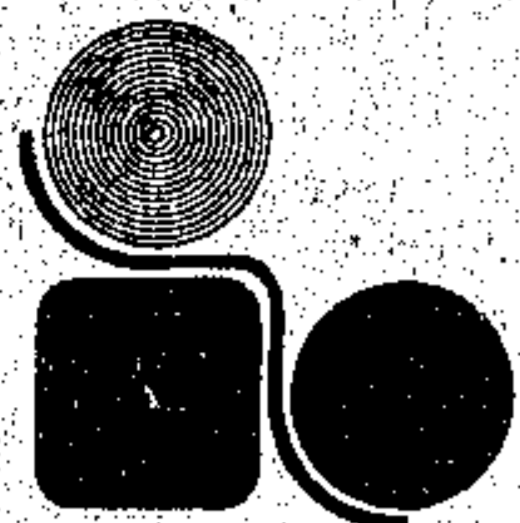
PORTARIA Nº 368 de 26.04.88 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Santarém a serviço deste Instituto.

(Ext. nº 12879, Reg. nº 28739, Dia: 05/05/88)

## EXTRATO DE ESTATUTO

A CASA ESPIRITUAL "LUZ DE MARIA", fundada em vinte e nove de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, dia 29 de maio de 1988, em 671, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, onde tem sua sede física, é uma

0075



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração ... 226-1196
Diretoria de Divulgação ... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ... Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral ... Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.500,00
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR ... Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

cidade Civil de caráter religioso e filantrópico, com duração ilimitada, tem
do por fim o estudo, a prática e a divulgação do Espiritismo Codificado, por
Allan Kardec, e o exercício da filantropia. Será administrado pelos seguintes
órgãos: a) Assembleia Geral dos sócios; b) Diretoria; c) Direção; d) Presidência
e) Comissão para exercer o mandato para prazo determinado. O Presidente
é seu representante em Juízo ou fora dele, ativo e passivamente. Os sócios não
respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente con-
traídas em nome da Casa. A instituição se extingue por falta absoluta de
meios para continuar, por deliberação unânime dos sócios presentes. A Assen-
bleia Geral, convocada para esse fim, com a presença de pelo menos dois terços
dos sócios, devendo a totalidade de seu patrimônio reverter em benefício da
causa espírita, será legitimamente constituída, indicada e aprovada pela Assen-
bleia Geral. O Estatuto é reformável em Assembleia Geral Extraordinária, com
a presença mínima de dois terços dos sócios. A Diretoria ficou assim consti-
tuída: Presidente: Wilson Dias Figueiredo; 1º Vice-Presidente: Nery Silva dos
Santos; 2º Secretário: Edna Maria Silva Santos; 2ª Secretária: Maria de Lourdes
Lima Araújo; Tesoureiro: Duciema Cardoso Ribeiro; 2º Tesoureira: Francisca
Reinato dos Santos. (G. R. nº 22352)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA, O DI-
RETOR GERAL, usando das atribuições que lhe confere
o Dec. Lei nº 32 de 07.07.69, abaixou as seguintes
portarias.

154/88 DG, de 13.04.88-DESIGNAR de acordo com os artigos
248 e 249 do Decreto Estadual nº 9.718, de 02.08.76, uma co-
missão de Inquérito Administrativo, constituída dos funciona-
rios JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLOCH, Procura-
dor Jurídico, DALEN MONTEIRO DA CUNHA, Oficial de Adm. e MI-
GUEL CABRAL DA SILVA, Aux. de Adm, todos pertencentes ao Q.P.P
para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão
de Inquérito incumbida de apurar a irregularidade apontada no
processo acima mencionado em que é acusado o funcionário LUIZ
GONZAGA SAMIOS ARAÚJO, Aux. de Adm. do Q.P.P. incurso no para-
grafo II do artigo 236 do Regulamento do Pessoal deste Depar-
tamento.

169/88 DG, de 13.04.88-ISOONCEDER o reajuste de 40% nas tari-
fas praticadas até 06.03.88, nas seguintes travessias fluvia-
is: travessia do Rio Mojú, em Mojú, travessia do Rio Capim,
em Santana do Capim, travessia do Rio Murucuça, em São Fran-
cisco, travessia do Rio Acará Grande, em Alto Acará, traves-
sia do Rio Acará, em Acará, travessia do Rio Alto Capim, em
Paragominas.

II-CONCEDER o reajuste de 45% nas tarifas prática
das até 06.03.88, nas seguintes travessias fluviais: traves-
sia do Rio Guamá, em Bujari, travessia da Baía do Guajará, en-
tre Belém e a Ilha do Arapari.

III-CONCEDER o reajuste de 45% na tarifa de trans-
porte de passageiros praticadas até 06.03.88, na travessia
fluvial estadual Belém/Arapari, a qual passa, a apartir desta
data, a ser de Cz\$-108,75.

IV-OS preços reajustados constam das tabelas em an-
exo, as quais fazem parte da presente Portaria.

TABELA DE PREÇOS - ALTO CAPIM
VEICULOS VAZIO CARREGADO
01-Carro Pequeno (Veiculo Tipo) ... Cz\$- 195,80
02-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 418,81
03-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 851,14
04-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 531,40
05-Carreta Convencional ... Cz\$-1.125,87 1.294,73
06-Carreta Extensiva ate 20m ... Cz\$-1.251,18 1.438,85
07-Carro Medio ... Cz\$- 229,08
08-Carro Grande ... Cz\$- 287,83
09-Onibus ... Cz\$- 714,67
10-Moto ... Cz\$- 86,24
11-Passageiros ... Cz\$- 15,25
12-Bicicletas ... Cz\$- 25,44
13-Animal ... Cz\$- 35,63
VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO
14-Carreta ... Cz\$-1.125,87 1.463,62
15-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 962,16
16-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 600,70
17-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 473,44

TABELA DE PREÇOS - ACARÁ
TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM
18-Trator D-8 e D-9 ... Cz\$-6.698,48
19-Trator D-6 ... Cz\$-5.185,92
20-Trator Scraper ... Cz\$-7.969,54
21-Trator D-4 ... Cz\$-2.338,76
22-Motoniveladora ... Cz\$-6.698,48
23-Pá Mecânica ... Cz\$-4.550,39
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador ... Cz\$-2.338,76
25-Pula Pula ... Cz\$-2.338,76

TABELA DE PREÇOS - BUJARI
VEICULOS VAZIO CARREGADO
01-Carro Pequeno (Veiculo Tipo) ... Cz\$- 195,80
02-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 418,81
03-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 851,14
04-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 531,40
05-Carreta Convencional ... Cz\$-1.125,87 1.294,73
06-Carreta Extensiva ate 20m ... Cz\$-1.251,18 1.438,85
07-Carro Medio ... Cz\$- 229,08
08-Carro Grande ... Cz\$- 287,83
09-Onibus ... Cz\$- 714,67
10-Moto ... Cz\$- 86,24
11-Passageiros ... Cz\$- 15,25
12-Bicicletas ... Cz\$- 25,44
13-Animal ... Cz\$- 35,63

TABELA DE PREÇOS - SÃO FRANCISCO
VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO
14-Carreta ... Cz\$-1.125,87 1.463,62
15-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 962,16
16-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 600,70
17-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 473,44

TABELA DE PREÇOS - SÃO FRANCISCO
TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM
18-Trator D-8 e D-9 ... Cz\$-6.698,48
19-Trator D-6 ... Cz\$-5.185,92
20-Trator Scraper ... Cz\$-7.969,54
21-Trator D-4 ... Cz\$-2.338,76
22-Motoniveladora ... Cz\$-6.698,48
23-Pá Mecânica ... Cz\$-4.550,39
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador ... Cz\$-2.338,76
25-Pula Pula ... Cz\$-2.338,76

TABELA DE PREÇOS - SÃO FRANCISCO
VEICULOS VAZIO CARREGADO
01-Carro Pequeno (Veiculo Tipo) ... Cz\$- 195,80
02-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 418,81
03-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 851,14
04-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 531,40
05-Carreta Convencional ... Cz\$-1.125,87 1.294,73
06-Carreta Extensiva ate 20m ... Cz\$-1.251,18 1.438,85
07-Carro Medio ... Cz\$- 229,08
08-Carro Grande ... Cz\$- 287,83
09-Onibus ... Cz\$- 714,67
10-Moto ... Cz\$- 86,24
11-Passageiros ... Cz\$- 15,25
12-Bicicletas ... Cz\$- 25,44
13-Animal ... Cz\$- 35,63

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO
14-Carreta ... Cz\$-1.125,87 1.463,62
15-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 962,16

16-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 600,70
17-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 473,44
TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM
18-Trator D-8 e D-9 ... Cz\$- 6.698,48
19-Trator D-6 ... Cz\$- 5.185,92
20-Trator Scraper ... Cz\$- 7.969,54
21-Trator D-4 ... Cz\$- 2.338,76
22-Motoniveladora ... Cz\$- 6.698,48
23-Pá Mecânica ... Cz\$- 4.550,39
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador ... Cz\$- 2.338,76
25-Pula Pula ... Cz\$- 2.338,76

TABELA DE PREÇOS - CAPIM
VEICULOS VAZIO CARREGADO
01-Carro Pequeno (Veiculo Tipo) ... Cz\$- 195,80
02-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 418,81
03-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 851,14
04-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 531,40
05-Carreta Convencional ... Cz\$-1.125,87 1.294,73
06-Carreta Extensiva ate 20m ... Cz\$-1.251,18 1.438,85
07-Carro Medio ... Cz\$- 229,08
08-Carro Grande ... Cz\$- 287,83
09-Onibus ... Cz\$- 714,67
10-Moto ... Cz\$- 86,24
11-Passageiros ... Cz\$- 15,25
12-Bicicletas ... Cz\$- 25,44
13-Animal ... Cz\$- 35,63

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO
14-Carreta ... Cz\$-1.125,87 1.463,62
15-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 962,16
16-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 600,70
17-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 473,44

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM
18-Trator D-8 e D-9 ... Cz\$- 6.698,48
19-Trator D-6 ... Cz\$- 5.185,92
20-Trator Scraper ... Cz\$- 7.969,54
21-Trator D-4 ... Cz\$- 2.338,76
22-Motoniveladora ... Cz\$- 6.698,48
23-Pá Mecânica ... Cz\$- 4.550,39
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador ... Cz\$- 2.338,76
25-Pula Pula ... Cz\$- 2.338,76

TABELA DE PREÇOS - ALTO ACARÁ
VEICULOS VAZIO CARREGADO
01-Carro Pequeno (Veiculo Tipo) ... Cz\$- 195,80
02-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 418,81
03-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 851,14
04-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 531,40
05-Carreta Convencional ... Cz\$-1.125,87 1.294,73
06-Carreta Extensiva ate 20m ... Cz\$-1.251,18 1.438,85
07-Carro Medio ... Cz\$- 229,08
08-Carro Grande ... Cz\$- 287,83
09-Onibus ... Cz\$- 714,67
10-Moto ... Cz\$- 86,24
11-Passageiros ... Cz\$- 15,25
12-Bicicletas ... Cz\$- 25,44
13-Animal ... Cz\$- 35,63

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO
14-Carreta ... Cz\$-1.125,87 1.463,62
15-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 962,16
16-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 600,70
17-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 473,44

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM
18-Trator D-8 e D-9 ... Cz\$- 6.698,48
19-Trator D-6 ... Cz\$- 5.185,92
20-Trator Scraper ... Cz\$- 7.969,54
21-Trator D-4 ... Cz\$- 2.338,76
22-Motoniveladora ... Cz\$- 6.698,48
23-Pá Mecânica ... Cz\$- 4.550,39
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador ... Cz\$- 2.338,76
25-Pula Pula ... Cz\$- 2.338,76

TABELA DE PREÇOS - MOJU
VEICULOS VAZIO CARREGADO
01-Carro Pequeno (Veiculo Tipo) ... Cz\$- 195,80
02-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 418,81
03-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 851,14
04-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 531,40
05-Carreta Convencional ... Cz\$-1.125,87 1.294,73
06-Carreta Extensiva ate 20m ... Cz\$-1.251,18 1.438,85
07-Carro Medio ... Cz\$- 229,08
08-Carro Grande ... Cz\$- 287,83
09-Onibus ... Cz\$- 714,67
10-Moto ... Cz\$- 86,24
11-Passageiros ... Cz\$- 15,25
12-Bicicletas ... Cz\$- 25,44
13-Animal ... Cz\$- 35,63

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO
14-Carreta ... Cz\$-1.125,87 1.463,62
15-Caminhão Truck ... Cz\$- 740,14 962,16
16-Caminhão Toco ... Cz\$- 462,08 600,70
17-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 364,18 473,44

TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM
18-Trator D-8 e D-9 ... Cz\$- 6.698,48
19-Trator D-6 ... Cz\$- 5.185,92
20-Trator Scraper ... Cz\$- 7.969,54
21-Trator D-4 ... Cz\$- 2.338,76
22-Motoniveladora ... Cz\$- 6.698,48
23-Pá Mecânica ... Cz\$- 4.550,39
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador ... Cz\$- 2.338,76
25-Pula Pula ... Cz\$- 2.338,76

TABELA DE PREÇOS - BUJARI
VEICULOS VAZIO CARREGADO
01-Carro Pequeno (Veiculo Tipo) ... Cz\$- 232,23
02-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 431,94 496,71
03-Caminhão Truck ... Cz\$- 877,82 1.009,48
04-Caminhão Toco ... Cz\$- 548,06 630,26
05-Carreta Convencional ... Cz\$-1.335,32 1.535,61
06-Carreta Extensiva ate 20m ... Cz\$-1.483,94 1.706,52
07-Carro Medio ... Cz\$- 271,70
08-Carro Grande ... Cz\$- 341,36
09-Onibus ... Cz\$- 847,64
10-Moto ... Cz\$- 102,54
11-Passageiros ... Cz\$- 18,10
12-Bicicletas ... Cz\$- 30,16
13-Animal ... Cz\$- 42,22

VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETROLEO
14-Carreta ... Cz\$-1.335,32 1.735,91
15-Caminhão Truck ... Cz\$- 877,82 1.141,16
16-Caminhão Toco ... Cz\$- 548,06 712,44
17-Caminhão 3/4 ... Cz\$- 431,94 561,51

**TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM**

18-Trator D-8 e D-9	Cz\$- 7.928,80
19-Trator D-6	Cz\$- 5.138,44
20-Trator Scraper	Cz\$- 9.433,32
21-Trator D-4	Cz\$- 2.768,31
22-Motoniveladora	Cz\$- 7.928,80
23-Pá Mecânica	Cz\$- 5.386,18
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador	Cz\$- 2.768,31
25-Pula Pula	Cz\$- 2.768,31

**TABELA DE PREÇOS - ARAPARI**

VEICULOS	VAZIO	CARRREGADO
01-Carro Pequeno (Veículo Tipo)	Cz\$- 428,27	
02-Caminhão 3/4	Cz\$- 796,57	1.513,48
03-Caminhão Truck	Cz\$-1.618,85	3.075,81
04-Caminhão Toco	Cz\$-1.010,71	1.920,34
05-Carreta Convencional	Cz\$-2.462,56	4.678,86
06-Carreta Extensiva até 20m	Cz\$-2.736,64	5.199,63
07-Carro Médio	Cz\$- 501,08	
08-Carro Grande	Cz\$- 629,56	
09-Onibus	Cz\$-1.563,19	
10-Moto	Cz\$- 193,14	
11-Passageiros	Cz\$- 96,35	
12-Bicicletas	Cz\$- 55,65	
13-Animal	Cz\$- 60,36	

**VEICULOS TRANSPORTANDO DERIVADOS DE PETRÓLEO**

14-Carreta	Cz\$-3.570,71	5.713,15
15-Caminhão Truck	Cz\$-2.347,33	3.755,70
16-Caminhão Toco	Cz\$-1.465,52	2.344,82
17-Caminhão 3/4	Cz\$-1.155,01	1.848,03

**TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM**

18-Trator D-8 e D-9	Cz\$-8.746,40
19-Trator D-6	Cz\$-8.746,40
20-Trator Scraper	Cz\$-10.375,04
21-Trator D-4	Cz\$-6.559,80
22-Motoniveladora	Cz\$-8.746,40
23-Pá Mecânica	Cz\$-6.559,80
24-Pe de Carneiro, Rolo Compactador	Cz\$-3.061,24
25-Pula Pula	Cz\$-3.061,24

186/88 DG, de 21.04.88- CONSIDERANDO que o Ofício 2ºDRF/DNER nº 00379/88 de 21.04.1988 do Sr. Engº Chefe do 2ºDRF do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - encaminha a este DERPA o novo coeficiente tarifário aplicável aos Serviços de Transporte Rodoviário Coletivo Intermunicipal e Interestadual a partir de zero hora de hoje, 21.04.88;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2001 de 02.12.81 do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial de 15.02.81 determinou em seu artigo 1º, que as tarifas de transporte coletivo rodoviário, adotariam a incidência do percentual de majoração fixada pelo Governo Federal, através do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER para aumento das tarifas de transporte interestadual;

DETERMINAR que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sejam reajustados de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela Divisão de Transportes de passageiros e Cargas do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA, a partir de zero hora de hoje, 21.04.88 e em conformidade com os cálculos e tabelas laboradas pela Diretoria de Transportes do DER-PA.

(Ext. nº 12880, Reg. nº 28738, Dia: 05/05/88)

**ANÚNCIOS**

**COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA CIRA-PACAL LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária Cira-Pacal Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária conjunta com os associados da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda., a ser realizada no dia 13 do mês de maio de 1988, na sede social da Entidade localizada a ASFORT, às 8 horas, em primeira convocação com o número de 2/3 dos associados com direito a voto, em segunda convocação às 09 horas, com a presença de metade mais um dos associados ou ainda em terceira e última convocação às 10 horas, com a presença de no mínimo dez associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Relatório dos trabalhos apresentados, pela Comissão; 2. Incorporação da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda. local: Midicilândia. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA - Presidente.

(Ext. nº 12869, Reg. nº 28720, Dias 03, 04 e 05/05/88)

**JUTA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDÚSTRIA S/A (JUTASA) - CGC/MF No. 05.712.112/0001.99. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. - CONVOCAÇÃO -**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada cumulativamente às 10 horas do dia 16 de maio de 1988, na sede da Empresa, Av. Tapajós, 1.053, Santarém-Pará, para: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87; 2) Deliberar sobre o Lucro Líquido do mencionado exercício; 3) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; 4) Eleger a Diretoria; 5) Homologar o Aumento do Capital Social Autorizado pela AGE realizada em 18 de fevereiro de 1988; 6) Dar nova redação ao Art. 5º dos Estatutos Sociais; 7) Discutir outros assuntos de interesse da sociedade. Santarém, 02 de maio de 1988. Joel de Albuquerque Queiroz - Diretor Presidente.

(Ext. nº 12867, Reg. nº 28719, Dias 03, 04 e 05/05/88)

**COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA CIRA-PACAL LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária Cira-Pacal Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14º do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 do mês de maio de 1988, na sede Social da Entidade localizada no Km 92, em primeira convocação às 08 horas com a presença de 2/3 do número de associados, em segunda convocação às 09 horas com a presença de metade mais um do número de associados, ou ainda em terceira e última convocação às 10 horas, com a presença de no mínimo dez associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Incorporação, pela nossa Sociedade da Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte Ltda. 2. O que ocorrer. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA - Presidente.

(Ext. nº 12870, Reg. nº 28722, Dias 03, 04 e 05/05/88)

**ANSON AGROPECUÁRIA S/A CGC/MF. 46.892.592/0001-02 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA "EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada cumulativamente em 10 de maio de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Formigão, município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/87; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém do Araguaia, Pa, 22 de abril de 1988.

(Ext. nº 12837-Reg. nº 28690-Dias 03-04-05/05/88)

**MARABÁ REFRIGERANTES S/A CGC (ME) 04.318.556/0001-81 RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, expressas em cruzados com os centavos desprezados, comparadas as do exercício anterior. MARABÁ (PA), 30 de março de 1988. A DIRETORIA

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986**

ATIVO	1987		1986	
	1987	1986	1987	1986
<b>CIRCULANTE</b>	27.095.389	10.174.139	25.390.706	6.600.284
Disponibilidades	4.295.353	760.893	7.833.762	2.312.333
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	200.000	2.185.000	663.932	133.136
Contas a Receber de Clientes	482.291	211.355	771.670	211.363
Estoques (NOTA 02)	9.589.095	2.408.537	9.591.005	1.991.462
Adiantamentos a Fornecedores	10.815.076	3.878.059	343.392	558.028
Impostos a Recuperar	965.565	95.376	1.232.767	226.227
Contas a Receber	294.408	36.315	1.148.022	373.384
Despesas do Exercício Seguinte	452.801	598.604	1.028.693	271.530
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	878.180	512.525	2.345.000	562.800
Empréstimos Compulsórios Eletrobrás	874.188	157.227	432.383	20.021
Emprést. Compulsório Restituível - FNO	3.992	3.992		
Débitos Coligadas/Controladas		7.914	16.370.124	2.639.757
Despesas do Exercício Seguinte		343.392	4.074.442	37.531
<b>PERMANENTE</b>	123.115.263	20.120.225	70.112	37.531
Investimentos (NOTA 03)	3.616.457	676.866	9.511.011	2.048.968
Imobilizado (NOTA 04)	116.928.881	18.738.763	2.714.469	209.866
Diferido (NOTA 05)	2.569.925	704.596		343.392
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	151.088.632	30.806.889	109.328.002	21.566.848

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986**

	1987	1986
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	123.578.873	40.185.534
(-) Deduções da Receita Bruta	23.226.456	7.422.045
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	100.352.417	32.763.489
(-) Custo das Vendas	68.414.457	22.650.500
<b>LUCRO BRUTO</b>	31.937.960	10.112.989
(-) Despesas Operacionais	17.010.194	5.095.427
Despesas de Vendas	8.609.829	3.305.476
Despesas Administrativas	7.999.272	2.677.086
Despesas Financeiras	472.059	38.167
(-) Receitas Financeiras	1.581.761	925.302
Depreciações e Amortizações	9.605.756	
(-) Depreciações Apropriadas ao Custo	8.094.961	
(-) Variações Monetárias Líquidas	- 1.714.359	
(+) Variações Monetárias Líquidas		64.213
(+) Outros Resultados Operacionais	134.065	85.309
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	13.347.472	5.167.084
(+) Receita não Operacionais	1.652.868	204.511
(-) Despesas não Operacionais	479.539	
(+) Correção Monetária	7.006.914	406.169
(+) Reversão Provisão Imp. Renda Diferido	155.326	
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA</b>	21.683.041	5.777.764
(-) Provisão para o Imposto de Renda	10.854.691	2.251.062
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	10.828.350	3.526.702

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS**

	1987	1986
Saldo do Início do Exercício	5.537.576	2.053.465
Aumento do Capital	( 184.856)	( 3.411)
Correção Monetária	18.333.930	1.506.172
Ajustes do Exercício Anterior	56.577	( 503)
Transferência para Reserva Legal	( 541.417)	( 176.335)
Dividendos Propostos/pagos	( 2.345.000)	( 891.100)
Participações Estatutárias	( 1.028.693)	( 477.414)
Lucro Líquido do Exercício	10.828.350	3.526.702
Saldo no Final do Exercício	30.676.467	5.537.576

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986**

**NOTA 01 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**  
a) Regime de competência para os registros contábeis.  
b) Classificação dos Ativos e Passivos de mais de 360 dias, como realizável ou exigível a longo prazo.  
c) Títulos e Valores Mobiliários - limitados ao valor do principal, visto a operação ser datada de 31.12.87.  
d) Provisão para Devedores Duvidosos - não constituída, face não existência de perdas ou riscos prováveis.  
e) Estoques - avaliados ao custo da aquisição ou fabricação inferior ao valor da realização.  
f) Investimentos - ao custo de aquisição corrigido.  
g) Imobilizado - ao custo de aquisição ou construção corrigido, menos depreciação acumulada corrigida. A cota de depreciação é computada pelo método linear com base na vida útil provável do bem.  
h) Empréstimos e Financiamentos - os encargos financeiros corrigidos até a data do balanço foram apropriados como despesas financeiras. A correção monetária de atualização foi reconhecida com base no valor da OIH em 31.12.87.  
i) Provisão para Imposto de Renda - com base no lucro real, considera-se as deduções incentivadas sobre o lucro da exploração.  
j) Provisão para Imposto de Renda - Diferido - Revertida contra lucros, a provisão de 1986. A provisão do atual balanço, incidente sobre o lucro inflacionário, deduzido o valor efetivo de realização.

DIRETORIA	
JUÁREZ DE PAULA SIÑOS	PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO
Diretor Presidente	Diretor
ANTÔNIO DE ANDRADE SIÑOS	OSMAR ALVES PACÍFICO
Diretor	Diretor

(Ext. nº 12884, Reg. nº 28740, Dia: 05/05/88)

**TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDÚSTRIA - C.G.C. 04.551.842/0001-92 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 10 de maio de 1988 às 10:00 horas na sede social sito a Trav. Coimbra Bocalina nº 1210, em Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A - Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.87. B - Aumento do Capital Social Autorizado. C - Alteração Estatutária. D - Outros assuntos de interesse Social. Belém, Pa., 02 de maio de 1988. DARIO JOSE BALIEIRO BERNARDES - Diretor Presidente.

(Ext. nº 12868, Reg. nº 28721, Dias 03, 04 e 05/05/88)

**RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VIGIA",** aprova em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de maio de 1987.  
Denominação: Associação Comunitária do Município de Vigia.  
Fundo Social: O Patrimônio da Associação, será constituído assim: a) Pelas contribuições regulares dos sócios; b) Pelas quotas e contribuições em dinheiro ou espécie e bens; c) Pelos valores e bens adquiridos; d) Pelas vendas ou juros de depósitos. Fins: Constituída de sociedade civil sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica não fazendo parte do âmbito de sua condição social, credo político. Promover a União e Organização das Comunidades Vigienenses, defendendo seus direitos, reivindicando junto aos Poderes Públicos, medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundam

mentais das Comunidades do Terceiro Município, incentivar a educação popular através de cursos, palestras, seminários, arte popular e outras, articular-se com outras entidades populares e organizações, classes trabalhadoras, a nível local, estadual, nacional e internacional, que estejam comprometidas com a luta pela melhoria das condições de vida do povo, a Associação poderá constituir "departamento" que promova diversas atividades tais como: cultural, educativa, esportiva, lazer e outras. Sede: Município de Vigia, Estado do Pará, data de criação: 10 de maio de 1987. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Tempo Indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. Dissolução: No caso de dissolução da associação, o patrimônio dos bens patrimoniais, somente poderá ser destruído por aprovação da maioria da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados qualquer tempo desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, com a presença de 3/4 dos associados e quites com as mensalidades. Dissolução: No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e que deve funcionar durante o período de liquidação. Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição de caráter inscrito no Conselho Nacional de Serviço Social "CNSS", conforme definição em Assembleia Geral. Diretoria: Presidente: Maria Guimarães Cardoso Chaves; Secretária: Zuleide Costa Pinto; Tesoureira: Maria Eulália da Silva Cardoso.

(G. R. nº 22350)

**SANTARÉM REFRIGERANTES S/A**  
CGC - 05.035.324/0001-89  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas  
Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, expressas em cruzados com os centavos desprezados, comparadas as do exercício anterior.  
Santarém (PA), 30 de março de 1988.  
A DIRETORIA

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986**

ATIVO		PASSIVO			
	1987	1986			
<b>CIRCULANTE</b>	31.529.479	10.184.865	<b>CIRCULANTE</b>	44.483.756	3.919.354
Disponibilidades	4.263.549	490.289	Fornecedores	13.692.810	1.547.980
Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	110.000	-	Instituições Financeiras	766.093	-
Contas a Receber de Clientes	2.943.815	215.392	Salários e Obrigações Sociais	591.580	271.460
Estoque (NOTA 02)	14.305.692	2.598.166	Obrigações Fiscais	10.475.000	1.856.920
Adiantamentos a Funcionários	6.855	37.843	Contratos de Mutuo a Pagar	8.747.143	-
Adiantamentos a Fornecedores	8.188.309	6.254.842	Contas a Pagar	241.244	112.736
Impostos a Recuperar	160.609	63.981	Provisão para Férias	1.140.383	130.250
Contas a Receber	518.307	419.177	Participações Estatutárias	2.259.719	-
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	91.920	-	Dividendos Propostos	5.100.000	-
Despesas do Exercício Seguinte	1.124.063	85.195	Provisão para Imposto de Renda	1.469.784	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	797.049	148.610	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.630.389	5.289.754
Empréstimos Compulsórios Eletrobrás	790.398	148.610	Instituições Financeiras	4.234.855	-
Créditos de Coligadas e Controladas	6.651	-	Vasilhames e Embalagens Caucionadas	17.395.534	2.008.281
PERMANENTE	149.718.568	19.296.431	Débitos com Coligadas/Controladas	3.281.473	-
Investimentos (NOTA 03)	1.890.919	296.583	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.930.951	20.400.798
Imobilizado (NOTA 04)	146.909.242	18.814.997	Capital Social (NOTA 05)	15.000.000	8.100.000
Diferido (NOTA 05)	918.407	184.851	Reservas de Capital	65.156.578	6.870.957
TOTAL DO ATIVO	182.045.096	29.609.906	Reservas de Lucro	2.587.260	319.393
			Lucros acumulados	33.187.113	5.110.448
			TOTAL DO PASSIVO	182.045.096	29.609.906

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986**

	1987	1986
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>	45.083.234	11.323.883
Lucro Líquido do Exercício	23.786.517	2.909.477
Débitos/Créditos que não afetam o Circulante	(9.416.754)	2.507.753
Depreciações e Amortizações	9.179.979	2.118.079
Vr. Residual Baixas/Aliação do Permanente	1.520.774	52.292
Saldo Credor - Correção Monetária	(20.117.507)	(135.618)
Aumento do Exigível a Longo Prazo	16.340.635	4.642.235
Ajuste de Exercício Anterior	(2.365)	2.365
Formação de Reservas	14.375.201	1.262.053
Isenção do Imposto de Renda	13.797.555	1.248.748
Incentivos Fiscais - FINAM/ENBRAER	35.018	13.305
Programa Alimentação do Trabalhador	542.617	-
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	54.283.021	5.620.580
Aumento do Realizável a Longo Prazo	648.438	55.273
Aumento do Ativo Permanente	55.297.404	5.565.307
Investimentos	425.186	-
Imobilizado	54.787.218	5.565.307
Diferido	85.000	-
Dividendos Pagos	730.000	-
Dividendos Propostos	5.100.000	-
Participações Estatutárias Pagas	247.460	-
Participações Estatutárias Propostas	2.259.719	-
Varição do Capital Circulante Líquido	(19.199.787)	5.703.303
Ativo Circulante	21.364.614	7.435.181
Passivo Circulante	40.564.401	1.731.878
Varição do Capital Circulante	(19.199.787)	5.703.303

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986**

	1987	1986
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	130.594.304	42.688.590
(-) Deduções da receita Bruta	23.222.319	7.513.221
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	107.371.985	35.155.369
(-) Custos da Venda	62.592.836	20.188.043
<b>LUCRO BRUTO</b>	44.779.149	14.967.326
(-) Despesas Operacionais	28.815.324	10.795.174
Despesas de Vendas	13.980.448	6.756.006
Despesas Administrativas	13.109.274	4.604.965
Despesas Financeiras	640.387	93.462
(-) Receitas Financeiras	685.445	659.259
Depreciações e Amortizações	9.179.979	-
(-) Depreciações Apropriadas ao Custo	7.409.319	-
(+) Variações Monetárias Líquidas	4.138.840	88.389
(+) Outros Resultados Operacionais	598.028	240.431
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	20.700.693	4.500.972
(+) Receitas não Operacionais	299.058	-
(-) Despesas não Operacionais	1.520.774	478.365
(+) Correção Monetária	20.117.507	135.618
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	39.596.484	4.158.225
(-) Provisão para Imposto de Renda	15.809.967	1.248.748
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	23.786.517	2.909.477

**NOTA 02 - ESTOQUES**

	1987	1986
Produtos Acabados	180.293	136.860
Mercadorias para Revenda	804.406	28.342
Materias Primas	7.423.365	2.099.004
Material de Embalagem	1.836.743	155.943
Materiais Auxiliares de Produção	726.719	80.487
Manutenção e Suprimentos Gerais	3.354.166	97.530
<b>TOTAL</b>	14.305.692	2.598.166

**NOTA 03 - INVESTIMENTOS**

	1987	1986
Participações por Incentivos Fiscais	-	-
Empresa Brasileira de Aeronáutica	5.985	-
Outros Investimentos Permanentes	-	-
Terenos p/ Utilização Futura	1.280.676	292.602
Poço Artesiano	604.348	3.981
<b>TOTAL</b>	1.885.024	296.583
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	1.890.919	296.583

**NOTA 04 - IMOBILIZADO**

	1987	1986
Terenos	3.092.750	705.615
Benfeitorias	377.110	16.204
Edifícios e Construções	31.031.575	4.327.459
Instalações Administrativas	390.046	73.698
Máqs. e Equip. Administrativos	207.067	34.142
Máqs. e Equip. Industriais	52.722.123	4.145.690
Móveis e Utensílios	2.390.079	264.552
Veículos	12.831.822	2.440.580
Vasilhames, Embalagens, Pallets	76.760.817	10.142.284
Direitos s/ Linhas Telefônicas	69.236	15.819
Cilindros p/ Gás Carbônico	1.786.429	192.630
Imobilizações em Andamento	-	1.576.406
(-) Depreciações acumuladas	34.749.812	5.121.062
<b>TOTAL</b>	146.909.242	18.814.997

**NOTA 05 - DIFERIDO**

	1987	1986
Despesas Pré-Operacionais de Inst. e Ampliação	1.393.243	264.081
(-) Aportização Acumulada	474.836	79.210
<b>TOTAL</b>	918.407	184.851

**NOTA 06 - O Capital Social de Cr\$15.000.000, é representado por 1.000.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$15.00, por cada lote de 1.000 ações.**

**DIRETORIA**  
ANTONIO DE ANDRADE SIÂNOS - Diretor Presidente  
OSMAR ALVES PACÍFICO - Diretor  
PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO - Diretor Superintendente  
REBATO DE PAULA SIÂNOS - Diretor

VINÍTER DE SOUZA SANTOS - Contador - CR-CRC-AM-3.707  
CPC 003.026.944-04

(Ext. nº 12885, Reg. nº 28741, Dia: 05/05/88)

**RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO FOLCLÓRICO DO PARÁ**, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 11 de abril de 1988.  
Objetivo: O Grupo Folclórico do Pará constituirá um fundo social através de doações, contribuições espontâneas de amigos e membros do GRUPO além de pagamentos por apresentações e convênios celebrados com órgãos do Poder Judiciário e Associações de um modo geral. Fins: É um agrupamento com personalidade jurídica independente, sem distinção de raça, cor, credo, condições sociais, políticas ou religiosas, criado com a finalidade de difundir e expandir as mais belas manifestações da cultura parense, sem fins lucrativos, e ter em qualquer espécie de vínculo entreposto com os seus participantes. O GRUPO FOLCLÓRICO DO PARÁ tem por finalidade: a) difundir a cultura popular brasileira e mais especificamente a parense; b) incentivar a participação dos parenses nas manifestações folclóricas; c) promover Cursos, Encenamentos, Conferências sobre as atividades folclóricas. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará - Brasil. (Data de Fundação: 21 de outubro de 1971). Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 5 anos. Duração: Tempo Indeterminado. Responsabilidade: Os membros da Diretoria, bem como todos os in-

tervenientes de um modo geral, não responderão pelas obrigações do GRUPO FOLCLÓRICO DO PARÁ e nem este responderá judicialmente por seus integrantes, nem por insolvência ou comprometimentos pessoais dos membros da Diretoria.  
Dissolução: Após a decretação da extinção do GRUPO FOLCLÓRICO DO PARÁ, os seus bens móveis e imóveis serão doados a entidades culturais, musicais e artísticas. Diretoria: Presidente: Adelmo dos Santos Mattos; Secretário Geral: Quintino Mesquita Cardoso; Tesoureiro: Edmar Luz da Silva.  
(G. R. nº 22349)  
**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DE MARITUBA**, aprovado em Assembleia Geral realizada em 01 de maio de 1988.  
Objetivo: Associação dos Microempresários de Marituba.  
Sede: Marituba, Distrito de Ananindeua, Estado do Pará.  
Objetivo: Congregar a classe de Microempresários, promovendo o social e economicamente. Administração: A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 07 (sete) membros. Representação: Compete ao Presidente repr-

sentar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Prazo de mandato da Diretoria: 03 (três) anos. Duração: Tempo Indeterminado.  
Patrimônio: Será formado por imóveis, bens móveis e imóveis, subvenções e lida dos com destinação específica. Dissolução: A Assembleia se dissolverá voluntariamente salvo se o número mínimo de 20 (vinte) membros se dispuserem a assegurar a sua continuidade. Disposições gerais: Fica eleito o FORUM da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para qualquer Ação com fundamento nestes Estatutos. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelas Associação.  
Marituba-PA, 04 de maio de 1988  
OLIVAR COSTA FILHO  
Presidente (G. R. nº 22351)

**LOUCA NORTE S/A. CGC -15.274.692/0001-10. IE -15.129.959-5.**  
JUNTA COMERCIAL-15300014956. CAPITAL - AUTORIZADO: Cr\$ 3.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.501.337.685,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 437.685,00. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.04.88, ÀS 10 HORAS DO DIA 25.04.88, NA SEDE SOCIAL, SITA A RODOVIA BR-316 KM-11, SALA D, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS SENHORES ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO, IEDA SANTANA FERNANDEZ E ERNANI DOS SANTOS FERREIRA, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 203.000.000 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS) NO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, NO MONTANTE DE Cr\$ 203.000.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS-01212/88, DE 25 DE ABRIL DE 1988. INFORMAMOS QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS DO FINAM, É A SEGUINTE:

ACIONES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACIONES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	1.700.000.000,00	1.501.337.685,00	437.685,00	437.685
PREFERENCIAIS	1.300.000.000,00	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000.000,00</b>	<b>1.501.337.685,00</b>	<b>437.685,00</b>	<b>437.685</b>

Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomara as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para layratura desta Ata que, lida e foi aprovada e assinada pelos presentes. Ananindeua, 25 de abril de 1988. ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO - Presidente do Conselho de Administração, IEDA SANTANA FERNANDEZ - Membro. ERNANI DOS SANTOS FERREIRA - Membro.  
LOUCA NORTE S/A. CGC -15.274.692/0001-10. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.501.337.685,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 437.685,00; CAPITAL A SUBSCRIBER: Cr\$ 1.295.662.315,00. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 203.000.000 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS) DE VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE Cr\$ 203.000.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, NA FORMA DO DECRETO-LEI 1.376, DE 12.12.74, CUJA EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1988.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTI- MENTO DA AMAZÔNIA- FINAM (04.902.979/ 0001-44)	Av. Presidente Vargas, 900 Bg. Irm-Para	1987	203.000.000	203.000.000,00

Belém, 02 maio de 1988.

SUBSCRITOR	DIRETORIA DA EMPRESA
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA	ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO Diretor-Presidente CPF-000.505.552-00
JOSÉ MATIAS PEREIRA Diretor-Financeiro	ANTÔNIO JOSÉ N. DA SILVA 1029-Ch. de Dept. Int. MARCUS SOEIRO DO NASCIMENTO Diretor CPF-000.544.962-68

(Ext. nº 12888, Reg. nº 28748, Dia 05/05/88)

**BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A**  
CGC-MF:04.134.540/0001-19

**CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 360.000.000,00. SUBSCRITO: Cr\$ 210.469.924,00.** Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.04.88, às 10:00h, no escritório provisório da Empresa, sito a Rua Parigüá, 289, na cidade de Belém-PA, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 12.400.000 de Ações Ordinárias a serem subscritas e Integralizadas com recursos próprios e 37.713.000 de Ações Preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimento de Amazônia-FINAM no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, relativo ao exercício de 1988, totalizando Cr\$ 49.113.000,00 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, OF. GS nº 01279/88 de 27.04.88. Aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 29.04.88, assinado pelos Srs. Isan Palmeira Anijar, Diretor Adm. Financeiro e Iran Palmeira Anijar-Diretor Comercial, representante da Empresa, pelo Sr. José Matias S. Pereira-Diretor Financeiro e Sr. Antonio José N. da Silva-Chefe Dept. Int. de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 30.04.88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000535-Sec. Geral Alfredo Coelho  
(T. nº 11111, Reg. nº 28747, Dia 05/05/88)

**QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A**  
CGC nº 04.960.720/0001-50

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.**  
Ficam convocados os Senhores Acionistas de QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 25 de Maio de 1988, às 13:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226, conj. 1401, em Belém-PA., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.87 b) deliberação sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) aprovação da Correção Monetária do Capital Autorizado; d) fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; e) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos à que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 29 de Abril de 1988. Ass: JOSÉ MARIO DE FREITAS - Presidente do Conselho de Administração.  
(Ext. nº 12886, Reg. nº 28744, Dias 05, 06 e 09/05/88)

**AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A**  
CGC nº 05.429.428/0001-78

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
Ficam os acionistas da AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 25.05.88, às 10:00 horas, em sua sede social, à Fazenda São Luiz, em Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1987; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reser-

vas de capital; d) outros assuntos de interesse social. Comunique-lhes que se encontram à disposição de V.Sas., na sede social da empresa, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, referente ao exercício findo de 31.12.87. LUZIANO MARTINS RIBEIRO - Presidente Conselho de Administração.

(Ext. nº 12887, Reg. nº 28745, Dias 05, 06 e 09/05/88)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL (20 DIAS)

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, 130. Ofício, os Autos Cíveis de Tutela de Penhora (Cantelamento), proposta por ANTONIO PEREIRA JUREMA, brasileira, casada, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de Igarapé Miri, n. 1050, contra RANCO DA BAIÁ S/A, de endereço incerto e não sabido, pelo que ficam os interessados CITADOS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação, no prazo de vinte e cinco dias, sob pena de revelia e serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na peça vestibular, e para que ninguém alegue ignorância, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 28 dias do mês de abril de 1988. Eu, a) Illegível, escrevo o subscervo.

WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta Capital

(T. nº 11112, Reg. nº 28746, Dia 05/05/88)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Carmencin Marques Cavalcante, Mm. Juíza de Direito da 3ª. Vara Privativa de Menores, desta Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo expediente do Cartório Sampaio, nos autos Cíveis de Tutela, requerido pela Sra. Josina Martins Rodrigues, brasileira, solteira, do lar, em relação ao menor T.M.P. nascido a 01.10.81, tendo sido prolatado as fls. 16v. o despacho do teor seguinte: "Instaurado o Procedimento Contraditório, determina a citação por edital do Sr. José Luis Pereira, genitor do menor no prazo de 30 (trinta dias), para oferecer resposta instruída com os documentos necessários no prazo legal de 10 dias, requerendo a produção de outras provas que houver em virtude da perda do patrio poder constituir pressuposto lógico de Tutela requerida, pelo que fica citado o Sr. acima mencionado, que se encontra em lugar incerto e não sabido. E para ninguém possa alegar ignorância, será o incanso afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de abril de 1988. Eu, a) Illegível, escrevo, datilografei e subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Juíza de Menores

(G. Reg. n. 22311)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza de Direito da 1ª. Vara desta Comarca, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de n. 122/84 de Processo Crime de Lesão movido pela Justiça Pública contra Benedito Pereira da Silva, que tem como vítima João Valtor dos Santos, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º. Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Promotor Público, e tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça que afirmou estar o citado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no órgão oficial do Estado, cita Benedito Pereira da Silva, brasileiro, parense, analfabeto, para comparecer perante o Tribunal de Justiça desta Comarca, à Av. Alcides da Silva Nunes s/n., no dia 15 de junho de 1988 às 8:00 horas a fim de ser qualificado e interrogado pela Juíza de Direito, sob pena de desobediência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados sem que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria da Conceição Campos Pereira, Escrivã Substituta, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA ANGELICA RIBEIRO LOPES SANTOS Juíza de Direito da 1ª. Vara, Comarca de Bragança

(G. Reg. 22317)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MERICE BARROS COSTA, COM O PRAZO DE QUINZE DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Doutora Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará na forma da lei.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente CITAR a sra. Angela Merice Barros Costa, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 15 (quinze) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL, em que é requerente Otília da Conceição Costa, brasileira, viva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Pass. do Hotel, 104 - Sacramenta para que dentro do prazo legal de quinze dias, contestar, querendo, a presente Ação, sob pena de revelia, cujo pra contestação correrá a partir da publicação do presente edital. - DESPACHO: Cite-se na forma requerida. Belém, 25.03.88. (a) Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito da 12ª. Vara Cível da Capital, em exercício. Ficando certo que, não contestada a Ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedir o presente edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, a) Illegível, Escrivã do 12º. Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª. Vara Cível da Capital

(G. Reg. n. 22334)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado LUZIMAR FERREIRA QUEIROZ, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º e 7º, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima JOÃO AUGUSTO DE LIMA E OUTROS, e estando as testemunhas do referido Processo MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA, brasileira, casada, natural de Goiás, filha de Moacir Soares da Silva e Maria Venerável Soares da Silva, PEDRO MIRANDA, brasileiro, casado, natural de Fátima-GO., filho de Aníbal Lopes Soares e Virgínia Rodrigues Miranda em lugar incerto e não sabido e para que sejam citadas, se expede este edital, para que as mesmas compareçam a este Juízo no dia 09 de junho de 1988, às 10:30 horas, a fim de serem ouvidas sobre o crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.130)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado ALCIR RICARDO, vulgo "NEGUINHO", como incurso nas penas do artigo 168-

do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima BENEDITO CARLOS SANTOS, e estando a testemunha do referido Processo PAULO JOSÉ DE MEIRELES, brasileiro, casado, comerciante, em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital para que a mesma compareça a este Juízo no dia 07 de junho de 1988, às 08:30 horas, a fim de ser ouvida sobre a prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.129)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que lerem ou tiverem conhecimento do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado BONFIM PEREIRA DA SILVA, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, inciso II e IV, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima MODESTO JOSÉ DA SILVA, e estando o denunciado foragido em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital, para que o mesmo sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 de Maio de 1988, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março (03) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.128)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que lerem ou dele tiverem conhecimento do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima IRESMAR MARTINS DE BRITO, e estando as testemunhas MARIO JOSÉ DO NASCIMENTO E IRESMAR MARTINS DE BRITO (vítimas), todas em locais incertos e não sabido e para que sejam citadas se expede este edital, para que as mesmas compareçam a este Juízo, no dia 25 de Maio de 1988, às 08:30 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos (21) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.127)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, "O CASÉ", como incurso nas penas do artigo 121, (Caput) c/c art. 14, inciso II, e arts. 329 a 331 do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima Deodato de Miranda Alves Júnior, e estando as testemunhas JOSÉ ALVES DOS SANTOS, HELENA APOLINÁRIO DA SILVA e GILVAN ALVES DA SILVA, em locais incertos e não sabido e para que sejam citados se expede este edital para que as mesmas compareçam a este Juízo no dia 14 de junho de 1988, às 10:30 horas, a fim de serem ouvidas sobre a prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.119)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem ou tiverem conhecimento do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado LUIZ BARROS, Processo nº 30/87, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima MANOEL DOS SANTOS, e estando o denunciado foragido em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 13 de junho de 1988, às 09:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. n. 22.118)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado JOÃO DA CRUZ, Processo nº 035/87, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima MARCELINO COSTA, e estando o denunciado foragido em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 07 de junho de 1988, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. 22.117)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que lerem, ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado SEBASTIÃO FERNANDES PEREIRA, Processo nº 033/87, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima JOÃO BRAZADA, e estando o denunciado foragido em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital, para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 08 de junho de 1988, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.116)

EDITAL DE CITAÇÃO

O EXMO. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado DEODÉCIO FERREIRA, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima LUIZ FRANCISCO NETO, e estando o denunciado foragido em local incerto e não sabido e para que seja

citado se expede este edital para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 14 de junho de 1988, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos deztois (18) dias do mês de março (03) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.115)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo o Cartório Judicial desta cidade e Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal, Processo nº 324/87, requerido por Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, contra ELPÍDIO BARREIRA DE CASTRO, proprietário da Fazenda Parreirão, neste Município, devidamente inscrita na Dívida Ativa sob nº PA-073.441, 863, tendo sido expedido Carta Precatória, para citação do executado e não sendo possível ser localizado, por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expede este edital para que o requerido supra-mencionado pague no prazo de cinco (05) dias o débito no valor de Cr\$ 15.237,54 (quinze mil, duzentos e trinta e sete cruzados e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos da seus bens quantos bastem para garantia da dívida e acessórios, ou querendo apresente embargos no prazo legal. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março de (03) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, (Maria do Socorro C. Varão) Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.114)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foram denunciados ANTONIO ALVES DE ALMEIDA e BERNARDO VIANA DE SOUZA, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima EDIVINO NEVES (BRANCO), e estando as testemunhas OCLEIR NERES COSTA, brasileiro, braçal, nascido em 15.02.46, natural de Cristalina-GO., filho de Felipe Costa e Luíza Maria de Costa, GERALDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, vivão, lavrador, nascido em 26.12.1926, natural de Natal - RN, filho de Aldebino Alves da Silva e Maria Luíza da Conceição, MILTON BORGES DA SILVA, brasileiro, natural de Poxorel - MG, filho de Raimundo Borges da Silva e Carina Souza de Lira, nascido em 16.05.1960, NIVALDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, natural Rio Verde - GO., nascido em 25.12.1955, filho de Afrêdo Lima dos Santos e Ezabel Benedita de Jesus, JOSÉ CARVALHO SOBRINHO, brasileiro, casado, Gerente de Fazenda, todas em local incerto e não sabido e para que sejam citados se expede este edital, para que compareçam a este Juízo no dia 14 de Julho de 1988, às 08:30 horas, a fim de serem ouvidos sobre a prática do crime acima mencionado. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos deztois (18) dias do mês de março (03) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, (Maria do Socorro C. Varão) Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.113)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado ALCIR RICARDO, Vulgo, "NEGUINHO", como incurso nas penas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima BENEDITO CARLOS SANTOS, e estando a testemunha FRANCISCO SILVA NETO, brasileiro, natural do Município de Guará, Estado de Goiás, solteiro, braçal, filho de Domingos José da Silva, natural do Estado de São Paulo, em local incerto e não sabido e para que seja CITADO, se expede este edital, para que a mesma compareça a este Juízo no dia 07 de junho de 1988, às 08:30 horas, a fim de ser ouvida sobre o crime acima mencionado. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03), do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, que o subscervo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.111)

COMARCA DE PARAGOMINAS PORTARIA No. 003/88

O Doutor Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

RESOLVE: Nomear de acordo com o Artigo 101 inciso XIV da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981, o senhor Sérgio Luiz Moreira de Oliveira, para exercer a função de Oficial de Justiça, lotado no Fórum da Comarca de Paragominas, visto ter sido aprovado em Concurso Público.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se. Paragominas, 29 de abril de 1988.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

(G. Reg. n. 22318)

PORTARIA No. 005/88

O Doutor Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

RESOLVE: NOMEAR de acordo com o Artigo 101 inciso XIV da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981, o senhor Ubiratan Nazare da Silva Lima, para exercer a função de Oficial de Justiça, lotado no Fórum da Comarca de Paragominas, visto ter sido aprovado em Concurso Público.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se. Paragominas, 29 de abril de 1988.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

(G. Reg. n. 22318)

PORTARIA No. 004/88

O Doutor Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

RESOLVE: NOMEAR de acordo com o Artigo 101 inciso XIV da Lei 5.008 de 10 de dezembro de 1981, o senhor José Carlos da Rocha para exercer a função de Oficial de Justiça, lotado no Fórum da Comarca de Paragominas, visto ter sido aprovado em Concurso Público.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se. Paragominas, 29 de abril de 1988.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

(G. Reg. n. 22318)

2º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS

ARMANDO CESAR FINEKEL DE MOURA FALHA

OPTICIA EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos duvidosos não foram localizados: DE LUÍS RIBEIRO I.G. L.R. nº 21.968, 41/7 Nº JOSÉ V. APOLINÁRIO nº 417.190, 96/DF-RDO, B. DIORSON nº 3.53 5, 90/DF-CRS-4.155, 75/DF-IND DE COMPENSAÇÃO TRAJ L.R. nº 225-177, 96

8,00/MP-ARROZEL AROZATI LT-Cat-1.457,93/04-578,25/04-952,7  
 1/04-3.039,28/MP-WILTON V. DA SILVA-Cat-239.069,55/MP-FELICIANA  
 DE A. ABRIL-Cat-2.927,00/MP-C B A CIA BRAS DE ASFALTO-Cat-18,9  
 68,80/MP G JOEL ROBERTO DAVI O DA COSTA-Cat-208.000,00/MP-T R  
 OLAL-Cat-21.667,22/MP-O G ALMEIDA-Cat-12.844,16/MP-T R OLAL L  
 Cat-106.950,00/04-13.620,00/MP-JOAOIM OLIVEIRA-Cat-1.533,05/MP  
 P. VERA LUCIA M. ALMEIDA-Cat-7.390,32/MP-JOAO ENO ARQUIT.LT-Cat  
 50.581,00/MP-CORTEA E LOPES LT-Cat-917,56/MP-JOAO O. SOUZA LUCIA  
 Cat-62.371,84/MP-NAZARENO JESUS T. COSTA-Cat-270.000,00/MP-JOSE  
 A. FERREIRA-Cat-192.805,00/MP-TEREZINHA DE JESUS C. NUNES-Cat-14.  
 392,12/MP-INGENIO MOURA DE LIMA-Cat-467.719,68/MP-JOAO B. SILL  
 VA SANTOS-Cat-12.040,00/OLIVEIRO M. G. DOS SANTOS-Cat-57.500,00/D  
 P. T. H. RAPOSO-Cat-16.030,00/MP-DIST PROD FARM N JOAO LT-Cat-66  
 486,56/MP-M DE PATINA A. FERNANDES-Cat-41.236,85/MP-OLIVAL JO  
 SE DO S. SANTO-Cat-38.100,00/MP-ADEMAR DOS S DE SOUZA-Cat-105.  
 800,00/MP-DEMA DIST EQUIP E MAT-LT-Cat-129.150,00/MP-N B COR  
 TE OLIVEIRA-Cat-15.281,22/MP-ROSELI LINGS OLIVEIRO LT-Cat-125,0  
 92,05/MP-FRUIZ LT-Cat-27.024,00/MP-T C DAS NEVES L. LT-Cat-55  
 020,00/MP-CARLOS L. CAMER-Cat-24.380,00/MP-TOMAS VILG E TUR  
 LT-Cat-36.390,90/MP-ANTONIO C. PASSA-Cat-9.458,00/MP-M HELENA/  
 G. LIMA-Cat-148.849,00/MP-GAM UCH REP INT-LT-Cat-6.393,00/MP-  
 M DE C. DA CONCEIÇÃO-Cat-35.953,07/MP-ARMARILHO N SAID L  
 Cat-45.864,00/MP-ACRONORTE AD. IMP EXP N FRIENBERG LT-Cat-5.996  
 40/MP-ROCHA EMPRESAS LT-Cat-29.499,00/MP-R RIBEIRO GOM REP LT  
 Cat-32.230,00/pelo que ficam ditos devedores intimados e noti  
 ficados dentro de 72 hs, a virar pagar ou dar em razão do não/  
 pagamento, sob pena de serem lançados os respectivos protento  
 Belds, 04 de Maio de 1988.

(T. nº 11110, Reg. nº 28743, Dia: 05/05/88)

# GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO 5436 DE 04 DE MAIO DE 1988  
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funções da Governadoria do Estado, com lo  
tado na Representação do Governo no Rio de Janeiro, 01 (uma) Função Gratificada de  
Chefe de Administração, FG-4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das  
dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis  
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO 5437 DE 04 DE MAIO DE 1988

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo item IV do artigo 91 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado de Saúde  
Pública, as Funções Gratificadas, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta  
das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis  
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Saúde Pública

ANEXO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ	FG-2
01	CHEFE DA UNIDADE DE URGENCIA/EMERGENCIA DA C. NOVA VI	FG-2

DECRETO No. 5438 DE 04 DE MAIO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO No. 02/88, DE 15 DE ABRIL DE 1988, DO CON  
SELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe  
são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 02/88, de 15 de abril de 1988,  
do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, que reajusta os salários dos servidores  
da LOTERIA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de  
1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO No. 02/88 DE 15 DE ABRIL DE 1988

O CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de  
suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários dos servidores da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, ficam  
reajustados de acordo com a TABELA anexa:

Parágrafo Único - O pagamento das FUNÇÕES GRATIFICADAS obedecerá os va  
lores também constantes da TABELA, a que alude o artigo primeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Resolução, correrão à  
conta das dotações específicas constantes do Orçamento vigente, destinadas a: DES  
PESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - PESSOAL CIVIL - CÓDIGO 3.111  
e OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CÓDIGO 3.113.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de março de 1988.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Chefe do  
Executivo Estadual, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor, da Loteria do Estado do Pará, em 15 de  
abril de 1988.

GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO

Respondendo pela Presidência

ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR

Diretor de Administração

ELADYR NOGUEIRA LIMA

Diretor Comercial

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ TABELA DE SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EMPREGOS PERMANENTES

CATEGORIA FUNCIONAL CLASSE	EMPREGO/ CÓDIGO/NÍVEL	VALOR DOS VENCIMENTOS MARÇO/1988
<b>ATIVIDADES TÉCNICAS</b>		
Técnico de Nível Superior	Técnico-ANS-T-021-1-A	Cz\$ 17.025,00
	Técnico-ANS-T-021-2-B	Cz\$ 18.727,00
	Técnico-ANS-T-021-3-C	Cz\$ 20.600,00
	Técnico-ANS-T-021-4-D	Cz\$ 22.660,00
	Técnico-ANS-T-021-5-E	Cz\$ 24.926,00
	Técnico-ANS-T-021-6-F	Cz\$ 27.419,00
	Técnico-ANS-T-021-7-G	Cz\$ 30.161,00
	Técnico-ANS-T-021-8-H	Cz\$ 33.177,00
	Técnico-ANS-T-021-9-I	Cz\$ 36.495,00
	Técnico-ANS-T-021-10-J	Cz\$ 40.144,00
<b>ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</b>		
Técnico de Nível Médio	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-1-A	Cz\$ 9.257,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-2-B	Cz\$ 10.183,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-3-C	Cz\$ 11.201,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-4-D	Cz\$ 12.321,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-5-E	Cz\$ 13.553,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-6-F	Cz\$ 14.908,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-7-G	Cz\$ 16.399,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-8-H	Cz\$ 18.039,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-9-I	Cz\$ 19.843,00
	Técnico em Contabilidade-ANM-TG-031-10-J	Cz\$ 21.827,00
<b>ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
Agente de Administração	AA-AA-041-1-A	Cz\$ 8.050,00
	AA-AA-041-2-B	Cz\$ 8.855,00
	AA-AA-041-3-C	Cz\$ 9.470,00
	AA-AA-041-4-D	Cz\$ 10.715,00
	AA-AA-041-5-E	Cz\$ 11.789,00
	AA-AA-041-6-F	Cz\$ 12.968,00
	AA-AA-041-7-G	Cz\$ 14.265,00
	AA-AA-041-8-H	Cz\$ 15.691,00
	AA-AA-041-9-I	Cz\$ 17.260,00
	AA-AA-041-10-J	Cz\$ 18.986,00
<b>ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL</b>		
Motorista	AA-M-042-1-A	Cz\$ 7.700,00
	AA-M-042-2-B	Cz\$ 8.470,00
	AA-M-042-3-C	Cz\$ 9.317,00
	AA-M-042-4-D	Cz\$ 10.249,00
	AA-M-042-5-E	Cz\$ 11.273,00
	AA-M-042-6-F	Cz\$ 12.401,00
	AA-M-042-7-G	Cz\$ 13.641,00
	AA-M-042-8-H	Cz\$ 15.005,00
	AA-M-042-9-I	Cz\$ 16.505,00
	AA-M-042-10-J	Cz\$ 18.156,00
Agente de Serviços	AA-AS-043-1-A	Cz\$ 7.260,00
	AA-AS-043-2-B	Cz\$ 7.986,00
	AA-AS-043-3-C	Cz\$ 8.785,00
	AA-AS-043-4-D	Cz\$ 9.663,00
	AA-AS-043-5-E	Cz\$ 10.629,00
	AA-AS-043-6-F	Cz\$ 11.692,00
	AA-AS-043-7-G	Cz\$ 12.862,00
	AA-AS-043-8-H	Cz\$ 14.148,00
	AA-AS-043-9-I	Cz\$ 15.563,00
	AA-AS-043-10-J	Cz\$ 17.119,00

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA	CODIGO	VALOR DOS VENCIMENTOS
LEP-DAI.050.4		Cz\$ 5.000,00
LEP-DAI.050.3		Cz\$ 3.500,00
LEP-DAI.050.2		Cz\$ 2.500,00
LEP-DAI.050.1		Cz\$ 1.500,00

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de  
24.12.53, ANTONIO HAMILTON BENTES, do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado  
na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de  
24.12.53, MANOEL ACACIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, do cargo de Assessor  
de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de  
24.12.53, MÁRIO DA COSTA BARBOSA, do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado  
na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de  
24.12.53, MARIA LUCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, do cargo de Assessor de Gabi  
nete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de  
24.12.53, ABEL GUIMARAES, do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil  
da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Designar o Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA, para responder pela  
Secretaria de Estado de Educação, durante as ausências e impedimentos da titular,  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 19, da Lei Complementar nº 0002, de  
26.12.85, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, para exercer o cargo de  
Procurador de Estado, em virtude de aprovação em concurso público.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 19, da Lei Complementar nº 0002, de  
26.12.85, THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, para exercer o cargo de Pro  
curador de Estado, em virtude de aprovação em concurso público.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,  
ABEL GUIMARAES, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador,  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,  
MARIO DA SILVA SAMPAIO, para exercer o cargo de Assessor Especial  
do Governador.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,  
MARIO LUCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Gabi  
nete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,  
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, para exercer o cargo de Assessor Especial  
do Governador.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Demitir de acordo com o art. 186, § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA FE  
LICIANA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2,  
Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme autos do in  
quérito administrativo, instaurado pela portaria nº 23, de 18.09.87, da referida Secre  
taria.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Engº  
Agrº RAIMUNDO NONATO SILVEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão  
de Coordenador Regional do Sul do Pará, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secreta  
ria de Estado de Agricultura.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Agricultura

Departamento Técnico Científico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria do Estado de Trabalho e Promoção Social, Palácio do Governo do Estado do Pará 04 de maio de 1988.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 223 DE 25 DE ABRIL DE 1988 A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB-SEAD,

- RESOLVE: Admitir, MARIA DA GLORIA SILVA LEAL, para a função-atividade de Agente de Portaria, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 02.05.88. Registrar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Table with columns: NOME, LOTAÇÃO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like Maria Guilhon Burlamaqui and their respective assignments.

PMB - Partido Municipalista Brasileiro EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nos termos da Legislação em vigor e instruções baixadas pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, a Comissão Diretora Municipal Provisória do PMB - Partido Municipalista Brasileiro, neste município de Belém, Estado do Pará, por este Edital, convoca todos os seus Conventuais para a convenção a ter lugar no dia 15 de maio de 1988, com início às 9 horas e encerramento às 17 (dezenove horas), no Palácio Antonio Lemos - Câmara Municipal de Belém, na praça Dom Pedro II, nesta cidade, com a seguinte ordem ORDEM DO DIA:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMFIDA

RESOLUÇÃO No. 03

Reajusta os Vencimentos dos Serventuários de Justiça e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará. O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por votação unânime.

- Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente do TJE Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Vice-Presidente Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Corregedora Geral de Justiça OSWALDO POJUCAN TAVARES Desembargador LIDIA DIAS FERNANDES Desembargadora RICARDO BORGES FILHO Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Desembargador RAYMUNHO HEILJO DE PAIVA MELLO Desembargador

- NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM Desembargador STELEO BIUNO DOS SANTOS MENEZES Desembargador ALMIR PEREIRA DE LIMA Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA Desembargador ROMÃO AMOEDO NETTO Desembargador AURELIO CORREA DO CARMO Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Desembargador HUMBERTO DE CASTRO Desembargador JOSE ALBERTO SOARES MAIA Desembargador IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO Desembargadora CLIMENIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Desembargadora

SERVENTUÁRIOS DE JUSTIÇA I - CAPITAL

Table with columns: Denominação, Vencimentos. Lists various judicial positions and their salaries, such as Escrivão do Cível, Escrivão de Menores, etc.

SERVENTUÁRIOS DE JUSTIÇA II - INTERIOR

Table with columns: Denominação, Vencimentos. Lists judicial positions in interior locations and their salaries.

CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO ANEXO I

Table with columns: Níveis, Vencimentos. Lists support activities and their corresponding salary levels.

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR ANEXO II

Table with columns: Código, Vencimentos. Lists superior level activities and their salaries.

ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO SUPERIOR ANEXO III

Table with columns: Código, Vencimentos. Lists superior advisory activities and their salaries.

CARGOS COMISSIONADOS ANEXO IV

Table with columns: Código, Vencimentos. Lists commissioned positions and their salaries.

FUNÇÕES GRATIFICADAS ANEXO V

Table with columns: Código, N. Superior, N. Médio. Lists gratified functions and their respective salary scales.

OBS: Republicada por ter sido com incorreção. (G. Reg. n. 22334)

ACÓRDÃO Nº 14.082 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL REQUERENTE: ARISTIDES LOPES FILHO (ADV. HERMENE GILDO A. CRISPINO)

0080

REQUERIDA: A EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, POR COMPENSAÇÃO RELATOR DESIGNADO: DES. NELSON AMORIM

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PEN - SÃO ALIMENTÍCIA. DESCONTO DE 50% DO VALOR DA INDENIZAÇÃO E FGTS PAGO AO IMPETRANTE POR DEMISSÃO DA EMPRESA EMPREGADORA - CABIMENTO. MANDADO DENEGADO.

VISTOS, ETC. ACORDAM, OS DESEMBARGADOS RES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO PLENÁRIA, E POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGAR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA.

Belém, 11 de Abril de 1988 DES: MANOEL DE CRISTO ALVES

FILHO - Presidente DES: NELSON AMORIM Relator Designado DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 26 de Abril de 1988

ACÓRDÃO Nº 14.083 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE SÃO PAULO (SP). IMPETRANTE E PACIENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA MOTA

AUTORIDADE COATORA: A DRA. JUIZA DE TUCURUI RELATOR: DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. EMENTA: PACIENTE QUE SE ENCONTRA PRESO EM OUTRO ESTADO FORA DE JURISDIÇÃO ONDE RESPONDE POR HOMICÍDIO. PRISÃO LEGAL DECORRENTE DO DECRETO CAUTELAR E POSTERIOR SENTENÇA DE PRONÚNCIA. HABEAS CORPUS DENEGADO COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE AGILIZE A REMOÇÃO DO COACTO PARA O DISTRITO DA CULPA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC. RAZÃO PORQUE, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM, AUTORIZANDO AINDA A PRESIDÊNCIA A AGILIZAR A REMOÇÃO DO PRESO PARA ESTE ESTADO A CARGO DA MAGISTRADA DE ORIGEM. SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 22 de Abril de 1988

ACÓRDÃO Nº 14.084 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE SÓURE IMPETRANTE: ADVOGADO FERNANDO DA SILVA GONÇALVES PACIENTE: ISRAEL MIRANDA

AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. EMENTA: RÉU CONDENADO POR HOMICÍDIO CONFORME SENTENÇA DO JURI. BENEFÍCIO DO ART. 594 DO C.P.P. DENEGADO EM VIRTUDE DE HAVER SIDO O PACIENTE AUTUADO EM FLAGRANTE POR OUTRO CRIME ANTERIOR AO JULGAMENTO DO JURI. INDEFERIMENTO DO RÉMÉDIO HERÓICO À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC. POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 1988 DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Pres. das Câmaras Criminais

Reunidas DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 22 de Abril de 1988

ACÓRDÃO Nº 14.085 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: A ESTACIÁRIA DA SUSIPE, LIGIA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA

PACIENTE: FERNANDO DE SOUZA CARDOSO AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. EMENTA: É DE TODO PROCEDENTE O ARGUMENTO ACERCA DO EXCESSO DE PRAZO DE VEZ QUE JÁ É DECORRIDO UM ANO DA PRISÃO POR ACUSAÇÃO DE FURTO E NEM AO MENOS O INTERROGATÓRIO FOI REALIZADO. HABEAS CORPUS CONCEDIDO À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DEFERIR A ORDEM LIBERATÓRIA, SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, DETERMINANDO A MAGISTRADA A COBRANÇA DOS AUTOS EM PODER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 1988 DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Pres. das Câm. Crim. Reunidas



DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 22 de Abril de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.086  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
 IMPETRANTE : ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA  
 PACIENTE : CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA  
 AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
 RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: EM FACE DA PERICULOSIDADE DO COACTO QUE É ACUSADO DE QUATRO CRIMES DE ROUBO À MÃO ARMADA E CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS EXPOSTAS PELO JUIZO A COATORA, A RESPEITO DO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, INDEFERE-SE O REMÉDIO HERÓICO. DECISÃO POR MAIORIA COM AS DEVIDAS RECOMENDAÇÕES.

VISTOS, ETC...  
 POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM POR MAIORIA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO CONTUDO AO MAGISTRADO QUE ABREVEIE O JULGAMENTO ASSIM COMO MODERE AS SUAS EXPRESSÕES AO REFERIR-SE À DIREÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 1988  
 DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 22 de Abril de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.087  
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE CASTANHAL  
 IMPETRANTE : O ADV. RAIMUNDO SOUZA  
 PACIENTE : DAICI ROBERTO GONÇALVES DA COSTA

AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA PENAL DE CASTANHAL  
 RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO SIDO POSTO EM LIBERDADE O PACIENTE, CONFORME COMUNICAÇÃO DO JUIZO COATOR NÃO MAIS SUBSISTE A IMPETRAÇÃO QUE ASSIM PERDEU O SEU OBJETO. DECISÃO UNÂNIME.  
 VISTOS, ETC...

DAI PORQUE, A UNANIMIDADE, ACORDAM OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM JULGAR PREJUDICADO O HABEAS CORPUS.  
 SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas  
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 22 de Abril de 1988  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.  
 (G. R. nº 22311)

5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Aus. justificada - Exmos. Srs. Des. Pojuçan Tavares, Paiva Mello e Aurélio do Carmo.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversários das Exmas. Sras. Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos (11) e Clíminie Bernadette de Araújo Pontes (16).
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente após realçar as personalidades dos ilustres aniversariantes, propõe a inserção em ata um voto de congratulações pelos auspiciosos eventos, o que foi unanimemente aprovado.

- 1- Ofício do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral comunicando ter designado a bacharela Terezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da Capital, para responder pelo expediente da 39ª. Zona, Tomé-Açu (PA), até o provimento da Comarca.  
 - Ficou o Tribunal ciente
- 2- Pedido de Férias - Reqte, a bacharela Odete da Silva Carvalho, Juíza de Direito da Comarca de Ourém.  
 - Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.
- 3- Idem, idem - Reqte: a bacharela Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Marabá-3ª. Vara.  
 - Idem, idem
- 4- Idem, idem - Reqte: O bacharel Geraldo José Guimarães de Amorim, Pretor do Termo Judiciário de Prainha.  
 - Idem, idem
- 5- Pedido de Licença Gestante - Reqte: a bacharela Cora Belém Vieira de Oliveira, Pretora do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajurú.  
 - Idem, idem
- 6- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte, a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza Não Titular de Vara.  
 - Idem, idem
- 7- Idem, idem - Reqte: a bacharela Maria Providência Oliveira Abdulmassih, Pretora do Termo Judiciário de Irituia.  
 - Resolveram converter em diligência a fim de ser ouvida a Exma. Sra. Des. Corregedora Geral de Justiça, unanimemente.
- 8- Idem, idem - Reqte: o bacharel Renato João Barbosa Lima, Pretor do Termo Judiciário de Salinópolis.  
 - Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 9- Idem, idem e Férias - Reqte, a bacharela Maria de Fátima da Silva Monteiro, Pretora do Termo Judiciário de Colares.  
 - Idem, idem
- 10- Pedido de Recondição - Reqte, a bacharela Miriam Pinho Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Curralinho.  
 - Resolveram deferir, fazendo-se a devida comunicação ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado para efeito de lavratura do ato, unanimemente.
- 11- Pedido de Pagamento de Auxílio Moradia - Reqte: a bacharela Maria Soares Falheta, Juíza de Direito da Comarca de Santarém - 1ª. Vara.  
 - Deferiram, unanimemente, sem restrições, votando, porém, de acordo com o Parecer da Corregedoria os Exmos. Srs. Des. Almir de Lima Pereira, Orlando Vieira e Calistrato Mattos.
- 12- Requerimento da Associação dos Funcionários do Judiciário do Pará - AJEP - solicitando equiparação de Níveis e Vencimentos dos funcionários do T.J.E., com os do Tribunal de Contas, tendo por base a Resolução nº 06 de 30.12.1985 e mais 10 itens.  
 - Após várias considerações apresentadas durante a discussão, constantes das Notas Taquigráficas, resolveram, por maioria, encaminhar cópia do expediente, no que se refere aos itens 1, 2 e 3, ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado e, quanto aos demais, encaminhar à Assessoria Técnica para opinar.  
 A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarando a necessidade de retirar-se passou a Presidência dos trabalhos ao Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho.

EXTRA - PAUTA

- 13- Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos após referir-se à publicação a 31 de março, de uma Nota Oficial assinada pelo Excelentíssimo Senhor Governador Hélio Gueiros, propôs a inserção em ata de um voto de solidariedade e louvor ao Chefe do Poder Executivo, "pela sua incisiva e corajosa manifestação", sendo indeferida a proposição pelos demais Desembargadores.
- 14- Ainda com a palavra o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, após referir-se à greve de ontem dirigida por determinados funcionários e criticando de modo veemente tal atitude, declarou ter duas proposições:
  - 1 - Que o Tribunal determine providências para que tais fatos não se repitam, e em caso de reincidência deva ser feito expediente ao Comando da Polícia Militar solicitando a presença de militares para garantir não somente a ordem à frente do Palácio da Justiça, bem como a entrada dos funcionários que desejam trabalhar;
  - 2 - Encaminhar à Procuradoria Geral da Justiça os nomes dos funcionários responsáveis pela organização de tais manifestações para efeito de processamento.  
 - Resolveram aprovar a primeira proposição, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira e, no que se refere à segunda, desatendê-la, contra os votos dos Exmos.

Srs. Des. Nelson Amorim, Orlando Vieira, Romão Amoado e Humberto de Castro, que acompanhavam à proponente. Os longos debates e votos constam das Notas Taquigráficas.

- 15- O Exmo. Sr. Des. Cristo Alves, na Presidência, refere-se à recente renúncia da Professora Maria Anunciada Ramos Chaves, que exercia a Presidência do Conselho Estadual de Cultura. E, após realçar a personalidade da notável mestra paraense, propôs a inserção em ata de um voto de louvor à Sua Excelência, pela sua atuação à frente daquela Casa de Cultura, o que foi aprovado, à unanimidade, sendo ainda decidido que, no expediente comunicando esta manifestação do Tribunal, seja encaminhada cópia das Notas Taquigráficas para conhecimento da ilustre e eminente homenageada. Pediram licença para retirarem-se os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Calistrato Mattos.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito de Competência - Suscitante, o Procurador Geral de Justiça; suscitado, o Juiz de Menores da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão.  
 - Preliminarmente, não conheceram por incabível na espécie, unanimemente.
- 2- Pedido de Reexame de Pena Disciplinar - Capital - Reqte, a bacharela Clélia Maia, Juíza de Direito - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho.  
 - Adiado, por falta de quorum.
- 3- Conflito de Competência - Tomé-Açu - Suscitante: O Juiz da 6ª Vara Penal da Capital - Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu - Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão.  
 - Julgaram procedente o Conflito para declarar competente o Juízo da Comarca de Tomé-Açu, unanimemente.
- 4- Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Fernando da Silva Gonçalves e outros (adv. José Roberto da S. Machado) - Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira (pub. no D.O. 22.3)  
 - Adiado, em face do adiantado da hora
- 5- Idem, idem - Reqte: Abelardo Costa (adv. Francisco de Assis dos S. Filho) - Reqdo: Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho (pub. no D.O. 23.3)  
 - Idem, idem
- 6- Idem, idem - Reqte: Lourenço Galvão dos Santos (adv. Evandro Monteiro) - Reqdo: O Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Albertão Maia.  
 - Adiado, a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 11 de abril de 1988

Luis Faria  
 Secretário do TJE

Autos distribuídos na 7ª Sessão Ordinária das Egrégias 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 22 de março de 1988.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital  
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
 Recorrida - Marilda de Alcântara Brito  
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
 Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital  
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
 Recorrido - William José Lopes de Paiva  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital  
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
 Recorrido - Paulo Sérgio Soeiro da Cunha  
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão  
 Escrivão - O. Toscano
- 04 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital  
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício  
 Recorrido - Waldemar Balieiro Freitas  
 Relator - Desembargador Wilson Marques  
 Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital  
 Agravante - Banco do Estado do Pará S/A.  
 Agravado - Vicente de Paula Pedrosa da Silva  
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 02 - Agravo de Instrumento da Capital  
 Agravante - Banco da Amazônia S/A.-BASA  
 Agvda - COMIG - Comp. Madeireira São Miguel  
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão  
 Escrivão - O. Toscano
- 03 - Agravo de Instrumento da Capital  
 Agravante - Morimi Shiozaki  
 Agravado - Antonio Maria Novais Filho  
 Relator - Desembargador Wilson Marques  
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 04 - Apelação Cível de Alenquer  
 Apelante - Raimundo de Souza Coêlho

- Apelado - Anízio dos Santos Bentes  
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
 Escrivão - O. Toscano
- 05 - Apelação Cível da Capital  
 Apelante - Iran Pinheiro Teles  
 Apelada - Julieta Godinho Gomes  
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 06 - Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital  
 Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível  
 Sentenciados - Carlos Bezerra Oliveira Pinon, Lázaro da Conceição Santos e outros  
 Relatora - Desembargadora Izabel Leão  
 Escrivão - O. Toscano
- 07 - Apelação Cível da Capital  
 Apelante - José Reinaldo Soares Leite  
 Apelada - Ester Amorim Rodrigues Filha  
 Relator - Desembargador Wilson Marques  
 Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
 Belém(Pa), 11 de abril de 1988

(G. R. nº 22033)

Gengis Freire de Souza  
 Subsecretário do T.J.E.

9a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificadas: Des. Pojucan Tavares  
 Procuradores: Drs. Benedito Alvarenga e Américo Monteiro

#### JULGAMENTOS

- Habeas-corpus - Impete: O adv. Fernando da Silva Gonçalves a favor de Israel Miranda. - Unanimemente, negaram a ordem, não votando, por não ter assistido à leitura do Relatório, o Desembargador Almir Pereira.
  - Idem, idem - Liberatório. - Impete: A estag. Lígia Paula César de Oliveira a favor de Fernando de Souza Cardoso. - Unanimemente, concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento da ação e determinando à magistrada a cobrança dos autos em poder do Ministério Público.
- EXTRA - PAUTA
- Idem, idem - Impete: André Silva de Oliveira a favor de Carlos Augusto Ferreira de Souza. - Por maioria, negada a ordem, com a recomendação ao impetrante de que modere as expressões dirigidas ao Poder Judiciário. Votaram contrariamente os Desembargadores Nelson Amorim e Orlando Vieira. Não participaram do julgamento por não terem assistido à leitura do Relatório, os Des. Paiva Mello e Calistrato Mattos.
  - Idem, idem - Impete: O adv. Raimundo Xavier de Souza a favor de Daici Roberto Gonçalves da Costa. - Unanimemente, julgaram prejudicado o pedido. Não participando do julgamento, por não ter assistido à leitura do Relatório, o Des. Calistrato Mattos.
  - Idem, idem - Impete: Francisco das Chagas Carvalho da Mota a seu favor. - Unanimemente, negaram a ordem, ficando a Presidência a entender-se com a Secretaria de Segurança Pública a fim de reforçar o pedido de transferência do paciente da S. Paulo para Belém.

9a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificadas: Des. Pojucan Tavares e Maria Lúcia Marcos dos Santos.  
 Procuradores: Dr. Moacir B. Dias e Jayme Nunes Lamarão.

#### JULGAMENTOS

- Ação Rescisória - Capital - Autores: José Antonio de Lima e sua mulher - Réus: Oliméia Basílio da Silva e os litisconsortes Meslha S/A e Cleto Acreano. - Relator: Des. Stéleo Menezes. - Retirado de pauta para publicação de novo anúncio no "Diário Oficial".
- Mandado de Segurança - Reque: Otávio Kotaro Mamei (adv. Luis Neto) - Reqda: A Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira. - Unanimemente, denegaram a ordem.
- Idem, idem - Reque: O Município de Castanhal (adv. Waldemar Vianna) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Castanhal - 3a. Vara - Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello. - Unanimemente, concederam a ordem.
- Idem, idem - Capital - Reque: COBRÁS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (adv. Rubens Almeida) - Reqda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes. - Adiado a pedido do Des. Relator
- Idem, idem - Reque: Aristides Lopes Filho (adv. Hermenegildo A. Crispino) - Reqda: A Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, por compensação. - Por maioria de votos, negaram a ordem. Ficou designado para a lavratura do acórdão o Des. Nelson Amorim.
- Idem, idem - Reque: Armando Santos da Silva (adv. Silvio Pereira de Almeida) - Reqda: a Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Castanhal - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Azevedo Neto. - Adiado, a pedido do Des. Relator
- Idem, idem - Reque: Duvarilanel Franco Nunes (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Soure - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos. - Adiado por ausência justificada da Des. Relatora
- Idem, idem - Reque: Daniel Queiroz de Souza (adv. Raphael Lucas) - Reqda: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Santos. - Idem, idem
- Idem, idem - Reque: Erasmo Alexandre Pereira (adv. Miguel Ovidio Batista) - Reqda: A Exma. Sra. Dra. Elana Farag, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo. - Adiado a pedido do Des. Relator
- Idem, idem - Reque: Irene de Oliveira Maia (adv. José Roberto da S. Machado) - Reqda: A Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro. - Idem, idem

- Idem, idem - Reque: Nabe Construções Ltda (adv. Francisco Pompeu Brasil Filho) - Reqda: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva. - Preliminarmente, não conheceram do recurso por incabível.
- Idem, idem - Reque: Augusto Cesar Bahia da Silva (adv. Maria Feitosa) - Reqda: M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Capital - Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo. - Adiado a pedido da Des. Relatora
- Embargos Infringentes - Capital - Embte: Valdomiro dos Santos Miranda e outros (adv. Pedro D. Cunha) - Embgds: José Raimundo Miranda e sua mulher (adv. Ronaldo Koury Maués) - Relator: Des. José Alberto Soares Maia. - Adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de abril de 1988

(G. R. nº 22064)

Gengis Freire de Souza  
 Secretário do TJE, em exercício

8ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 07 de abril de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto de Castro e Clímenie Bernadete de Araújo Pontes. Ausências justificadas: Desembargadores: Ossiam Corrêa de Almeida (somente na Câmara Cível) e Raimundo Hélio de Paiva Mello. Presentes, ainda os Drs. Procuradores de Justiça César Borges (Câmara Penal) e Antonio Medeiros (Câmara Cível).

#### MATÉRIA PENAL

- Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital  
 Recorrentes - Sidney Raimundo Furtado, Assistente de Acusação e a Justiça Pública  
 Recorridos - Miguel Rodrigues Carneiro e Lourival da Silva Lobato (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)  
 Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes  
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- Recurso Penal em Sentido Estrito de Santa Izabel do Pará  
 Recorrente - Wolney Corrêa da Silva (adv. Wilson Velasco)  
 Recorrida - A Justiça Pública  
 Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes  
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- Apelação Penal da Capital  
 Apelante - A Justiça Pública.  
 Apelada - Lúcia Helena Silva Cunha (adv. Djalma de O. Farias)  
 Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes  
 Decisão - A unanimidade de votos, a turma julgadora deu provimento ao recurso para anular a decisão recorrida a fim de que a ré seja submetida a novo julgamento pelo Tribunal do Júri.  
 Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Humberto de Castro. (Publicados no D.O. de 31.03.88)
- Apelação Penal da Capital  
 Apelante - Hermes Aloísio Silva de Souza (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)  
 Apelada - A Justiça Pública  
 Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim  
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- Recurso Penal Ex-Offício da Capital  
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
 Recorrido - José Vieira Dantas (adv. Djalma de Oliveira Farias)  
 Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes  
 Decisão - A unanimidade de votos, a turma julgadora negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.  
 Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Stéleo Menezes.
- Apelação Penal de Santarém  
 Apelante - A Justiça Pública  
 Apelado - Paulo Campos Corrêa (adv. José Olivar de Azevedo)  
 Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes  
 Decisão - Retirado de pauta, para mandar ao Des. Revisor.

#### MATÉRIA CÍVEL

- Agravo de Instrumento da Capital  
 Agravante - Casário Chiapetta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)  
 Agravados - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedit Brazil)  
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida  
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- Apelação Cível da Capital  
 Apelantes - Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (adv. César Mártires)  
 Apelada - Construtora Burlamaqui Ltda. (adv. Carlos B. Potiguar)  
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida  
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- Apelação Cível de Altamira  
 Apelante - Valvídio Pinheiro Silva (adv. Luiz Pereira Lazeris)  
 Apelado - Francisco Dagoberto Rocha da Cunha (adv. Ilma de Fátima Abreu)  
 Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello  
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator. (Publicados no D.O. de 31.03.88)
- Agravo de Instrumento da Capital  
 Agravante - Tito Carlos Machado da Silva (adv. Francisco Sylvio Alves Vianna)  
 Agravada - Zulma Lídia Pamplona da Cunha (adv. Nazaré Gonçalves dos Santos)  
 Relator - Desembargador Aurélio do Carmo  
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. turma conheceu do recurso mas lhe negou provimento.  
 Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Humberto de Castro e Clímenie Pontes.
- Apelação Cível da Capital  
 Apelante - Jonas Soares Valente Júnior (adv. Rui Guilherme de Aquino)  
 Apelado - Diretor Geral do Detran - Pa. (adv. Djalma Machado)  
 Relator - Desembargador Nelson Amorim  
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- Apelação Cível da Capital  
 Apelante - Wanda Ferreira de Oliveira (adv. Maria Heloysa S. dos Reis)  
 Apelado - Waldemar Bezerra de Oliveira (adv. Mauro Mendes Sá Silva)  
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
 Decisão - A unanimidade de votos, a turma julgadora acolheu a preliminar arguida e anulou o processo ab-initio.  
 Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Humberto de Castro.
- Apelação Cível da Capital  
 Apelante - NORTEXTIL - Ind. e Com. do Norte Ltda. (adv. Fernando Wanzeller)  
 Apelada - COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda (adv. Carlos Alcantarino)  
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- Apelação Cível da Capital  
 Apelante - Prefeitura Municipal de Belém (adv. Silvio Kós Miranda)  
 Apeladas - Constância Miranda Gomes e outras (adv. Milton Chagas)  
 Relator - Desembargador Humberto de Castro  
 Decisão - Pede vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, já se tendo manifestado os Exmos. Srs. Desembargadores Humberto de Castro e Clímenie Pontes, que conheciam da Ação como Ordinária de Nulidade do Ato Administrativo e, lhe negaram provimento para confirmar a decisão a quo, fixando, des-

de logo, que a correção monetária incidirá a partir da propositura da ação.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Humberto de Castro, Relator; Clíment  
Pontes, Revisora e Nelson Amorim.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa), 12 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza  
Subsecretário do T.J.E.

8ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 08 de abril de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, Romão Amodeo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presente, ainda, o Dr. Procurador de Justiça Wilton Vieira de Nôvoa (Câmaras: Penal e Cível).

**MATÉRIA PENAL**

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Cláudia Lima Monteiro  
Relator - Desembargador José Alberto Maia  
Decisão - À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.  
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Almir Pereira.
- 02 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - Luciene das Graças Miranda Medeiros (adv. Américo Lins da Silva Leal)  
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício  
Relator - Desembargador José Alberto Maia  
Decisão - À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.  
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Almir Pereira.  
(Publicado no D.O. de 31.03.88)
- 03 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - Luiz Carlos Corrêa Mendes (adv. Jandira Pinheiro de Carvalho)  
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal  
Relator - Desembargador Almir Pereira  
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso e lhe negou provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Orlando Vieira.

**MATÉRIA CÍVEL**

- 01 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Benedito de Moraes Sagica (adv. Domingos Emmi)  
Apelado - Belém Amazonense da Costa (adv. Alírio Franco Daguer)  
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Benedito Raimundo da Silva (adv. Francisco das Chagas Fidelis)  
Apelado - Jerônimo Corrêa Sodré (adv. Jacob José da Silva)  
Relator - Desembargador José Alberto Maia  
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu da apelação porém lhe negou provimento, mantendo, em consequência, a decisão apelada em todos os seus termos.  
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo, Revisora e Almir de Lima Pereira.
- 03 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Leonor Dias da Silva (adv. Sílvio de Oliveira Souza)  
Apelado - Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro (adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio)  
Relator - Desembargador José Alberto Maia  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 04 - Apelação Cível e Agravo de Instrumento da Capital  
Apte/Agvte - José Maria Mendes de Souza (adv. Regina Ferreira Vaz)  
Apta/Agvda - Orlandina Gomes da Silva (adv. Raimundo Santos Souza)  
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos.  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.  
(Publicados no D.O. de 31.03.88)
- 05 - Apelação Cível da Capital  
Apelantes - Condomínio do Edifício Professor Sílvio Meira, Odaléa de Montalvão Rodrigues Guedes (adv. Cláudio Melo e César Mártires)  
Apelados - Os mesmos  
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 06 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - M. Bragança Nobre (adv. Thales Eduardo R. Pereira)  
Apelada - Maria de Lourdes Vieira de Almeida (adv. Ana Maria Alonso de Souza)  
Relator - Desembargador José Alberto Maia  
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa), 13 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza  
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22104)

9ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 12 de abril de 1988, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

A Desembargadora Presidente, registrou a visita às Câmaras Isoladas, de uma Comissão do Rotary Club Internacional, chefiada pelo Dr. Rui Souza Filho, e apresentou a todos os seus integrantes votos de congratulações e boas-vindas.

**MATÉRIA PENAL**

**JULGAMENTOS**

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Manoel Antonio da Silva Oliveira  
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira.  
Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Raimundo Pereira dos Santos  
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira.  
Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal  
Recorrido - Emílio dos Santos Ribeiro  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

- mar a sentença recorrida.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson Marques.
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Alcimir Paixão da Costa Palheta  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson Marques.
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Manoel Saraiva de Campos  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson Marques.
- 06 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal  
Recorridos - Iranildo dos Santos Souza e outro  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson Marques.
- 07 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Raimundo Nonato Coelho  
Relatora - Desembargadora Izabel Leão  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Izabel Leão, Relatora; Wilson Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes.

**MATÉRIA CÍVEL**

**JULGAMENTOS**

- 01 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - SUPERDREAM - Saneamento Ambiental Ltda. (adv. Ione Arrais)  
Apelado - José Ferreira Diogo (adv. Paulo E. de Souza)  
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho  
Decisão - Unanimemente, deram provimento, em parte, à apelação para corrigir a sentença apelada quanto ao reajuste do aluguel.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira, Revisor e Izabel Leão.
- 02 - Apelação Cível da Capital  
Apelantes - Raimundo Jerônimo Neto e s/mulher (adv. Fernando Wanze-ller)  
Apelado - Ocivaldo Quemel da Silva (adv. Hermenegildo Crispino)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Unanimemente, homologaram a desistência.
- 03 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agravante - Modas Rio Ltda. (adv. Egidio Machado Salles Filho)  
Agravdos - Afif Nagib Aboul Hosh e s/mulher (adv. Ademar Kato)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo, para confirmar o despacho agravado.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Relator; Wilson Marques da Silva (no impedimento da Des. Izabel Leão) e Lydia Dias Fernandes.
- 04 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Maria de Lourdes Fernandes Gomes (adv. Fernando Wanzeller)  
Apelada - Astréa Moreira da Cunha (adv. Otávio Cunha)  
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira.  
Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- 05 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - INPAL - Indústria Paraense de Alimentos Ltda. (adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto)  
Apelado - Aloisio Ruas Pinto (adv. José Cândido Ribeiro Neto)  
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Leão.  
Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.
- 06 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Henrique Otávio Mendes Carneiro (adv. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa)  
Apelada - Clotilde Friza (adv. Raphael Lucas Filho)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 59 (cinquenta e nove), inclusive.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Relator; Izabel Leão e Lydia Dias Fernandes.  
(Publicados no D.O. de 31.03.88)
- 07 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agravantes - Glaucemir Peres Pinheiro e Edilson Perez Boulosa (adv. Afonso Vitor Cardoso)  
Agravado - Espólio de Maria Amélia Simões de Pina (adv. Daniel Coelho de Souza)  
Relatora - Desembargadora Izabel Leão  
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, determinando a remessa dos autos, ao Juízo a quo, que deverá manifestar-se sobre a desistência requerida.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Izabel Leão, Relatora; Wilson Marques da Silva e Ary da Motta Silveira.  
Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, em virtude do impedimento da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.
- 08 - Reexame de Sentença de 1ª Grau da Capital  
Sentenciante - O Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível  
Sentenciada - UNCÁRIA S/A. (adv. Wilton Nery)  
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
Decisão - Unanimemente, mantiveram a sentença reexaminada.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira.  
Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.
- 09 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Secretário de Estado de Educação, Dr. Ariberto Venturini (adv. Elody Nassar de Alencar)  
Apelada - Maria Lúcia Barreto de Albuquerque (adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)  
Relatora - Desembargadora Izabel Leão  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.  
Turma Julgadora: Desembargadores: Izabel Leão, Relatora; Wilson Marques da Silva e Lydia Dias Fernandes.
- 10 - Apelação Cível de Moju  
Apelante - Arnildo Francisco Sulzbach (adv. José Heiná Maués)  
Apelada - Lucinda Sanger Siqueira (adv. Milton Chagas)  
Relatora - Desembargadora Izabel Leão  
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade, anularam o processo, por cerceamento do direito de defesa, a partir do exame pericial, exclusive.

Turma Julgadora: Desembargadores: Izabel Leão, Relatora; Wilson Marques da Silva, Revisor e Lydia Dias Fernandes.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pa), 15 de Abril de 1988

Gengis Freire de Souza Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22140)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITACÃO

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento, que a Promotora de Justiça, desta comarca, denunciou FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Valgo BEBÉ), brasileiro, casado, braçal, natural do estado do Ceará, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, caput do CPP, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante juízo no dia 27 de maio do corrente ano; às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Juiz de Direito, Escrevente juramentado, o datilografei e subscrevi.

Handwritten signature of Claudio Neves, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas.

(G. R. nº 22197)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 de maio de 1988, às 13:50 horas, na sede desta junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ ALFREDO DA SILVA, contra PLANAR - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, nos autos do Processo número 1a.JCJ-1036/86, bens esses que são os seguintes:

- 01 (um) terminal telefônico número 226-2140. Avaliação:.....Cz\$-200.000,00;
- 01 (um) terminal telefônico número 229-7457. Avaliação:.....Cz\$-200.000,00;
- 01 (um) terminal telefônico número 222-2711, Avaliação:.....Cz\$-200.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cz\$-600.000,00. (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Nasara de Pina), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. R. nº 22307)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL e para os devidos fins, fica notificado o Sr. NATAN SAM PAIO, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1a JCJ- 55/87, em que é exequente JAINE SILVA GARCIA, para ciência de que no dia 12 de abril de 1988, foi realizada a PENHORA, na Cidade de Bujaru-Vila, Concordia - Rua Marechal Deodoro, nº 143, do bem abaixo descrito, pelo que tem prazo de 05 (cinco) dias para em bargar, querendo:

- " 01 (uma) casa de alvenaria, coberta com telhas de ARGILA-Burro o parte

com telhas de Drasilit, edificada na Avenida Marechal Deodoro nº143, limitando-se com a Rua 22 de Março e as residências de Moacir Ferreira Lima pelo lado direito, e aos fundos pela residência do Sr. Francisco Alves Góes. Medindo a casa, 10 metros de frente por 15 metros de comprimento, possuindo os seguintes compartimentos: 1(uma) sala onde funciona um pequeno comércio, medindo 10 metros de frente, digão de largura por 5 metros de comprimento; 1(uma) sala de estar (visita anexo) a um quarto com separação em madeira, medindo em seu todo, 10 metros de largura por 5 metros de comprimento; 1(uma) sala de jantar anexa a um quarto, com separação em madeira, medindo em seu todo, 10 metros de largura por 5 metros de comprimento; edificadas em um terreno com as dimensões de 10 metros de frente por 40 metros de fundos, esquina do sítio pelo lado da Rua 22 de Março, no Estado. Valor da Avaliação .....Cz\$- 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-2ª andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. R. nº 22287)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO JOÃO BARBOSA COSTA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. nº 1a.JCJ-122/88, em que é reclamante MARCOS MARTINS DE LIMA, para ciência da Decisão proferida por esta Junta em audiência de 26.04.88, às 13:00 h, cujo teor passo a transcrever: "PELO EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. JUNTA, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR Cz\$-1.373,44 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO E O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO, REFERENTE A DIFERENÇA DE FGTS. TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SENDO QUE A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A RETIFICAÇÃO DA CTBS DO RECLAMANTE, DE ACORDO COM A INICIAL. CUSTAS PELO RECLAMADO, SOBRE Cz\$-3.000,00, EM Cz\$-277,52. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO-REVEL. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Madalena F. Gomes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. R. nº 22329)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de maio de 1988, às 13,50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ORLANDO BENEDITO DE CARVALHO, contra ELKA MANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, nos autos do Processo nº 1a JCJ-1907/86, bens esses que se encontram no Conjunto Maguari - Alameda 27 Casa 01 e que são os seguintes:

- 01 (uma) mesa circular, de madeira, pés de ferro, com 4 cadeiras de ferro niquelado e palha, no estado. Avaliação:..... Cz\$- 5.000,00
- 01 (uma) máquina de escrever, marca REMINGTON ALFA, manual, sem numeração visível, cor bege, com 60 espaços, no estado. Avaliação .....Cz\$- 10.000,00
- 01 (uma) mesa de madeira, com 3 gavetas no estado. Avaliação.....Cz\$- 1.000,00
- 01 (uma) mesa de madeira, com 3 gavetas, no estado. Avaliação.....Cz\$- 1.000,00
- 01 (uma) mesa de madeira, com 3 gavetas, cor amarela, pés de ferro, no estado. Avaliação .....Cz\$- 2.000,00
- 01 (um) aparelho de ar refrigerador, marca FORTION, L, sem o nº de BTU's visíveis, no estado. Avaliação.....Cz\$- 10.000,00
- 02 (duas) mesas de madeira, cor escura, com 3 gavetas cada uma, no estado. Avaliação

ção- Cz\$- 1.000,00 cada uma, totalizam do: .....Cz\$- 2.000,00
- 01 (uma) mesa de madeira, cor amarela, com 3 gavetas, no estado. Avaliação:.....Cz\$- 2.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO .....Cz\$- 33.000,00." (TRINTA E TRÊS MIL CRUZADOS)."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. R. nº 22340)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber, que fica notificado o Sr. ANTONIO ARAGÃO PEREIRA, reclamante nos autos do Processo nº 2ª.JCJ-1581/87 em que é reclamado Sr. JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, para tomar ciência da decisão proferida no processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

" CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 2ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE EM SUA TOTALIDADE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO E RELATÓRIO ACIMA, Custas de Cz\$-619,10, pelo reclamante, isento por equidade. NOTIFICAR O RECLAMANTE."

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de ABRIL de 1988. Eu, (Shaylla Arayjo), datilografei, e eu, (José Wilson Malheiros da Fonseca), subscreevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, em exercício, da Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. R. nº 22288)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa M. V. ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do Processo nº 3ªJCJ-1383/87, em que é exequente PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA BENIGNO, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-2.186,66 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS) correspondente ao principal e custas devidos no processo acima mencionado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 1988. Eu, (ALICE ROMANA J. PEREIRA), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO) Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILINA WANDERLEY COELHO, Juiz do Trabalho, Presidente

(G. R. nº 22339) da 3ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADO o senhor LUIZ FERNANDO CARREIA VALENTE, reclamante nos autos do processo nº 4ª.JCJ-454/88, em que figuram como reclamados ANTONIO AUGUSTO FONSECA e AKMAURI FAGIOLA DE SOUZA, para tomar ciência de que foi designado o dia 23 de Maio de 1988 às 15:30 hs. (Quinze Horas e Trinta Minutos) para a realização da audiência referente ao processo acima mencionado, na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, nº 750.

Nessa audiência deverá o Sr. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes da documentação ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V.Sª a referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 de Abril de 1988, Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilógrafo, e eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

(G. R. nº 22338)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores DANIEL PEREIRA DE LIMA e ALCINO DOS REIS GOMES, executados nos autos do processo nº 48.JCJ-1449/87 e 1448/87 em que figura como executado EVALDO BEZERRA, para indicar bens de propriedade do executado, sobre os quais possam recair penhora.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 de Abril de 1988, Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilógrafo, e eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente

(G. R. nº 22343)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a firma BLUE MAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., executada nos autos do processo nº 4a.JCJ-610/87, em que figura como executante BÁRBARA SAKAGUCHI, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cr\$-273.825,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS), referente a principal e custas, mais a anotação na CTPS, devidos nos autos do Processo acima citado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo legal proceder-se-á à PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral liquidação da lide.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1988, Eu, Marta Maria Navegantes Aux. Judiciário, datilógrafo, e eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS JUIZ PRESIDENTE

(G. R. nº 22354)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5AJCJ-626/87.

A Doutora FLORENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.05.88 às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I nº 750, será feita a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ RIDAMAR LOPES GONÇALVES, contra INTERIMEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., bem esse encontrado no endereço da recada-executada, à Rua João Nunes de Souza nº 178-na Rod. BR 316-Km 8-Ananindeua, e que é o seguinte:

O DIREITO AO USO E AS QUOTAS DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 235.1628, INSTALADO NA SEDE DA EXECUTADA, NO ESTADO. Avaliado em Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS). TELEFONE EM CATEGORIA COMERCIAL.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, em 14 de abril de 1988. Eu, Florena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho, datilógrafa, e eu, Carlos Martins Azevedo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FLORENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho

(G. R. nº 22177)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 045/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ANTONIO ALCESON FERREIRA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que fica liberado o bem penhorado nos autos do Processo nº 7AJCJ-508/87, entre partes: JOSÉ GOMES DA SILVA, exequente e, EMOB-EMPREENHIMENTOS E OBRAS LTDA.; e executada, cessando-lhe assim a responsabilidade de fiel depositário do bem abaixo discriminado:

- Um (01) Terminal telefônico, com seus usos e direitos, categoria comercial, com prefixo e número 229-1236, avaliado em Cr\$-70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS)

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Vicente José Malheiros da Fonseca, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

(G. R. nº 22330)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 038/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ana Cláudia da Cunha Teles
02 - Ana Cláudia Silva Gonzaga
03 - Ana Maria Tavares Mota
04 - Anibal de Souza Bentes Neto
05 - Antonio Carlos da Silva Damasceno
06 - Betânia Maria Danin Alves
07 - Carlos Augusto Nunes Paiva
08 - Carlos Silvio de Melo
09 - Celina Mercedes Valente Pereira
10 - Cromwell Geraldo de Moura Britto
11 - Dora Espinosa Maegalho
12 - Eldo Jose Nascimento da Silva
13 - Elyana do Socorro da Costa Lima
14 - Gledson Oliveira do Carmo
15 - Guilherme Augusto Costa Neves
16 - Honorata Claudia Sebastiana dos Santos Furtado
17 - Joana Darc Soares Barbosa
18 - João Batista da Conceição Santos
19 - Jorge Ney Costa Barbosa
20 - Jose Odinelio Cardoso Ferreira
21 - Jucenira de Souza Gomes
22 - Jucivaldo da Silva Feitosa
23 - Junio Henrique Martins Guerreiro
24 - Lucia Maria dos Santos Fernandes
25 - Malber Jose Lacorte de Carvalho
26 - Marcia Pinheiro de Oliveira
27 - Marcilene Tavares Vieira
28 - Maria Celia Franco Rodrigues
29 - Maria Cristina Ribeiro de Matos Neto
30 - Maria de Lourdes Souza Costa
31 - Maria Elvira Tuma Achi
32 - Maria Hitel Lopes da Silva
33 - Marivaldo Luiz Cardias
34 - Mary Marcia Santos
35 - Paula Cicieleia Silva Araujo
36 - Raimundo Ailton Marques Filho
37 - Rita Cirino Bruno
38 - Rui Santana Oliveira Sabaa Srur
39 - Silvio Bandeira Gonçalves
40 - Suzana Cristina Afaló Garcia
41 - Terézinha de Souza Alves
42 - Walcyedras Lacerda Matos Pereira
43 - Waldenis do Socorro Lima Miranda
44 - Waldomira Palmeira Anajar
45 - Wirla Maria Leão de Andrade

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém, subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém.

EDITAL Nº 039/88 O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ana Maria Magalhães Carvalho de Rivera
02 - Andre Juliano da Luz Ferreira
03 - Celia Cristina Oliveira do Amaral
04 - Celia Regina Gonçalves Medeiros
05 - Darlene Feio Gama de Araujo
06 - Edilza Ferreira Gonçalves
07 - Edina Ruth Pinto Rodrigues
08 - Jorge Hamilton Cabral Brandão
09 - Jose Batista de Mendonça Junior
10 - Leila Passos Rounie
11 - Leila das Graças Moraes Lobato
12 - Leticia Silva Miranda
13 - Luis Jose Chaves Mendes
14 - Luiza Souza de Idma
15 - Marcia Cristina Gemaque Furtado
16 - Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
17 - Maria de Jesus Barros de Sousa
18 - Marisanta Aquino de Leão
19 - Max Oliveira do Carmo
20 - Mônica Helena Soares Pereira
21 - Paulo Sergio da Cruz Iaredo
22 - Pedro Paulo Dias Baia
23 - Pedro Paulo dos Santos Furtado
24 - Raimundo Fernando Santana
25 - Rita de Cassia Quaresma dos Santos
26 - Rosana Picango do Nascimento
27 - Rosimar Vasconcelos Martins
28 - Saturnino Ramos Pantoja
29 - Sebastião Santana Franco da Cruz
30 - Suelly Silva do Carmo
31 - Suzana de Fátima Rodrigues da Silva
32 - Suzana Karla Nunes Pinto
33 - Walter Tavares Gomes
34 - Wilma Daniel Nascimento Bastos
35 - Wilson Raimundo Idma Alves

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA.

EDITAL Nº 040/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ademir da Silva Figueredo
02 - Alfredo Carmo Costa Junior
03 - Algy Antonio Matos Pereira Idma
04 - Alvaro Carvalho Santos Filho
05 - Andre Chaves Dias
06 - Arnaldo Souza Solano
07 - Claudia Silva de Oliveira
08 - Ednei Gillet Brasil
09 - Enevaldo Reis dos Santos
10 - Fatima Freitas Pantoja
11 - Floriano de Araujo Costa
12 - Gilvandro Carlos Leite Caldas
13 - Heloisa Cristina Coutinho Pereira
14 - Jane da Silva Tavares
15 - Jane Lobato de Castro
16 - Jose Antonio de Moraes Lira
17 - Jouvana Azis Rami
18 - Ligia dos Santos Barros
19 - Maria da Conceição Rodrigues Costa
20 - Maria das Graças Costa Rodrigues
21 - Maria Eraldina da Costa Sena
22 - Marcia Cristina Sardo Rodrigues
23 - Marcia do Socorro Cardoso (a Triunfadora)
24 - Marcia Regina Martins de Araujo
25 - Marcos Antonio Martins Marçal
26 - Maria Suraia Mota Eschrique
27 - Marilene Ferreira dos Santos
28 - Mônica dos Anjos Costa de Rezende
29 - Ocelio Nascimento Pompeu
30 - Regina Lucia Viana Oliveira
31 - Ronaldo Pereira dos Santos
32 - Ronaldo Silva Miranda
33 - Rosilene Santos da Silva
34 - Sergio da Silva Alves
35 - Sheila do Socorro Gonçalves de Miranda
36 - Silvinha de Souza Ribeiro
37 - Simone Rocha Lobato
38 - Sivaldo Miranda Albuquerque
39 - Sonia de Araujo Pantoja

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, subscrevi e datilografei.

escrevão este subscrevi e datilografei.

*Jaime dos Santos Rocha*  
JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da 1ª  
Zona - Belém.

EDITAL Nº 041/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Amadeu Santiago Dias Junior
- 02 - Antonio Ladir de Paiva
- 03 - Artur Lima dos Santos
- 04 - Cristina Yukie Ikeuchi
- 05 - Dulcineire de Oliveira Silva
- 06 - Eder Paulo Lopes Carneiro
- 07 - Edilene Inacns Evangelista
- 08 - Edilson Campos Soabra
- 09 - Edina de Oliveira Brabo
- 10 - Fabio Carvalho da Costa
- 11 - Humberto Lopes Cunha
- 12 - Iolane Fernandes Rodrigues
- 13 - Iracirene dos Santos Conceição
- 14 - Israel Cordeiro Brasil
- 15 - Jacilene do Socorro Trindade do Amor Divino
- 16 - João Augusto da Silveira Chagas
- 17 - José Gil Pereira Sobrinho
- 18 - José Guilherme Pacheco Quaresmo
- 19 - José Ricardo da Silva Gomes
- 20 - Idnerilda do Socorro Caldas da Silva
- 21 - Lino Augusto da Silva Vieira
- 22 - Luciano Rodrigues de Souza
- 23 - Marcelo Meneses Pereira
- 24 - Maria Felicidade Rodrigues de Brito
- 25 - Nefemias de Figueiredo Rodrigues
- 26 - Paula Benata Iencar Ruga
- 27 - Odete Maciel da Silva
- 28 - Raimunda Claudete Aragão Gonçalves
- 29 - Rosilene da Silva Morim
- 30 - Rosinaldo Souza Brito
- 31 - Hudson Correa de França
- 32 - Silvanete Carneiro Foro
- 33 - Simone Galeão Mascouto
- 34 - Vanda Lucia Evangelista da Paixão
- 35 - Wagner Costa da Rocha

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

*Jaime dos Santos Rocha*  
JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da  
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 042/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ana Lucia Chaves Cordeiro
- 02 - Cesar Augusto da Silva Abreu
- 03 - Clemente Nazario Gonçalves da Camara
- 04 - Domingas Galvão Maciel
- 05 - Edson Vander Anselmo Pinheiro
- 06 - Eliene Gomes Canto
- 07 - Elis Regina Farias Correa
- 08 - Elizabeth Pinto Cartagenes
- 09 - Gilson Borges Pacheco
- 10 - Jose do Socorro da Silva Magalhães
- 11 - Lucivaldo Araujo dos Reis
- 12 - Manoel de Jesus Monteiro de Sousa
- 13 - Marcia Cristina Rodrigues Lobato
- 14 - Marcia Lucia Moraes Moreira
- 15 - Marcilio Magalhães Pena
- 16 - Maria das Graças Santana Prado
- 17 - Mario Cesar Lima Aguiar
- 18 - Nemesio Fernandez de Moraes
- 19 - Newton Almeida de Araujo
- 20 - Noemia Barros Lopes
- 21 - Paulo Luiz Saboia de Sousa
- 22 - Raimundo Edmar Pereira Marques
- 23 - Reginaldo Ferreira Pinto
- 24 - Reginaldo Simões da Silva
- 25 - Sergio Henrique Fonseca Araujo
- 26 - Silvia Elena Tavares de Souza
- 27 - Tatiana Coelho Barbosa

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

*Jaime dos Santos Rocha*  
JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da  
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 043/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Aldo Macedo Botelho
- 02 - Amâncio Albuquerque Junior
- 03 - Ana Claudia Matos Viana
- 04 - Antonio Jose Viana Soares
- 05 - Carmen Lucia de Lima Soares
- 06 - Humberto Antonio Oliveira Pinheiro
- 07 - Joaquim Valente Pinto
- 08 - José Antonio Rodrigues dos Santos
- 09 - Josiane de Souza Martins
- 10 - Letícia Nazare Farias Queiroz
- 11 - Luciclea da Silva Gomes
- 12 - Lucilio Otavio Nery da Costa
- 13 - Mila da Silva Dantas
- 14 - Nivaldo Luiz Caridade Silva
- 15 - Paulo Manfredo da Silva
- 16 - Rosana do Socorro Almeida da Conceição
- 17 - Salomão Barbosa de Souza
- 18 - Samuel Fonseca de Abreu
- 19 - Tania Mara Ipiranga Rossy
- 20 - Vandes da Luz Amaral Filho
- 21 - Walber Vilhena Gonçalves

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

*Jaime dos Santos Rocha*  
JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da  
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 044/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adilson Oliveira do Espírito Santo
- 02 - Adriana Glauca Lopes de Castro
- 03 - Alex Pavão Pinheiro
- 04 - Antonio Lopes de Assunção
- 05 - Antonio Marcos Couto Pastana
- 06 - Cristina Donza Cancela
- 07 - Daniel dos Santos Costa
- 08 - Edward Rodriguez Mayer
- 09 - Elcio Pantoja de Almeida
- 10 - Francimayre Martins França
- 11 - Francisco de Almeida Castro
- 12 - Jose Benedito Rodrigues Ferreira
- 13 - Jose Carlos Moreira
- 14 - Milton de Souza Ferreira
- 15 - Monica Vieira Galate Mattos
- 16 - Roberio Abdon D'Oliveira
- 17 - Silvana Claudia Santos Pereira
- 18 - Waldiney Oliveira Cravo

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

*Jaime dos Santos Rocha*  
JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da  
1ª Zona Belém

EDITAL Nº 045/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Aldenore Moraes Miralha
- 02 - Antonete do Espirito Santo dos Passos Quaresma
- 03 - Argentina Teixeira Mocarzel
- 04 - Benedito Lima de Azevedo
- 05 - Carlos André Leal Moreira
- 06 - Carlos Benedito Santana da Silva Soares
- 07 - Cecilian Furtado Ribeiro
- 08 - Claudionor Lopes Ribeiro
- 09 - Domingos Nazareno Felix da Silva
- 10 - Edson Lucio Moraes de Souza
- 11 - Humberto de Almeida
- 12 - João Batista da Silva Prôgenie

0085

- 13 - João Carlos Ribeiro Leão
- 14 - Joel Calandrine Ferreira
- 15 - Jose Tadeu Campos Ferreira
- 16 - Josiel Pantoja Gonçalves
- 17 - Leomilton Moia Pacheco
- 18 - Lislei Camargo de Oliveira
- 19 - Lucia Maria Sales Diniz
- 20 - Lusiane Lobato Coelho
- 21 - Manoel Dias Araujo
- 22 - Marco Aurelio de Souza Santos
- 23 - Marcos Roberto Martins de Arruda
- 24 - Maria de Fatima da Silva
- 25 - Maria Teotonia Lira Moraes
- 26 - Odivan Fernandes da Conceição
- 27 - Raimundo Lelio dos Santos Meireles

- 28 - Raquel Costa Muniz
- 29 - Robson Souza Protes
- 30 - Sergio Luis de Barros Torres
- 31 - Valda Maria Santos Almeida
- 32 - Valdeci Mesquita da Silva
- 33 - Victor Jose Moreira Dias

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

*Jaime dos Santos Rocha*  
JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da 1ª  
Zona Belém.

EDITAL Nº 046/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Amilton Brandão Pinheiro
- 02 - Ana Helena Moraes Rodrigues
- 03 - Antonio Carlos da Silva
- 04 - Carlos Augusto Ferreira Barros
- 05 - Cibele de Cassia Coelho Costa
- 06 - Cinara do Socorro Coelho Costa
- 07 - Daniel Dias da Silva
- 08 - Denisse do Socorro Almeida Amador
- 09 - Eliete do Socorro dos Santos Costa
- 10 - Francisco Eder dos Santos Pimentel
- 11 - Horácio Ferreira Cunha Bastos
- 12 - Jessy Rodrigues Mendes
- 13 - João Jose Lima da Silva
- 14 - Judson Miranda Resende
- 15 - Kleber Nazareno Paiva Costa
- 16 - Laercio Lucena Moraes da Silva
- 17 - Leonor do Socorro Maia Rodrigues
- 18 - Manoel Antonio Amaral Lopes
- 19 - Maria Luzia Rodrigues Pereira
- 20 - Marluce Abranches de Miranda
- 21 - Marluvia do Socorro Melo do Nascimento

- 22 - Raimundo Armino do Nascimento Nunes Junior
- 23 - Raimundo Renato Melo de Araujo
- 24 - Rosilene Costa de França
- 25 - Rubenita Helena Carlos da Silva
- 26 - Selma de Nazare Souza das Mercedes
- 27 - Silvia Maria de Barros Cordeiro
- 28 - Wellington Raimundo Tavares da Silva
- 29 - Yolande Lima de Noronha

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

*Jaime dos Santos Rocha*  
JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz Eleitoral da 1ª  
Zona Belém-PA.

(G. R. nº 22044)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL Nº 020/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Acidney Silva da Fonseca-Araguaína-GO-104º ZE  
Armando Barata do Nascimento-Rio Branco-AC  
Alad Freitas de Melo-Boa Vista-RR-1ª ZE  
Alberto Carlos Nascimento da Silva-Colares-PA-8º ZE  
Clelia Teixeira Gil-Belém-PA-1ª ZE  
Eliete Pires Costa-São Luis-MA  
Ivaldo Pacheco da Silva-Boa Vista-RR-1ª ZE  
Jose Damaso da Silva-Boa Vista-RR-1ª ZE  
Jacira dos Santos Gomes-Lacapá-AP-2ª ZE  
Jose Ribamar Trabulo de Souza-Niterói-RJ-114ª ZE  
Luis Carlos Sousa-Cururupu-MA-14ª ZE  
Mario Hissashi Okubo-São Paulo-SP  
Natalino Holanda Xavier-Cascavel-CE-7ª ZE  
Raimundo Miguel da Rosa-Apanindeua-PA-43ª ZE  
Santa da Silva Veras-Boa Vista-RR-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 021/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Antonio Maia Vinagre-Afuá-PA-16 ZE, Deuselina Santana do Rosario-Rio de Janeiro-RJ-4 ZE, Doralice da Conceição Monteiro-Ananindeua-PA-43 ZE, Flavio Serrão Pinto-Óbidos-PA-22 ZE, Helio de Senna Picanço-Joinville-SC-19 ZE, Jose Antonio Conde da Silva-Xinguara-PA-24 ZE, Jose da Silva Torres-Marabá-PA-23 ZE, Jose de Ribamar Fernandes Barbosa-Curitiba-PR-2 ZE, Luiza Pereira Picanço-Joinville-SC-19 ZE, Luiz Alberto Cabral-Macapá-AP-2 ZE, Marlene Silva Frutosos-Rio de Janeiro-RJ-10 ZE, Maria Elisabeth dos Santos Damasceno-Ananindeua-PA-43 ZE

Regina Maria de Aguiar Barroso-Soure-PA-3 ZE, Rosa Maria Nery Silva da Silva-Goiânia-GO-1 ZE, Sebastião Cunha de Oliveira Filho-Capistrano-CE-98 ZE

Sebastião Soares-Rio de Janeiro-RJ-13 ZE  
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 22084)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
Presidente: **LECYR RIODEADES**

EDITAL Nº 078/88  
(Processo nº 00101/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA SAMPAIO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria de Souza Sampaio, ex-Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00101/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 079/88  
(Processo nº 00788/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mamede Farias Mamede Edoron, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00788/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 080/88  
(Processo nº 00819/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guilherme Antonio da Costa, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00819/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 081/88  
(Processo nº 01090/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José de Assis Oliveira Filho, Prefeito Municipal de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01090/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 082/88  
(Processo nº 00349/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. VANDER JOSÉ SANTA BRIGIDA SENA e JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Vander José Santa Brigida Sena e José Santa Brigida Rodrigues Filho, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 00349/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de abril de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

(G. R. nº 22205-Dias 26-29/04, 05-05/88)  
**PAUTA DE JULGAMENTOS**

A Subsecretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgara, na sessão a ser realizada no dia 10 de maio de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 00820/87  
Interessado: Antonio Calderaro Filho  
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- b) Processo nº 00852/86  
Interessado: Jaime Nascimento  
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- c) Processo nº 01140/87  
Interessado: Gildeu Miranda  
Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- d) Processo nº 01472/86  
Interessado: Geraldo Gonçalves Peres  
Origem : Câmara Municipal de Xinguara  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- e) Processo nº 00317/86  
Interessados: Manoel de Almeida Canté Filho, Mário Nazareno da Rocha Maués e James San Martin  
Origem : SMER de Santarém  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de maio de 1988.

a) **Hilda Zahluth Centeno**  
Subsecretária  
(G. R. nº 22347)

**PORTARIA Nº 073/88-CCM** de 01 de fevereiro de 1988 - Designar, a partir de 27 de janeiro de 1988, o servidor CLOVIS SILVA DE MORAES REO JUNIOR, Assistente de Departamento, para substituir FERNANDO FARIAS PINO, na Direção do Departamento Administrativo, durante o afastamento por motivo de suas férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 074/88-CCM** de 01 de fevereiro de 1988 - Designar, a partir de 04 de janeiro de 1988, o servidor SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, Assistente de Departamento, para substituir LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, na Direção do Departamento de Apoio aos Municípios, durante o afastamento por motivo de suas férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 075/88-CCM** de 01 de fevereiro de 1988 - Autorizar o Conselheiro IRIVALDYR ROCHA, a viajar para Brasília-DF no período de 19 a 10/02/1988, a fim de tratar assuntos

de interesse deste Conselho e da Associação Brasileira de Conselhos e Tribunais de Contas dos Municípios, concedendo ao referido Conselheiro 10 (dez) diárias no valor de Cz\$. Cz\$ 13.904,40 (Treze mil, novecentos e quatro cruzados e quarenta centavos).

**PORTARIA Nº 076/88-CCM** de 01 de fevereiro de 1988 - 1- Designar o servidor JONIL WANDERLEY HOLLANDA, Chefe de Inspetor Regional, a viajar para ALTAMIRA e SANTARÉM, para verificação dos locais onde serão instalados os Inspetores Regionais e manter contatos com Autoridades Municipais, a partir de 02 de fevereiro de 1988.

2 - Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$. Cz\$ 4.183,92 (Quatro mil, cento e oitenta e três cruzados e noventa e dois centavos).

**PORTARIA Nº 077/88-CCM** de 01 de fevereiro de 1988 - Designar o servidor JONIL WANDERLEY HOLLANDA, Chefe de Inspetor Regional, para viajar até CAPANEMA e SÃO MIGUEL DO GUAMA, para verificação dos locais onde serão instalados os Inspetores Regionais e manter contatos com Autoridades Municipais, a partir do dia 01 de fevereiro de 1988.

**PORTARIA Nº 078/88-CCM** de 01 de fevereiro de 1988 - 1- Autorizar CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES, Procurador, a viajar para Brasília-DF, para tratar de assuntos inerentes e inadiáveis do interesse deste Conselho de Contas dos Municípios, a partir de 28/01/88.

2 - Conceder ao mesmo 10 (dez) diárias no valor nominal de Cz\$ 7.415,68 (Sete mil, quatrocentos e quinze cruzados e sessenta e oito centavos).

**PORTARIA Nº 079/88-CCM** de 02 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato de Assistência Técnica Global firmado entre a Procuradoria junto ao CCM e o Serviço Técnico de Máquinas LTDA, com prazo de 15/08/87 a 14/08/88.

**PORTARIA Nº 080/88-CCM** de 02 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 04/87, procedente da Câmara Municipal de Afuá, que reajusta os subsídios e a representação de Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 081/88-CCM** de 02 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nºs 001/87 e 003/87, procedentes da Câmara Municipal de Breves, um que reajusta os subsídios e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, outro que fixa as diárias dos mesmos.

**PORTARIA Nº 082/88-CCM** de 02 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nºs 005/87 e 006/87, procedentes da Câmara Municipal de Breves, que reajustam os subsídios e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 083/88-CCM** de 02 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 002/87, procedente da Câmara Municipal de Oriximiná, que fixa as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 084/88-CCM** de 03 de fevereiro de 1988 - Lotar a funcionária LÍDIA MARIA BARBALHO OLIVEIRA, colocada à disposição deste Conselho de Contas dos Municípios, através do Ofício nº 032/88/DERHU-CMB de 26.01.88, do Presidente da Câmara Municipal de Belém, na Secretaria a partir de 27 de janeiro de 1988.

**PORTARIA Nº 085/88-CCM** de 04 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias do funcionário WALTER MAIA RODRIGUES, Agente de Vigilância, sejam gozadas de 08 de fevereiro a 08 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 086/88-CCM** de 04 de fevereiro de 1988 - Mandar arquivar na ficha funcional da servidora MILLIZA ROSA SILVA BARROS, Chefe de Divisão, o tempo de serviço já prestado, no total de 05 (cinco) anos e 14 (quatorze) dias, retroagindo seus efeitos, a partir de 05 de janeiro de 1988.

**PORTARIA Nº 087/88-CCM** de 04 de fevereiro de 1988 - 1- Designar os servidores SERGIO FRANCO DANTAS, Auditor, LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, Assessor da Presidência, JOSE DE MELO MORAES, Técnico de Controle Externo e GUIDOVAL PANTOJA GIRARD, Auxiliar de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro comporem uma comissão de INSPEÇÃO EXTRA-ORDINÁRIA nos Municípios de BRAGANÇA, no período de 08 a 12 de fevereiro de 1988.

2 - Conceder ao Auditor, Assessor da Presidência e ao Técnico de Controle Externo, 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$ 3.137,94. 3- Conceder ao Auxiliar de Controle Externo, 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$..... Cz\$ 2.091,96.

**PORTARIA Nº 088/88-CCM** de 08 de fevereiro de 1988 - Conceder 30 (trinta) dias de licença saúde, para o servidor JORGE VASCONCELOS RODRIGUES, colocado à disposição deste Conselho de Contas, pela EMATER, a partir de 02 de janeiro de 1988.

**PORTARIA Nº 089/88-CCM** de 08 de fevereiro de 1988 - Designar, a partir de 19 de janeiro de 1988, o servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, colocado à disposição deste Conselho de Contas, pelo Gabinete do Governador, para substituir JORGE VASCONCELOS RODRIGUES, durante o afastamento do titular, por motivo de saúde.

**PORTARIA Nº 090/88-CCM** de 08 de fevereiro de 1988 - 1- Designar o Auditor JOSÉ GONÇALVES CHAVES e os funcionários ARNOLDO JOÃO DA SILVA JUNIOR, Técnico de Controle Externo, ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Técnico de Controle Externo, EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA, Chefe de Divisão, MARIA DO SOCORRO PESSÓA DA SILVA, Técnico de Controle Externo e JOSÉ RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, Auxiliar de Controle Externo, para sob a presidência do Auditor, comporem uma comissão de Inspeção Ordinária no Município de CASTANHAL, fixando o prazo de 10 (dez) dias para a realização da Inspeção.

2- Conceder ao Auditor, aos Técnicos de Controle Externo e ao Chefe de Divisão, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 3.137,94. 3- Conceder ao Auxiliar de Controle Externo, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 2.091,96.

**PORTARIA Nº 091/88-CCM** de 08 de fevereiro de 1988 - Conceder Suprimento de Fundos ao Auditor JOSÉ GONÇALVES CHAVES, no valor de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), para atender despesas de viagem.

**PORTARIA Nº 092/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias da servidora MARIA HELENA FERREIRA LOPES Encarregada de Seção, sejam gozadas de 11 de fevereiro a 11 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 87/88.

**PORTARIA Nº 093/88-CCM** de 10 de fevereiro de 1988 - Conceder à servidora MÂRCIA VERA FERREIRA VIDIGAL, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de licença saúde, no que

dispõe a Lei nº 749 art. 92 inciso I, a partir de 08 de fevereiro de 1988.

**PORTARIA Nº 094/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei Municipal nº 177/87, procedente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1988 e estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 30.955.000,00 respectivamente.

**PORTARIA Nº 095/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 13/87, procedente da Prefeitura Municipal de Viseu, que aprovou o Orçamento Programa, para o exercício financeiro de 1988, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 134.138.000,00 respectivamente.

**PORTARIA Nº 096/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 18.699, 18.737, 18.739, 18.754, 18.766, 18.767, 18.773, 18.774 e 18.696/87, procedentes da P.M.B./Coordenadoria Geral e de Planejamento COGEP, que abrem créditos suplementares em diversos valores e de alteração orçamentária, respectivamente.

**PORTARIA Nº 097/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 02/87, procedente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 098/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento dos Contratos de Prestação e Manutenção de Serviços, firmados entre P.M.B./SEFIN e diversas entidades.

**PORTARIA Nº 099/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 06/87, procedente da Câmara Municipal de Obidos, que atualiza os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 100/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 012/87, procedente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, que aprovou o Orçamento Programa, para o exercício financeiro de 1988 e estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 11.021.966,00 respectivamente.

**PORTARIA Nº 101/88-CCM** de 12 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias do funcionário APOSONO JOFREI MACEDO FERRO, Inspetor Regional, sejam gozadas de 18 de fevereiro a 18 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 102/88-CCM** de 12 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias do funcionário GUIDOVAL PANTOJA GIRARD, Auxiliar de Controle Externo, sejam gozadas de 18 de fevereiro a 18 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 103/88-CCM** de 12 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias da servidora NAIR THEREZINHA ZAHLUTH CENTENO DE OLIVEIRA, Auditora, sejam gozadas de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 1988, referente a 1ª etapa do período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 104/88-CCM** de 12 de fevereiro de 1988 - Conceder à funcionária THEREZINHA ELIANA DE CARVALHO RAMOS, Agente de Mecanização e Apoio, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro de 1988, no que dispõe a Lei 749 art. 92 inciso I.

**PORTARIA Nº 105/88-CCM** de 11 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato nº 007/87-PJ, firmado entre o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER e a firma Estaco Engenharia S/A, para a construção do Lote nº 02 da Av. Pedro Álvares Cabral.

**PORTARIA Nº 106/88-CCM** de 09 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 339A/87, 340A/87 e 341/87, procedentes da Prefeitura Municipal de Melgaço, que abrem créditos especiais nos valores de Cz\$ 107.000,00 - Cz\$ 150.000,00 e Cz\$ 200.000,00 respectivamente.

**PORTARIA Nº 107/88-CCM** de 12 de fevereiro de 1988 - Designar uma comissão de Sindicância integrada dos servidores ARTHUR PAULO BEZERRA DE MELO, Assessor Jurídico e JOÃO DOUGLAS MACIEL SIMÕES, Auxiliar Administrativo, para apurar os fatos constantes do Ofício do Conselheiro IRANALDYR ROCHA.

**PORTARIA Nº 108/88-CCM** de 12 de fevereiro de 1988 - Facultar, o ponto dos funcionários deste Conselho de Contas nos dias 15 e 17 de fevereiro do corrente ano.

**PORTARIA Nº 109/88-CCM** de 18 de fevereiro de 1988 - 1- Autorizar, em caráter oficial, a viagem do Conselheiro IRANALDYR ROCHA, Presidente da ABRACOM à Brasília a fim de acompanhar os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, defendendo junto aos Constituintes os pleitos das Contas de Contas dos Municípios pelo tempo que for necessário a sua presença na Capital Federal, a partir do dia 21 de fevereiro em curso.

2- Fixar, nos termos do Inciso II da Resolução nº 1046 de 06.01.88 e dentro dos parâmetros do art. 216 do Código Jurídico do Estado, ajuda de custo para o Conselheiro, no valor correspondente a um mês de seus vencimentos.

**PORTARIA Nº 110/88-CCM** de 18 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 10/87, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que fixa diárias do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 111/88-CCM** de 19 de fevereiro de 1988 - 1- Designar o servidor WILSON RAIMUNDO BARROS, Agente Operador de Veículos, para acompanhar a comissão de Inspeção Extraordinária no Município de BRAGANÇA, no período de 08 a 12 de fevereiro de 1988.

2- Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$ 2.091,96 (Dois mil, noventa e um cruzados e noventa e seis centavos).

**PORTARIA Nº 112/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - Conceder ao servidor MÁRIO HENRIQUE MATOS GIUSTI, Auxiliar Administrativo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no que dispõe a Lei 749 art. 92 inciso I, a partir de 02 a 09 de fevereiro de 1988.

**PORTARIA Nº 113/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias do funcionário VALDINEI LIMA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, sejam gozadas de 22 de fevereiro a 22 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 114/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias da funcionária MÁRCIA MARIA LOPES MONTEIRO, Bibliotecarista, sejam gozadas de 22 de fevereiro a 22 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 115/88-CCM** de 19 de fevereiro de 1988 - 1- Designar os servidores JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, Assessor de Obras e JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Auxiliar Administrativo, para viajarem até CASTANHAL a fim de integrar a comissão que realiza atualmente Inspeção Ordinária naquele município designada pela Portaria nº 090/88.

2- Conceder a cada servidor 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 3.137,94 ao JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA e Cz\$ 2.091,96 ao JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR.

**PORTARIA Nº 116/88-CCM** de 19 de fevereiro de 1988 - 1- Designar o servidor JONIL WANDERLEY HOLLANDA, Chefe da Inspetoria Regional, viajar até o município de OBIDOS a fim de providenciar levantamento para a instalação da Inspetoria Regional deste Conselho de Contas na Região integrante do referido município.

2- Conceder ao mencionado servidor 07 (sete) diárias no valor unitário de Cz\$ 4.183,92.

**PORTARIA Nº 117/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - 1- Designar os servidores JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, Auditor, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do Departamento de Apoio aos Municípios, PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, colocado à disposição pela P.M.B., exercendo o cargo de Técnico de Controle Externo e LUIZ BARBOSA MARVÃO, colocado à disposição pela P.M.B., exercendo o cargo de Aux. de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro comporem uma comissão de Inspeção Ordinária no Município de CHAVES, a partir de 19 de março de 1988.

2- Conceder a JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES e a PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 4.183,92 (quatro mil, cento e oitenta e três cruzados e noventa e dois centavos).

3- Conceder a LUIZ BARBOSA MARVÃO, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 3.137,94 (Três mil, cento e trinta e sete cruzados e noventa e quatro centavos).

**PORTARIA Nº 118/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - 1- Designar os servidores ANTONIA DA SILVA BARBALHO, Auditora, WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO, Assessor da Presidência, ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Chefe de Divisão e RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro comporem uma comissão de Inspeção Ordinária no Município de ACARÁ.

2- Conceder a Auditora, ao Assessor da Presidência e a Chefe de Divisão, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 4.183,92.

3- Conceder ao Auxiliar de Controle Externo, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 2.091,96.

**PORTARIA Nº 119/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - Designar o servidor ARTHUR PAULO BEZERRA DE MELO, Assessor Jurídico, para proceder a diligência junto a Prefeitura e Câmara Municipal de OUREM.

2- Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de Cz\$ 3.137,94.

**PORTARIA Nº 120/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - 1- Designar uma comissão integrada pelos servidores ELZA THEREZINHA DE BRITO ZAHLUTH, Auditora-Chefe, JONIL WANDERLEY HOLLANDA, Inspetor Chefe, JOSÉ MARIA CRAÇA DA CRUZ, Diretor do Departamento de Controle Externo e LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do Departamento de Apoio aos Municípios, para sob a presidência da primeira, adotarem as providências indispensáveis à elaboração de um MANUAL PADRÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTRATOS, CONVÊNIO, CRÉDITOS ADICIONAIS, APOSENTADORIAS E PENSÕES, destinado ao trabalho a ser desenvolvido pelas Inspetorias Regionais deste Conselho de Contas.

2- Estabelecer o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da mencionada comissão.

**PORTARIA Nº 121/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - 1- Designar o servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Agente Operador de Veículos, para acompanhar a diligência junto a Prefeitura e Câmara Municipal de OUREM.

2- Conceder ao referido servidor, 02 (duas) diárias no valor unitário de Cz\$ 2.091,96.

**PORTARIA Nº 122/88-CCM** de 23 de fevereiro de 1988 - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Encarregada de Seção de Finanças, para substituir a servidora ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Oficial de Gabinete, durante o afastamento por motivos de suas férias e licença gestante, retroagindo os seus efeitos patrimoniais a partir do dia 17 de dezembro de 1987.

**PORTARIA Nº 123/88-CCM** de 25 de fevereiro de 1988 - 1- Designar os servidores SÉRGIO FRANCO DANTAS, Auditor, LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, Assessor da Presidência, JOSÉ DE MELO MORAES, Técnico de Controle Externo e MARCO AURELIO MACIEL DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro comporem uma comissão de INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA no Município de AUGUSTO CORRÊA.

2- Conceder ao Auditor, Assessor da Presidência e ao Técnico de Controle Externo, 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$ 3.137,94.

3- Conceder ao Auxiliar de Controle Externo, 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$ 2.091,96.

**PORTARIA Nº 123-A/88-CCM** de 25 de fevereiro de 1988 - 1- Designar o servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Agente Operador de Veículos, para acompanhar a diligência junto a Prefeitura Municipal de AUGUSTO CORRÊA.

2- Conceder ao referido servidor, 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$ 2.091,96.

**PORTARIA Nº 124/88-CCM** de 23 de fevereiro de 1988 - 1- Designar uma comissão integrada pelos servidores ORNILIO SAMPAIO FILHO, Auditor, MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA, Inspetor Regional, HUGO BICHARA JACOB, Assistente de Direção, JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES, Auxiliar de Inspetor Regional e MARIA DO SOCORRO MESQUITA BANDEIRA, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem uma comissão de Inspeção Ordinária na Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

2- Conceder ao Auditor, Inspetor Regional e ao Assistente de Direção, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 4.183,92.

3- Conceder ao Auxiliar de Inspetor Regional e ao Auxiliar Administrativo, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 3.137,94.

**PORTARIA Nº 125/88-CCM** de 23 de fevereiro de 1988 - Designar a Auditora ELZA THEREZINHA DE BRITO ZAHLUTH e os funcionários MILZA ROSA DA SILVA BARROSO, Chefe de Divisão, HELIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR, Auxiliar de Inspetor Regional e LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do Departamento de Apoio aos Municípios, para sob a presidência da primeira comporem uma comissão de INSPEÇÃO ORDINÁRIA na Prefeitura Municipal

de SANTA IZABEL DO PARÁ, no prazo de 10 (dez) dias para os trabalhos "in loco".

**PORTARIA Nº 126/88-CCM** de 23 de fevereiro de 1988 - Autorizar o servidor DIOGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a viajar até Brasília-DF, para tratar do interesse deste Conselho junto ao PRODASEN (Processamento de Dados do Senado Federal), referente aos servidores de computação, concedendo ao referido funcionário 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 8.367,84.

**PORTARIA Nº 127/88-CCM** de 23 de fevereiro de 1988 - O Conselheiro LECYR RIODEADES, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o determinado na Resolução nº 1.069 do Plenário deste Conselho de Contas, Considerando também a necessidade de disciplinar a realização de servidores extraordinários neste órgão,

R E S O L V E : 1- Autorizar a realização de serviços extraordinários neste Conselho de Contas nos Departamentos, Auditoria, Inspetoria, Assessorias e Secretaria.

2- Os serviços referidos serão prestados pelos servidores previamente designados pelo Chefe responsável e terão duração indeterminada, até nova ordem.

**PORTARIA Nº 128/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento a Lei nº 010/87, procedente da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, que reajusta os salários e vencimentos dos funcionários e servidores, dos Inativos, Pensionistas e Aposentados.

**PORTARIA Nº 129/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 122/87, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal, que reajusta os vencimentos e salários dos serventuários do nível 01 ao 07.

**PORTARIA Nº 130/88-CCM** de 22 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento da Portaria nº 009/87, procedente do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem-SMER, de Castanhal, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00, autorizado pelo Decreto nº 009/87.

**PORTARIA Nº 131/88-CCM** de 23 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 055/87, procedente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, que concede reajuste salarial na ordem de 60%; ao funcionalismo em geral, aos ocupantes de cargos em Comissão, pensionistas e inativos e aos servidores da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 132/88-CCM** de 24 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 027/87, procedente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, que autoriza o Poder Executivo Municipal, conceder aumento de vencimentos, gratificações outras vantagens, aos funcionários municipais Ativos, Inativos, Pensionistas.

**PORTARIA Nº 133/88-CCM** de 26 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias do funcionário ROBSON FADUL QUINTELA, Agente de Mecanização e Apoio, sejam gozadas de 29 de fevereiro a 29 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 134/88-CCM** de 26 de fevereiro de 1988 - Determinar que as férias da funcionária MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIA, Técnico de Controle Externo, sejam gozadas de 19 a 30 de março de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

**PORTARIA Nº 135/88-CCM** de 25 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nºs 003, 004, 005 e 006/87, procedentes da Câmara Municipal de Ourem, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 136/88-CCM** de 25 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 08/87, procedente da Câmara Municipal de Obidos, que atualiza os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 137/88-CCM** de 25 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 12/87, procedente da Prefeitura Municipal de Viseu, que concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura, S.M.E.R. e Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 138/88-CCM** de 26 de fevereiro de 1988 - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias aos servidores JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, Assessor de Obras e JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Auxiliar Administrativo, no valor de Cz\$ 3.137,94 e Cz\$ 2.091,96, respectivamente para complementarem a Inspeção Ordinária em CASTANHAL determinada pela Portaria nº 115/88.

**PORTARIA Nº 139/88-CCM** de 29 de fevereiro de 1988 - O Conselheiro LECYR RIODEADES, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na legislação vigente e a solicitação do interessado, Considerando também o reconhecimento análogo para situações semelhantes a do Conselheiro Aposentado,

R E S O L V E : Autorizar o pagamento do Auxílio Transporte no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da somatória de provento, representação e vantagem da lei 5.214, ao Conselheiro Aposentado deste Conselho de Contas, EGYDIO MACHADO SALLES, a partir do mês corrente.

**PORTARIA Nº 140/88-CCM** de 29 de fevereiro de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 007/87, procedente da Prefeitura Municipal de Chaves, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1988, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 29.610.000,00 respectivamente.

(G. R. nº 22148)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 38/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ARCELIDES VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, de que no dia 10 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 67.742, referente a Tomada de Contas instaurada na referida Prefeitura em face do convênio nº 479/85 firmado com a SEPLAN.



Belém, 03 de maio de 1988

LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de abril de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 15.838-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada.

Processo nº 67.729- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA GOMINAS, relativamente ao emprego da importância à época, de Cr\$ 445.200.000 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e duzentos mil cruzelros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 473/85 celebrado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Aquisição de Máquinas e Equipamentos", para o referido Município, de responsabilidade do Sr. EVANDRO FERNANDES DO COUHO MOREIRA, Prefeito municipal.

ACORDÃO Nº 15.839-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada.

Processo nº 67.792- CAIXA AGRÍCOLA DOS COLONOS UNIDOS DO XINGU, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 140.650.000 (cento e quarenta milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzelros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 511/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de um micro-tractor", para referida Entidade, de responsabilidade do Sr. DJALMA MARCELINO DOS SANTOS, Presidente.

ACORDÃO Nº 15.840- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.783- Registrou a portaria nº 0423, de 26 de fevereiro de 1988, que aposenta FRANCISCO DE ASSIS SILVA, no cargo de Vigia, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Luiz Nunes Direito", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao piso salarial em vigor.

RESENHA DO Nº 11.244-

Processo nº 71.677- Deferiu o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato nº 060/85 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e SOPENA - SO CIEDADE DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., para o fornecimento de peças genuínas da marca ALCO, destinadas aos serviços de manutenção dos Motores Dieselétricos de propriedade da referida Empresa. Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO. (G. R. nº 22242)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 27.04.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos Juiz Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5082/88-Ação Cautelar de Busca e Apreensão  
A: Emporium S/A  
R: Rubertex Comercio e Indústria S/A  
Adv.: Drs. Antonio Maria Figueiras Cavalcante, Rogério Arrais e Edilson Bantas  
Despacho: Arbitro honorários do perito em dez mil cruzados, tendo em vista a eficiência e rapidez com que ele agiu. As partes deverão depositar em Cartório, em cinco dias, o valor proporcional a cada uma, tendo em vista que ambas requereram a prova pericial, após o que, voltem-me conclusões para o prosseguimento. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5152/88-Processo de Execução  
A: Banco Real S/A  
R: C.R.S. Distribuidora de Alimentos Ltda.  
Adv.: Dr. Paulo Xavier de Sa  
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5161/88-Ação de Consignação em Pagamento  
A: Margareth Frazão Batalha Aguiar  
R: Jorge Alberto Salheb  
Adv.: Dr. Otavio Augusto Chasse  
Despacho: A.R. Cite-se para vir ou mandar receber a quantia ofertada. Designo o dia 30 de maio, até o mesmo dia, no máximo para o recebimento, sob pena de depósito. Se receber, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor ofertado. Consta, no mandado, as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. Ao contador, devendo ser incluído o aluguel do mês de maio. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5154/88-Processo de Execução Hipotecária  
A: Sôcilar-Credito Imobiliário S/A  
R: Elias Bernardes de Araujo e Dilma Silva Araujo  
Adv.: Drs. Milton Nobre e Helena Lobato  
Despacho: A.R. Cite-se para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em Juízo no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3º da Lei 5.741

de 1.12.1971). Caso o devedor pague o débito, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre a dívida. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5155/88-Processo de Execução Hipotecária  
A: Sôcilar-Credito Imobiliário S/A  
R: Adolfo Brandão de Carvalho Filho e Leonildes Santos de Carvalho  
Adv.: Drs. Milton Nobre e Helena Lobato  
Despacho: A.R. Cite-se para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em Juízo no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado (art. 3º da Lei 5.741 de 1.12.1971). Caso o devedor pague o débito, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre a dívida. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5160/88-Ação de Tutela  
A: Adjenila Maciel Maia  
Em favor de: Pedro Paulo Maciel de Oliveira  
Despacho: Intime-se a requerente, de que só pode postular, em Juízo, por advogado, bem como de que deve pagar as taxas judiciais iniciais. Cumpridas estas exigências dê-se vista ao Dr. Curador de Órfãos, Interditos e Ausentes. Não cumpridas em 30 (trinta) dias, arquivar-se o processo, sem mais formalidades. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5159/88-Processo de Execução  
A: Transbrasil S/A, Linhas Aéreas  
R: Francisco Amâncio de Souza  
Adv.: Dr. Valmor Arêdes Cordeiro  
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5163/88-Processo de Execução  
A: Transbrasil S/A, Linhas Aéreas  
R: Marcos Antonio Nunes Rezende  
Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro  
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5134/88-Ação de Despejo  
A: Vivalda Chaves Teixeira  
R: Benedito Lourimar Coutinho Lobato  
Adv.: Dra. Maria Madalena Garcia Quitas  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 20 quanto ao pagamento, em complemento, das taxas judiciais iniciais, com a correção do valor da causa. Ao contador para providenciar. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 4992/88-Ação de Falência  
A: Urano Ind. Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
R: Jocelino Franco Rocha  
Adv.: Drs. Gilberto Batista Diniz e Ivanside dos Santos Trindade

Despacho: Certifique, a escrituração se ingressou, em Cartório, qualquer defesa ou pedido de elisão de falência. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5110/88-Ação Ordinária  
A: Reconvinco: Carlos Roberto Canali e Braulio Araujo Paiva  
R: Reconvinco: Sérgio Pereira Baptista e Francisca de Assis Carqueira  
Adv.: Drs. Rute Burlamaqui Bandahan e Raphael Lucas Filho  
Despacho: Registre-se e junte-se aos autos a convenção, adaptando-se a atuação. A reconvenção é uma contra-ação, estando sujeita as mesmas normas da ação, inclusive quanto ao pagamento das taxas judiciais iniciais, tendo aplicação o disposto no art. 34 do C.P.C. Deve, portanto, o réu convinte providenciar o pagamento dessas taxas em cinco dias. Efetuado o pagamento, intime-se o autor-reconvinco para contestar em 15 (quinze) dias, na pessoa de seu Procurador Judicial. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 4386/87-Processo de Execução  
A: Banco Real S/A  
R: Fazenda Arimã Agropecuária Indústria e Comércio Ltda., Rinaldo Patrício Bayma e Rinaldo Patrício Bayma Junior  
Adv.: Drs. Paulo Xavier de Sa e João Zoghbi Sarata  
Despacho: É indispensável a intimação do devedor para embargar a execução de que trata o art. 669 do C.P.C. Portanto defiro o pedido, para a intimação do devedor e seu avalista. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5016/88-Processo de Execução  
A: Cruzelros do Sul S/A-Serviços Aéreos  
R: Eduardo Cossetti Filho  
Adv.: Dr. Julio Augusto de Alencar  
Despachos: Defiro o pedido de desativação do ramal telefônico. Oficie-se a Telapara. Belém, 25/IV/88.  
O Oficial de Justiça já denuncia ter aproveitado a diligência para cumprir o disposto no art. 669 do C.P.C., no sentido de que o devedor seja intimado para embargar a execução em 10 dias. Proceda, pois, a intimação referida. Fica o Oficial de Justiça orientado de que em novos casos, aproveite a mesma diligência para efetuar a penhora e, logo após, realizar a intimação de que trata o art. 669 do C.P.C. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5045/88-Consignação em Pagamento  
A: Neusa de Moura Costa  
R: Alkisonor Gestã Filho  
Adv.: Drs. Maria Celia da Silva Duarte e Abel Guimarães  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 24 em que o réu manifesta interesse de revogar o valor consignado. Os honorários advocatícios foram arbitrados de fls. 14 verso. Ao contador. Proceda-se a dedução das custas e honorários advocatícios. Oficie-se ao Banco. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5115/88-Medida Cautelar Inonimada Preparatória  
A: Ana Cristina Paulo Pereira

R: Yoshio Asano  
Adv.: Dra. Ana Cristina Paulo Pereira  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 22 do autor e suspendo a execução da medida liminar até o dia 19 de maio de 1988. Int. Belém, 25/IV/88.

Proc. nº 5089/88-Agravo de Instrumento  
A: Maria Jose de Lemos Almeida  
R: Alacy Viana Nahum  
Adv.: Drs. Alacy Viana Nahum e Jose Adriano Brasil  
Despacho: Recibo o agravo, se no prazo. Certifique da postura recursal, no processo principal. Forneça o instrumento. Intime-se, o agravado, para indicar peças. Se apresentar documentos novos, diga o agravante em cinco dias (Parágrafo único do art. 525 do C.P.C.). Concluída a formação do instrumento, o agravado fica intimado para responder, em 5 dias. Após estas providências, ao contador, devendo o agravante preparar o recurso, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação da conta (art. 527 do C.P.C.), vindo após, a conclusão para reformar ou manter o despacho, interlocutorio. Int. Belém, 25/IV/88.

Belém, 27 de Abril de 1.988

STAEI SANTIAGO- Esc. Juramentada

EXPEDIENTE DO DIA 27/ DE ABRIL DE 1988-4ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEMO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: nºs: 062/86; 239/87; 680/87; 145/88; 200/88; 201/88; 255/88; 256/88; 257/88; 258/88; 259/88; 260/88; 261/88; 262/88; 263/88; 264/88; 266/88; 268/88; 015/88; 152/88; 192/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: nºs: 264/88 - 426683 - MEDIDA CAUTELAR  
Aut: - Condomínio do Edifício FELIPE PATRONI  
Adv: - Antonio José de Mattos Neto  
Ré: - SOL DE SEGUROS S/A.  
Desp: - Designo dia 30/05/1988, às 11,30hs. para a realização da perícia, com a abertura em Cartório Nomeio parito o Eng. Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Av. Bras de Aguiar 835, BLOCO - F -, Apartº. 404, o qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para a perícia. Cite-se, para indicar assistente-técnico e apresentar questionário, a requerida. Deposite o autor a importância correspondente a seis (06) valores de referência, para fazer jus aos honorários do Dr. parito, sujeito a complementação.

Proc: nº 145/88 - 392554 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Reqs: - Pedrina Vieira Teixeira e José Miguel Teixeira  
Adv: - José Maria do Nascimento  
Designo o dia 22/05/1988, às 11,00hs, para serem ouvidas as testemunhas, cliente o M.P.

Proc: nº 680/87 - 276518 - DESPEJO  
Aut: - Jorge Antônio Salheb  
Adv: - Vanja Costa de Mendonça  
Réu: - Carlos Alberto Ramos de Azevedo  
Desp: - Esclareça o requerente o motivo pelo qual o autor pretende cobrar a importância de CZ\$ 258.500,00, em cinco dias.

Proc: nº 239/87 - 185448 - CONSIGNAÇÃO EM PAG.  
Aut: - João José Figueiredo de Souza  
Adv: - Paulo Ernesto de Souza  
Ré: - Cecilia Oliveira de Araujo  
Adv: - Walter Gomes Ferreira  
Desp: - Defiro o pedido de fls. 106, Proceda-se ao levantamento com as cautelas legais.

Proc: nº 62/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS:  
Aut: - Roberto Sebastião Antunes Martins  
Adv: - Ademar Kato  
Réu: - Orlando Saturnino Ferreira  
Adv: - Sergio de Lima Nobre  
Desp: - Defiro a juntada do pedido de fls. 103

Proc: nº 259/88 - 425701 - ARROLAMENTOS  
Inventariante: - Izabel Fonseca da Silva  
Adv: - Abel Guimarães  
Inventariado: - Maria de Lourdes Fonseca da Silva  
Desp: - A re-distribuição a um dos Juizes privativo do interdito.

Proc: nº 258/88 - 425818 - DESPEJO  
Aut: - José Augusto Monteiro  
Adv: - Djalma Monteiro  
Réu: - Domingos Neri Branco  
Desp: - Cite-se o devedor com o Mandado as advertências do art. 319 do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se venceram até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado

tuado vinte (20) dias após a citação, ficando o / Sr. Pacrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 261/88 - 425685 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: - Gerson Rodrigues Soares  
Adv: - Claudomiro Lobato de Miranda  
Ré: - Construtora Marques Farias  
Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 26/05/1988, às 11,00hs sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento, de cada uma. IV - Conste do Mandado as advertências do artigo 319, do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 262/88 - 425461 - EXECUÇÃO  
Ext: - TRANSBRAZIL S/A. LINHAS AÉREAS  
Adv: - Valmor Arêde Córdova  
Extá: - Antônio Celso Sales Vieira  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 257/88 - 425925 - EXECUÇÃO  
Ext: - Importadora de Ferragens S/A.  
Adv: - Célia Maria Lisboa Pereira  
Extá: - José Araújo Costa  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 256/88 - 425966 - EXECUÇÃO  
Ext: - Importadora de Ferragens S/A.  
Adv: - Célia Maria Lisboa Pereira  
Extá: - Pedro Moraes Gouvea  
Desp: - Complemente a autora a inicial juntando 34 comprovante da entrega da mercadoria, em dez (10) dias.

Proc: nº 260/88 - 426139 - ARROLAMENTOS  
Inventariante: - Cruzas Passos da Silva e outros  
Adv: - Vanilson Ferreira Hesketh  
Inventariado: - Raimundo Lourival da Silva  
Desp: - Considerando que há interesse de menor orfão, determino a re-distribuição do feito, a uma das Varas Privativas.

Proc: nº 201/88 - 403377 - SUMARÍSSIMA  
autr: - Glita Nery Lopes  
Adv: - Angela T. de Souza Coelho  
Ré: - LOCADORA BELAVALTO  
Desp: - Considerando que há interesse de menores orfãos no pedido, determino a sua re-distribuição a uma das Varas Privativas.

Proc: nº 263/88 - 404623 - COBRANCA DE AUTOS  
Aut: - Alberto Duarte de Oliveira  
Adv: - Cesar Martires  
Ré: - Jeronimo Noronha Serrão  
Desp: - Afirimo suspeição para funcionar nos presentes autos por motivo de foro íntimo. A re-distribuição.

Proc: nº 266/88 - 426485 - EXECUÇÃO  
Ext: - Almeida e Moutinho Comércio e Representações Ltda.  
Adv: - Carlos Ferro  
Extá: - ARAJÁ Motomecanização S/A.  
Desp: - Complemente o autor a inicial autenticando o documento apresentado em fotocópia e juntando a certidão do protesto, em dez (10) dias.

Proc: nº 255/88 - 426022 - NOTIFICAÇÃO  
Notificante: - Lucinda Beirão Lopes  
Adv: - Clovis Malcher Filho  
Notificada: - A. Maciel Comércio e Representações Ltda.  
Desp: - Notifique-se.

Proc: nº 152/88 - 393982 - EXECUÇÃO  
Ext: - Leonildo de Souza Miralha  
Adv: - Haylton Reis  
Extá: - João da Costa Moraes  
Desp: - À avaliação.

Proc: nº 268/88 - 426311 - EXECUÇÃO  
Ext: - Edilson Douglas Pinto Coimbra  
Adv: - Waldemar Teixeira  
Extá: - Fana Maria dos Santos Cardoso  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 15/88 - 352608 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Aut: - Izídio Pinto da Silva  
Adv: - Raimundo Heraldo F. Bessa  
Ré: - Célia Maria Colares da Silva  
Adv: - Zailde Queiroz França  
Desp: - Defiro o pedido de prazo da juntada, de // procuração, concedendo dez (10) dias. Desiguo o dia 25/05/1988, às 11,30hs, para a conciliação. In timent-se.

Proc: nº 200/88 - 403385 - SUMARÍSSIMA  
Aut: - Jerey José de Novon Carneiro  
Adv: - Angela T. de Souza Coelho  
Ré: - Maria José Gomes da Silva  
Desp: - I - Desiguo o dia 29/05/1988, às 9hs, para a audiência de instrução e julgamento. II - Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado por terá oferecer defesa e prova na audiência, e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor. A citação deverá ser efetuada até dez (10) dias antes da data designada para a audiência.

Proc: nº 192/88 - 401777 - INVENTÁRIO NEGATIVO  
Inventariante: - Jorge Koury Beckman  
Adv: - Antônio Jorge Abolém  
Inventaranda: - Alício Koury Beckman  
Desp: - Remeta-se os presentes autos ao Juízo competente da 02 Vara Civil, por onde tramita pedido /

de abertura de inventário dos mesmos bens. A re-distribuição, feita a compensação.

Proc: nº 267/88 - 426469 - EXECUÇÃO  
Ext: - A Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.  
Adv: - Luis Roberto Coelho de Sousa Meira  
Extá: - RIHOMAR - Comércio e Serviços Ltda  
Desp: - Cite-se.

7ª V A R A :  
Proc: nº 136/79 - ORDINÁRIA  
Aut: - José Macias Frade (apelado)  
Adv: - Hipólito Garcia  
Ré: - Bancob de Crédito Real de Minas Gerais S/A.  
Adv: - Roberto Meira  
Litiscorsorte: - Banco Comercial e Ind. de S. Paulo S/A.  
Adv: - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES  
Desp: - Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeito para funcionar no presente feito, art.135, parágrafo único, do C.P.C.

11ª V A R A :  
Proc: nº 452/81 - EXECUÇÃO  
Ext: - FININVEST S/A. - Cred. Financiamento e Investimentos.  
Adv: - Haréldo Souza Silva  
Extá: - Raimundo Olavo Carvalho  
Desp: - À conta, conclusos.

Proc: nº 368/87 - (B) - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante: - Mauro Cesar Melo Ribeiro  
Adv: - Edison Almeida  
Agravados: - Francisco Viana Neto e outro  
Adv: - Albérico P. Filho  
Sent: - ...Isto posto: Mantenho a decisão agravada pelos seus fundamentos e determino a subida ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.R.I.

Proc: nº 176/88 - 398791 - DESPEJO  
Aut: - Enzo Oltamari  
Adv: - Ana Maria Crispino Gomes  
Ré: - Francisco Cristovão Bastos Netto  
Adv: - Bernardo Nunes de Moraes  
Sent: - ...Isto posto: Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a manifestação de fls. 20 do locatário Francisco Cristovão Bastos Netto. Na consequência, defiro-lhe o prazo de seis (06) meses a contar de 06/04/1988, para desocupação do prédio, nos termos do §4º, do art.53, da Lei nº 6.649/79. Imponho ao referido locatário, o ônus do pagamento das custas e honorários advocatícios de 20% do valor atribuído à causa, de cujo pagamento ficará insento, caso venha desocupar e entregar o imóvel no prazo aqui fixado. Não cumprido o acordo ora homologado, ainda nos termos // do estatuído na parte final do citado §4º, art.5º, será expedido, incontinenti, mandado de despejo, procedendo-se a cobrança das custas e honorários advocatícios em execução de sentença, nos próprios autos do despejo. Comino ainda ao retomante Enzo Oltamari, a multa que arbitro em valor correspondente a vinte e quatro (24) meses do aluguel que vinha sendo pago pelo locatário e mais 20% a título de honorários. Se, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, o retomante não der ao imóvel a destinação para a qual requereu o despejo no prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que efetivamente for o imóvel desocupado e entregue ao locador do imóvel retomado, ou nele não permanecer o seu filho, depois de ocupar por um (01) ano no mínimo, nos termos do art.39, da Lei nº 6.649/79, a cobrança da multa e honorários na hipótese acima far-se-á nos próprios autos de ação de despejo (parágrafo único, do art.39, da Lei nº 6.649/79) P.R.I.

Proc: nº 59/88 - 360114 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Reqs: - Franklin Ronaldo Martins Tavares e Naraise das Graças Silva Tavares  
Adv: - Ana Maria P. Toscano  
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls.17, e decreto a Separação Judicial Consensual de Franklin Ronaldo Martins Tavares e Naraise das Graças Silva Tavares para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Naraise das Graças Cabral da Silva. Custa "ex lege" Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Oficie-se ao órgão empregador. P.R.I.

Proc: nº 203/87 - 147331 - EXECUÇÃO  
Ext: - MACONFER - Materiais de Construção e Ferragens Ltda.  
Adv: - Maria Madalena G. Quitas  
Extá: - Lauro Milton Marques  
Sent: - ... Isto posto: Decreto a prisão civil de Lauro Milton Marques, pelo prazo de trinta (30) // dias, a ser cumprida no presídio São José. Expeça-se o competente Mandado. P.R.I.

Proc: nº 888/87 - 325554 - DESPEJO  
Aut: - José Moy de Andrade  
Adv: - Antônio Erlindo Braga  
Ré: - Carlos Alfredo Marques de Lyrn  
Adv: - Fernando R. C. Wanzeller  
Sent: - ...Isto posto: Julgo o autor carecedor do direito na ação e declaro a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Condano o autor ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REQUERIMENTO  
Proc: nº 238/88 - DESPEJO  
Fátia Marília Maia Crespo  
FAZENDA ALINE

REQUERIDOS  
Proc: nº 173/88 - INVENTÁRIO NEGATIVO  
Francisco Sales de Souza

Maria Helana de Freitas Souza  
Proc: nº 982/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Wladerson Oliveira Penna  
Vera Gemaque  
Proc: nº 014/87 - DESPEJO  
Joachim Ferreira Santiago  
Carlos Frederico Gazel Teixeira

Proc: nº 17/88 - ORDINÁRIA  
Bend. digo, Benedito Ruy Assunção da Costa  
Cesarina Ferreira da Silva

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 274/88 - 427947 - CARTA PRECATÓRIA  
Orinda do Tr. Fed. do Amapá p/citar Paulo Roberto Pinha Tavares a req. de Paula F.P. Tavares.

Proc: nº 275/88 - 427665 - EXECUÇÃO  
AUTOLATINA Financiadora S/A. Cred. Financiamento/ e Investimento.  
Joana de Oliveira Paixão da Silva Ind. e Comércio e outra.  
VALOR: Cz\$ 543.625,85

Proc: nº 276/88 - 427632 - REV.DE ALUGUAL  
Izilda de Jesus  
Ernestina Pantoja de Oliveira  
VALOR: Cz\$ 9.000,00

Proc: nº 277/88 - 424258 - DIVÓRCIO  
Virgílio José da Costa  
e Ernestina de Lima Costa  
VALOR: Cz\$ 1.000,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: nº 02/86 - EXECUÇÃO  
BANERJ - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.  
Setsuo Kobayashi e sua Mulher  
OBS: Foi expedido CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 235/88 - SUPRIMENTO JUDICIAL  
Marcelo Favaço Brasil Vasconcelos e  
Aline Corrêa de Miranda  
OBS: Foi expedido ADVARÁ

Proc: nº 226/88 - DESPEJO  
Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência.  
José Maria Barbosa de Souza  
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 1.010/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
José Barros dos Santos  
Cruza Almeida dos Santos  
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 157/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Severino Ferreira de Menezes  
Lucimar Nogueira de Menezes  
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 245/88 - DESPEJO  
Luiz Alberto Nunes de Souza  
Ivagenildo Magalhães Pinto  
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 244/88 - EXECUÇÃO  
Maria da Conceição Mercês Lira Nascimento  
Izabel Damasceno Espindola e outro  
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 216/88 - DESPEJO  
José Edegio Simões Sobral e outro  
Associação "GEMIO RECREATIVO GUAMARNSE ARCO-ÍRIS"  
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 143/88 - EXECUÇÃO  
Cartão Nacional S/A.  
Maria Lucia Pampolha Vieira  
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 230/88 - DESPEJO  
Emília Maia Basílio e outra  
Encarnação VALVERDE MARIAS  
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 170/88 - EXECUÇÃO  
Waldomiro Mangueira de Figueiredo  
Alípio Pedro Pavan  
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 239/88 - EXECUÇÃO  
Enaco do Estado do Maranhão S/A (EEM)  
Enisa-Engenharía e Ind. Ltda e Outro  
OBS: - Entregue ao Of: Cicero

Proc: nº 188/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut: - Belém Timbers Ltda  
Kwama-Ind. de Moveis Ltda  
OBS: - Entregue ao Of: Cicero

Proc: nº 242/88 - EX. DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA  
Antonio Rocha da Silva  
Jane Ribeiro da Silva  
OBS: - Entregue ao Of: Cicero

Proc: nº 214/88 - EXECUÇÃO  
Transbrasil S/A-Linhas Aéreas  
Gesar Acauanassu Paes Barreto  
OBS: - Entregue ao Of: Cicero

Proc: nº 669/87 - Despejo  
Luiz Lemos  
Marin Zuleide Oliveira  
OBS: - Entregue ao Of: Cicero

REQUERIMENTO E OFÍCIOS

Monarch Marking System S/A, requerendo juntada de certidão da JUCEPA na ação de falência requerida contra Itamaracá Com. Rep. Ltda.  
Guaraciundo José Fonseca requerendo juntada de recibos de aluguel na ação de despejo movida contra Agezilau Bonato de Araújo.



Desp. - OFICIE-SE AO JUIZO DA 9ª VARA CIVEL, SOLI...

Proc. nº 1751 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO...

Proc. nº 1463 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO...

Proc. nº 1896 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL...

Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02...

Proc. nº 1820 - INVENTÁRIO...

Desp. - DIGA O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DO SR./...

Proc. nº 1750 - EXECUÇÃO...

Desp. - À CONTA...

Proc. nº 1471 - DESPEJO...

Desp. - À CONTA...

Proc. nº 1798 - RENOVATÓRIA...

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO...

Proc. nº ... - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DAC CAUSA...

Desp. - ANTE O EXPOSTO VERIFICAMOS QUE O PEDIDO...

Proc. nº 1876 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL...

Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO A SEPARAÇÃO...

Proc. nº 1920 - INVENTÁRIO...

Desp. - DEVE O INVENTARIANTE ESCLARECER O PEDIDO...

Proc. nº 1339 - EXECUÇÃO...

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO...

Proc. nº 1391 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL...

Desp. - SENTENÇA DECRETANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL...

Proc. nº 1860 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO...

Desp. - INFORME O A. O ENDEREÇO DA REQUERIDA PARA...

Proc. nº 8791 - RENOVATÓRIA...

Desp. - CUMpra-SE A CITAÇÃO DE TODOS OS REQUERIDOS...

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha de dia 27.04.88

DESPEJO: Autor: Lidemar Celina Coelho de Miranda...

Despacho: Recebe-se a apelação em seus efeitos legais...

Autor: Takuo Yamamoto (adv Jorge Borba).

Despacho: Baixe-se à conta para pagamento das custas...

é a competente, pois se tratando de Despejo por...

Autor: Elza de Bastos Rendeiro (adv M. D'Assunção...

Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre...

Autor: Antonio Oliveira de Souza (adv Glória Barros).

Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre...

Autor: Jaime de Souza Lima (adv Glória Barros).

Despacho: Baixe-se à conta para apuração do débito...

Autor: Eduardo Perez Boulhosa (adv Afonso Cardoso).

Despacho: Solicite-se informação ao Juízo da 11ª...

Autor: Margui Lima Gaspar (adv Jorge Guilherme Silva).

Despacho: Decorrido o prazo de desocupação, expõe-se...

Autor: Espólio de Carlos Alberto Costa Cardoso (adv Vera Ribeiro).

Despacho: Notifique-se. Em, 27.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

horas. Cite-se e Intime-se. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autora: Marideth Rangel de Oliveira Monteiro (adv A na Cecilia Alencar).

Despacho: Autue-se a Execução em autos apartados e após voltem conclusões as duas ações. Em, 26.04.88. Dr. Carlos Gonçalves Juiz de Direito da 9ª Vara.

SEPARAÇÃO JUDICIAL: Requerentes: Raimundo Octávio de Freitas e Walda Maria Carvalho de Freitas (adv Adel Banna).

Despacho: Recebido diretamente das mãos dos requerentes, que reafirmaram sua livre disposição em se separarem, assim sendo, determine que seja feito o devido termo de retificação e dado vista ao M. Público. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO: Requerente: Selma de Jesus Bezerra Soares (adv Moura Palha).

Requerido: Tomaz de Paula Francisco Soares. Sentença: (trecho final) "... julgo o pedido improcedente e condeno ao pagamento das custas processuais P.R.L. Custas na forma da lei". Em, 22.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Claudio Roberto Feijo da Silveira (adv Leonam Cruz).

Despacho: Ac Contador para se manifestar sobre o alegado. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Abilio Lobato Torres (adv Ana M. Toscano).

Despacho: Não contestando a Curadoria que teria obrigação de fazer e nem o Curador Especial, prosiga-se o feito colocando em provas. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autora: M. Ludovina dos Santos Silva (adv Carlos Alberto Neura).

Despacho: Renova-se a audiência para o dia 25 de maio às 11 horas, devendo o Oficial de Justiça cumprir o que prescreve o artigo 277 do C.P.C. Cite-se e intime-se. Em, 25.04.88(a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante: Transbel-Transportes Técnicos Belém Ltda. (adv Adelmira Maia).

Embargado: José de Oliveira Ferreira (adv Clóvis Figueiredo e Pedro Nery Ferreira).

Sentença: (trecho final) "... assim sendo, rejeito os embargos apresentados e condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em vinte por cento (20%) do valor devidamente corrigido que deverão ser colocados na conta da ação principal". Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

DECLARATORIA: Autor: Osmidio Condé Brilhante (adv Solange Dantas).

Despacho: Em vista do titular do Juízo estar frente o mesmo problema, pois faz parte do Consórcio de nº 56/045-11, em 24 prestações, cuja última será paga no dia 30 de corrente, e segundo informações que obtive, terá de pagar mais dez (10) segundo do lei baixada pelo Governo. E como terá de fazer um estudo sobre a mesma, a fim de poder ou não tomar as mesmas medidas ora tomada pelo requerente, e para não ser considerado um julgador em causa própria, juro suspeição no feito por motivo superveniente, devendo a presente ser distribuído a outro Juiz mediante a devida compensação. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO: Requerente: Odilão Pantoja Cabral (adv Nelson Montalvão das Neves).

Despacho: Prova-se o alegado. Em, 25.04.88(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA: Autor: Ind. Jorge Corrêa S/A (adv Ana M. Mello).

Despacho: Baixe-se à conta para atualização, após intime-se ou melhor cite-se para pagamento em 24 horas sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Em, 26.04.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA: Autora: Mazaré Pereira e Silva (adv Manoel M. Costa).

Despacho: Renova-se para o dia 09 de junho às 11 horas.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

sentar o devido laudo no prazo de trinta (30) dias Encaminhe-se aquele Serviço para as providências cabíveis. Em, 26.04.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Safra S/A (adv Paulo Sá).

Reu: Xilo do Brasil Exportação S/A (adv Geraldo Alves de Souza).

Despacho: Encaminhe-se o presente processo ao Juízo de Falcência. Em, 25.04.88(a) Carlos Gonçalves.

13ª Vara:

CARTA DE SENTENÇA:

Autor: João Araújo de Oliveira Santos e Sua Mulher adv Ademar Kato.

Reu: Cia. Bandeirantes-Crédito, Financ. e Investimentos (adv Paulo Sá).

Despacho: Defiro a petição de fls. 119, eficie-se ao Banco Central do Brasil, na forma requerida. Em 15.04.88(a) Carlos Gonçalves. w/rther Benedito Coelho.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO  
RESENHA DO DIA 27\*04\*88

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 553/86  
Reqte: Luciano Dias Maia  
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
Reqda: J. B. Alencar Souza e outros  
Adv: Milton Chagas  
Desp: Designo o dia 04/05/88, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumprase. Belém, 26-04-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 554/86  
Reqte: Luciano Dias Maia  
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
Reqda: Lanchonete Mitiko Ltda  
Adv: Milton Chagas  
Desp: Idem

DESPEJO - Proc. nº 157/87  
Reqte: Adalberto Cunha Dacier Lobato  
Adv: Thales Eduardo R. Pereira  
Reqdo: Atacadista de Cereais Taveira Ltda  
Adv: Jaci Colares  
Desp: Recebo a presente apelação na forma da Lei, dizendo o apelado. Belém, 21-04-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 105/87  
Reqte: Léa Fonseca de Brito Pontes  
Adv: Reinaldo Andrade da Silveira  
Reqda: Engoplan - Engenharia e Planejamento Ltda  
Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior  
Desp: Idem

1ª VARA

DESPEJO - Proc. nº  
Reqte: Luzia Lopes Monteiro  
Adv: Otávio Vasconcelos Lima  
Reqdo: Olivial Cativo Guedes  
Adv: Augusto Costa e Silva  
Desp: Para que não parem dúvidas, um esclarecimento de impõe, sem inovar no processo; não fundamentei minha sentença no princípio da denuncia vazia, mesmo porque, em momento algum reconheci a locação como comercial, como quer fazer crer o apelante. Meu embasamento foi o termo do contrato e na permanência abusiva do locatário no imóvel. Informe a escritura, se no prazo legal. Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Com vista ao apela do para responder. Em seguida remetam-se os autos ao Contador, intimando-se o apelante da conta para o respectivo preparo. Após estas providências, a conclusão. Intime-se. Belém, 25-04-88.(A) PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.

JOÃO CARLOS SARMANHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 27 de abril de 1988

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 206/88  
Autor:Transbrasil S/A Linhas Aéreas (Adv.Dr. Valmor Arêde Córdova)  
Reu:Nilso Pereira de Sousa (Adv.-)  
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº703/87  
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.Dr.Antonete Machado)  
Reu:Bento da Silva Filho e sua mulher (Adv)  
Despacho:Defiro o pedido de desocupação // compulsória feito às fls.35.Expeça-se o // devida mandado observando-se as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guardem o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário.Int.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 025/87  
Autor:Francisco Lima Correia Filho (Adv.Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida)  
Reu:Milton da Silva Tavares (Adv.Dr.Carlos Zoghbi)  
Despacho:Procede a impugnação à conta de // fls.51, feita pelo suplicante em a manifestação de fls.53, razão pela qual determino voltem os autos ao cartório do Contador do Juízo para, em 48,00 hrs. refazer a mesma observado os dados trazidos na // referida manifestação por ser o correto. Feita a conta manifestem-se as partes em três dias sobre o valor atribuído à mesma. Intimem-se.

AÇÃO:-Despejo por falta de pagamento - 11a.Vara-nº 090/88  
Autor:Josué da Silva Medeiros (Adv.Dr.Josué

da Silva Medeiros)  
Reu:Daniel Freire de Almeida (Adv.Dr.Vanda/Carvalho Mendonça)

Despacho:Defiro o pedido de purgação da mora feito às fls.36 admitindo que o réu // pague, até quinze dias após a publicação regular deste despacho, às 11,00 hrs em // cartório, os aluguéis em atraso, conforme pleiteado na inicial, face em ação de despejo da natureza da presente não haver // espaço para discussão do "quantum" alegado, se este não estiver correto cabe ao locatário pleitear a repetição do indébito em ação própria; além dos aluguéis em atraso deverá o requerido pagar os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os // juros de mora, as custas e despesas processuais e demais cominações legais e os honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor do débito. Feito o pagamento autorizo ao sr. Escrivão do feito, receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador, o qual deverá recebe-la, sob // pena de depósito. Baixem os autos ao cartório do Contador do Juízo o levantamento geral da dívida. Intime-se.

AÇÃO:-Pelência - 11a.Vara - nº 096/88  
Requerente:Marcopolo Viagens e Turismo Ltda (Adv.Dr.Francisco Nunes Salgado)  
Requerida:Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda. (Adv.-)  
Despacho:A manifestação do digno Representante do Ministério Público, em cinco dias Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 535/87  
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (Adv.Dr.Reynaldo Andrade / da Silveira)  
Reu:Silvio Roberto V.Lopes (Adv.-)  
Despacho:A documentação apresentada às fls. 32/42, além de se encontrar em xerocópia / sem a devida autenticação, não satisfaz // para propositura da presente execução. Intime-se a requerente, para em dez dias apresentar as demais ordens de pagamento / devidamente assinadas pelo usuário ora devedor-executado no presente, comprovando / a totalidade do débito declarado no exórdio instrumentário, ou para corrigir a // inicial no sentido de adaptar-se à mesma, ao tipo de procedimento legal sob as penas da lei.

AÇÃO:-Ordinária de Aquisição por Acesso - 11a.Vara - nº 89/88  
Autor:José da Silva Baptista e sua mulher // (Adv.Dr.Afonso Vitor Cardoso)  
Reu:José Maria Miranda Vasconcelos (Adv.Dr. Celso Pires Castelo Branco)  
Despacho:Manifestem-se autores e réu, no prazo de cinco (5) dias, em específico sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intimem-se.

AÇÃO:-Agravamento de Instrumento-11a.Vara - nº 440/85-88  
Agravante:Agro Florestal Primavera Ltda. (Adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa)  
Agravado:Jonasa-Joaquim Fonseca Navegação // Ind. e Com.S/A (Adv.Dr.Roberto Seixas Simões)  
Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito a interposição deste no processo principal, bem como certifique nestes autos se o presente foi interposto no prazo legal. Intime-se a agravada para, em 5 dias // indicar as peças dos autos, das quais // pretenda traslado e juntar documentos. Se // for apresentado documento novo, intime-se a agravante a dizer sobre ele, em cinco dias. Proceda o sr. Escrivão do feito, a formação do instrumento obedecendo o estatuído no art. 525 do CPC. Concluída a formação do mesmo, intime-se a agravada para contraminutar o agravo no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO:- Execução - 11a.Vara - nº 550/87  
Autor:Pédro José da Cruz Almeida (Adv.Dr. Decicléio da Paz Pereira)  
Reu:Walquíria Batalha (Adv.Dr.Donato Cardoso de Souza)  
Despacho:Diante do certificado pelo sr. Escrivão do feito às fls. retro, determino // seja dado prosseguimento ao presente feito com a efetivação da devida penhora em bens da executada. Face o certificado pelo sr. Oficial de Justiça às fls. 16v, determino que a penhora recaia nos bens indicados pelo credor exequente, às fls. 14, // penhora essa a ser lavrada pelo sr. Oficial de Justiça em cumprimento ao disposto no art. 659 do CPC, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO:-Agravamento de Instrumento- 11a.Vara-nº177/86-87  
Agravante:Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques (Adv.Dr.Daniel Queima Coelho de Souza)  
Agravado:-Herança de Rosa Marques Simões // (Adv.Dr.Vasco Martins de Borborema)  
Despacho:Baixem os autos ao cartório do Contador do Juízo para proceder à conta, intimando-se em seguida o agravante para, // dentro do prazo de dez (10) dias, após a devida intimação efetuar o preparo, voltando para despacho de sustentação ou reforma.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara-nº392/85-Providoria Inventariada:Beatriz Baena Neves Inventariante:Maria Therezinha Araripe Ruiz (Adv.Dr.Miguel Neves Galvão)  
Despacho:Diante da renúncia ao cargo de inventariante apresentada às fls.33 e tomada por termo nos autos às fls.35 pela re-

querente, nomeio a sra. Maria Therezinha // Araripe Ruiz, inventariante dos bens deixados por falecimento de Beatriz Baena Neves, determinando seja a mesma intimada // desta nomeação, para, no prazo de 5 dias // prestar o compromisso legal e nos 20 dias subsequentes as primeiras declarações, pessoalmente ou através de seu procurador, habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal, ajustando tais declarações aos termos das disposições testamentárias. Intime-se

AÇÃO:-Ordinária de Indenização-Execução de Sentença - 11a.Vara - nº 026/85  
Autor:Christian Mattiesen (Adv.Dr.Carlos Balbino Torres Potiguar)  
Reu:Carlos Benedito Adão Teixeira e Therezinha Moscose de Andrade (Adv.Drs.Jorge de Mendonça Rocha e Daisy Mendes Gonçalves)  
Despacho:Informe o sr. Contador do Juízo em 48,00 hrs., se a conta de fls. retro foi devidamente publicada no Órgão Oficial, caso positivo, em que data. Voltem conclusos.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº432/87  
Requerente:Zandra da Silva e Mota (Adv.Dr. Chady Pires Sadala)  
Requerido:Ízabel Moreira Ribeiro (Adv.Dr.Luiz Neto)  
Despacho:Quanto ao requerido às fls. retro, // pelo suplicante, considere-o apenas para o devido conhecimento de que, a entrega das chaves do imóvel locado à mesma está sendo realizada, autorizando ao sr. Escrivão / do feito a recebe-la em cartório e providenciando o mesmo, na intimação pessoal / do locador e suplicado neste feito, sobre tal ocorrência, para o fim de recebe-las. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo por falta de pagamento - 11a.Vara - nº 740/87  
Autor:Ízabel Moreira Ribeiro (Adv.Dr.Luiz Neto)  
Reu:Zandra da Silva Mota (Adv.Dr.Chady Pires Sadalla)  
Despacho:Cumpra o sr. Escrivão o determinado às fls. 34 verso dos autos da ação de Consignação em Pagamento, apensos à presente, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO:-Usucapião - 11a.Vara - nº 147/88  
Requerente:Maria Lucia Urbano Sarmanho (Adv. Dr. Raimundo Farias)  
Interessada:Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Adv.Dr.Demétrio Artur da Mota Medrado)  
Interessado:Milton Benedicto Farias de Lima (Adv.Dr.Milton Benedicto Farias de Lima)  
Interessada:Linadir Lima Pinto (Adv.Dr.Hermenegildo Antonio Crispino)  
Despacho:Intimem-se as partes para em cinco (5) dias se manifestarem sobre a liquidação de sentença constante da conta de fls. 125, no valor de Cz\$278,56. Intime-se.

RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1988  
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA, A.C.- A.J.C.

15ª VARA CÍVEL, DRA. FLORACY PONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATOS

AVT. : GUYOMAR GENÍ DE CASTRO  
ADV. : PEDRO DA SILVA MONTEIRO  
RÉU. : JOSÉ LEITE DA SILVA  
ADV. : MILTON FERREIRA DAS CHAGAS  
DESP : Remarco a audiência para o dia 18/05/88, às 10:30 horas. Belém, 03.02.88.

12ª VARA CÍVEL, DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza substituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQTS: JOSÉ SIMÃO AGUIAR DA COSTA e MARIA MUNICH MARTINS DA COSTA  
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MATA  
SENT : ... A vista do exposto, homologo o acordo de fls. e decreto a Separação Consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Procedam-se as averbações necessárias expedindo-se para tanto o competente mandado. Sem custas, por gozar do benefício da gratuidade. S.P.I.R. Em, 07.04.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AVT. : KARLA NAZARÉ e SYLVIO CABRAL JUNIOR, menores repr. por sua mãe ORCIBELA NAZARÉ KIRKINO RODRIGUES.  
ADV. : PEDRO WASHINGTON DA SILVA  
RÉU. : SYLVIO CABRAL  
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu, em favor de seus filhos em 30% sobre os vencimentos brutos. Oficie-se. Designo dia 31 de agosto vindouro, às 9:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intime-se as partes e o M.P. Em, 22.03.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUD. CONSENSUAL

REQTS: JACIETO DE FREITAS MONTEIRO e OSCARINA DAS NEVES MONTEIRO  
ADV. : FRANCISCO G. MILÃO  
SENT : ... Decreto o Divórcio Consensual dos requerentes e homologo por sentença o acordo, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais, fazendo o mesmo parte integrante desta sentença. Registre-se no Reg. Público competente. Sem custas. Transitada em julgado esta sentença proceda-se as averbações necessárias, expedindo-se para tanto o competente mandado. S.I.R. Em, 20.04.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AVT. : TIAGO AMORAS IACERDA, menor repr. por sua mãe LOURDES



Despacho: À Conta. Belém, 21.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 126/84 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Almeida).

Executado: BANAKOBA LTDA IND. COM. E EXP. DE PRODUTOS NATURAIS DIVERSOS. (Adv.).  
Despacho: As fls. 87 dos autos, o MM. Juiz da Comarca de Macapá, Dr. Derival Barbosa, atendendo pedido do Sub Trading Comercial Exportadora S/A, nomeado como fiel depositária dos bens penhorados, a própria executada, Banakoba Ltda.-Indústria, Comércio, e Exportação de Produtos Naturais Diversos. Segundo certidão de fls. 108 dos autos, a executada foi devidamente intimada daquele despacho na pessoa do seu sócio-diretor, Dr. Paulo Teixeira Albuquerque e tanto considerou realizada a penhora, que após embargos, descabendo, assim, a afirmativa de que não houve a penhora por não ter havido depósito. A própria executada foi que não atendeu o determinado no despacho judicial, sendo relevantes os argumentos expostos pela Sub Trading e pela depositária judicial da Comarca de Macapá para não ficarem como depositários dos bens. As fls. 117 dos autos vê-se nova intimação da executada e mais uma vez, esta não atendeu à intimação. O representante da executada em Macapá não tinha poderes para receber intimações. Ora, não pode o exequente e muito menos este Juízo ficar sujeito aos caprichos da executada que opõe obstáculos de toda sorte para o encerramento da lide. O art. 670 do Código de Processo Civil dispõe que "o juiz autorizará a alienação a deterioração ou depreciação". A certidão do Sr. Vicente João de Souza Santos, oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Macapá, gentilmente transcrita no ofício do Dr. Eulálio Muniz, Juiz de Direito daquela Comarca (fls. 127 dos autos) informa a este Juízo "que os bens penhorados estão se deteriorando, devido o tempo e o não uso. Os bens móveis já estão quebrados e sujos e os bens imóveis estão enferrujados e alguns quebrados, pela falta de uso e manutenção". A executada foi ouvida sobre o pedido do exequente e alegou não poder haver a alienação antecipada pois à falta de depositário, não há penhora, o que já foi objeto de exame deste Juízo. Assim, à vista do exposto, autorizo a alienação antecipada dos bens penhorados. Expeça-se carta precatória para a Comarca de Macapá. Não tendo sido encontrada, a executada, nesta Comarca, expeça-se carta precatória para a cidade de São Paulo a fim de ser intimado o Sr. Elliott Sasson, na rua da Consolação nº 3367-8º andar, conjunto 83, bairro de Cerqueira César (fls. 127 destes autos e fls. 5 dos autos de Embargos), para que constitua novo advogado no prazo de 10 dias, devido à renúncia de seu advogado ao mandato que lhe foi outorgado, assim como também, para ser intimado deste despacho. Belém, 22 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 93/88-SISCOM-301870425255 de RESCISÃO DE CONTRATO (SUMARISSIMA).  
Requerente: IPASEP. (Adv. Joana Braz)  
Requerida: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA SILVA. (Adv.)  
Despacho: O valor da ação ultrapassa o teto previsto no art. 275 do C.P.C., razão porque, indefiro o rito sumariíssimo, devendo esta ser processada no rito ordinário. Cite-se a ré para contestar a ação no prazo legal. Retifique-se a autuação. Belém, 21.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 290/87-SISCOM-301870332154 de DESPEJO.  
Requerente: FTERPA. (Adv. Rosália de Almeida).  
Requerido: PRO-DESENHOS LTDA.-ME. (Adv.)  
Despacho: Cumpra-se o determinado no final da sentença. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 94/88-SISCOM-301870425636 de RESCISÃO DE CONTRATO (SUMARISSIMA).  
Requerente: IPASEP. (Adv. Paulo Carneiro).  
Requerida: RNY MARIA VALENTE ALVES. (Adv.)  
Despacho: Designo o dia 25.05.88, às 9,30 horas para audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se a suplicada, na forma da lei. Intime-se o R.M.P. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1010/88-SISCOM-301870426105 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).  
Requerido: WALMIR ROQUE DE MACEDO. (Adv.).  
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 316/87-SISCOM-301870336163 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.  
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato).  
Executado: RUI DE SOUZA CORRÊA. (Adv.).  
Despacho: À Conta. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 25/88-SISCOM-301870359553 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.  
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Ma

tonete Machado).  
Executado: ANTONIO DE SOUZA GALVÃO. (Adv.).  
Despacho: À Conta. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 02/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR.  
Embargante: EMBRACON LTDA. (Adv. Sant'Ana Pereira).  
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).  
Despacho: Diga a embargante sobre a impugnação. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 228/87 de EMBARGOS DO DEVEDOR.  
Embargante: CHOCRON E CIA E OUTROS. (Adv. Sant'Ana Pereira).  
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloy - sío Campos).  
Despacho: À Conta. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1048/87-de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).  
Requerido: ROSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA. (Adv. Manoel Lombard Paiva).  
Despacho: Saneador: Vistos, etc. Nada a sanear. Designo o dia 19.05.88 às 10 horas para a perícia. Nomeio como perito o engenheiro civil, Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, que deve ser intimado a prestar o compromisso legal na data designada para a perícia, às 9,30 horas. Intime-se a parte, na forma da lei, de tudo ciente, o R.M.P. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 173/83 de INDENIZAÇÃO.  
Requerente: ANTONIO GIOVANI PINHEIRO LANDIM. (Adv. Francisco de Oliveira Pessoa).  
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Solange Moraes).  
Despacho: Designo o dia 20.05.88 às 10 horas, para a perícia. Intime-se o perito para prestar o compromisso legal na data marcada para a perícia, às 9,30 horas. Intime-se as partes para os fins do disposto no art. 421 § 1º do C.P.C., de tudo ciente o R. M.P. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 69/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (APELAÇÃO CÍVEL).  
Requerente: DULCINEIA DE SOUZA SANTA ROSA. (Adv. Vinícius Hesketh).  
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Armando Pinheiro).  
Despacho: Sendo necessário para o julgamento deste feito, o solicitado através do ofício de fls. 102 dos autos, oficie-se ao Secretário Municipal de Finanças para informar sobre aquele pedido. Belém, 22.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 196/86-SISCOM-301860134933 de DEPÓSITO.  
Requerente: PAULO CUNHA BASTOS. (Adv. Otávio Fonseca).  
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).  
Despacho: Certifique-se quando foi publicada a sentença de fls. 60 a 64 dos autos e se a mesma transitou em julgado. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 30/88-SISCOM-301870349430 de DESPEJO.  
Requerente: FTERPA. (Adv. Rosália de Almeida).  
Requerida: EDIÇÕES GRÁFICAS DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Sérgio Couto).  
Despacho: Cumpra-se o determinado no final da sentença. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 234/87 de DECLARATÓRIA INCIDENTAL.  
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).  
Requerido: DARCY DALBERTO JULIANA. (Adv. Carlos Salgado dos Santos).  
Despacho: À Conta. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 317/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.  
Embargante: GIVALDO LOUREIRO DA SILVA JÚNIOR. (Adv. Solange do Couto Dantas).  
Embargado: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato).  
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 143 em seu primeiro item. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 14/88-SISCOM-301870355940 de RESTABELECIMENTO DE DIREITOS AQUISITIVOS.  
Requerente: GERUZA SANTOS DE CAMPOS (Adv. Nazaré Chaves).  
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Celso Pires Castelo Branco).  
Despacho: R. em 21.04.88. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 318/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.  
Embargante: ODOMAR JOSÉ DA SILVA ROMEIRO FILHO. (Adv. Solange do Couto Dantas).  
Embargado: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).  
Despacho: À Conta. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).  
Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS (Adv. Paulo Lamarão).  
Despacho: Na conta de fls. 234 dos autos consta a correção monetária dos honorários do advogado a partir de julho de 1985, data do ajuizamento da ação, no entanto, a mesma não procede, pois tratand-se de quantia certa, só pode ser corrigida a partir da data da sentença, quando foram arbitrados. "Se foram fixados em quantia certa, sem outros esclarecimentos, a atualização se faz desde a data da sentença" ou do acordão que concedeu os honorários (JTA 73 / 349, 89/367, 91/270, 92/402). Assim, retornem os autos ao contador, para a correção devida. Belém, 26 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 199/87-SISCOM-301870275395 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).  
Executado: RAIMUNDO DE SOUZA COSTA. (Adv.).  
Despacho: Designo os dias 31/5 e 13/6/88 às 10 horas para o leilão de venda do bem penhorado. Publique-se editais na forma da lei. Intime-se o vendedor por mandado. À Conta, para a atualização do valor do débito. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da dívida. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1083/88-SISCOM-301870386507 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).  
Requerido: M e M ENGENHARIA LTDA. (Adv.).  
Despacho: Estando a obra paralisada, indefiro o pedido de prisão do responsável pela mesma. Certifique-se se esta ação foi contestada. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 125/87-SISCOM-301870242684 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.  
Requerente: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. (Adv. Félix de Oliveira).  
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves).  
Despacho: Remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 10/88-SISCOM-301870353606 de MANDADO DE SEGURANÇA.  
Impetante: M. MORHY E CIA LTDA. (Adv. Waldemar Viana).  
Impetrada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-S.E.O.B. (Adv.).  
Despacho: Certifique-se quando foi publicada a sentença prolatada nestes autos. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 98/88-SISCOM-301870345190 de EXECUÇÃO.  
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).  
Executado: APULIO TELES REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 26.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 96/88-SISCOM-301860055468 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.  
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Roberto Pinheiro).  
Executado: RAIMUNDO JOSÉ MARQUES CRAVEIRO. (Adv.).  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 46 dos autos. Belém, 26.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 97/88-SISCOM-301870345206 de EXECUÇÃO.  
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).  
Executado: CERAM OLIVEIRA LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 26.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 23/88-SISCOM-301870359116 de ORDINÁRIA (OHIGAÇÃO DE NÃO FAZER).  
Requerente: LUIZ CARLOS BATISTA XAVIER. (Adv. Adalberto A. de Souza).  
Requerido: COMANDO DO POLÍCIAMENTO DO INTERIOR. (Adv.).  
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 26.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 231/87-SISCOM-301870285055 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).  
Executadas: Pousada Guanabara Ltda e outros. (Adv.).  
Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fls. 12. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 22/88-SISCOM-301870358720 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia Mattos).  
Executados: ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO; DEMAUTO E OUTROS. (Adv.).  
Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fls. 11. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 21/88-SISCOM-301870358738 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia Mattos).  
Executados: JOÃO CARLOS CAMPOS; DEMAUTO E OUTROS. (Adv.).  
Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fls. 9. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

0096

Proc. nº 17/88-SISCOM-301870357433 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sylvia Mattos). Executadas: ELIAS BATISTA DOS SANTOS; AGROGEMA LTDA; e DOMINGOS VARETE MACHADO. (Adv.). Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fls. 11. Belém, 25.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 321/87-SISCOM-301870336106 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato). Executada: ANA ROSA DE MELLO. (Adv.). Sentença: Vistos, etc... Tendo o devedor satisfeito a obrigação, declaro EXTINTA a ação Executiva Hipotecária proposta por BANPARÁ S/A.-Crédito Imobiliário contra Ana Rosa de Mello, nos termos do que dispõem os artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Belém, 26 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 320/87-SISCOM-301870336080 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato). Executadas: SÉRGIO DA SILVA BORGES e sua mulher ANTONIA DOS SANTOS BORGES. (Adv.). Sentença: Vistos, etc... Tendo o devedor satisfeito a obrigação, declaro EXTINTA a ação Executiva Hipotecária proposta por Banpará S/A - Crédito Imobiliário contra Sérgio da Silva Borges e sua mulher, Antonia dos Santos Borges, nos termos do que dispõem os artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Belém, 26 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 346/87-SISCOM-30187034312 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato). Executadas: RAIMUNDA MELLO BARROS e seu marido, ANTONIO ROBERTO NERY BARROS. (Adv.). Despacho: Sentença: Vistos, etc... Tendo o devedor satisfeito a obrigação, declaro EXTINTA a ação Executiva Hipotecária proposta por Banpará S/A.-Crédito Imobiliário contra Raimunda Mello Barros e seu marido, Antonio Roberto Nery Barros, nos termos do que dispõem os artigos 794 inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Belém, 26 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 58/88-SISCOM-301870294527 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato). Executadas: CLESIVALDO ANDRADE PEREIRA e sua mulher KÁTIA MARIA CARLOLANO PEREIRA. (Adv.). Despacho: Sentença: Vistos, etc... Tendo o devedor satisfeito a obrigação, declaro EXTINTA a ação Executiva Hipotecária proposta por Banpará S/A.-Crédito Imobiliário, contra Clesivaldo Andrade Pereira e sua mulher, Kátia Maria Cariolano Pereira, nos termos do que dispõem os artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Belém, 26 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 309/87-SISCOM-301870336247 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato). Executada: MARIA ALAIDE FEITOSA DE VASCONCELOS. (Adv.). Despacho: Sentença: Vistos, etc... Tendo o devedor satisfeito a obrigação, declaro EXTINTA a ação Executiva Hipotecária proposta por Banpará S/A.-Crédito Imobiliário, contra Maria Alide Feitosa de Vasconcelos, nos termos do que dispõem os artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Belém, 26 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 17/86 de EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.). Embargado: COBEC. (Adv. José Carliolano da Silveira). Despacho: Final de Sentença: Em vista do exposto e do que consta nos autos, julgo procedentes os embargos e declaro a nulidade da execução, devendo após o trânsito em julgado desta sentença, proceder-se o levantamento da penhora com a consequente devolução da importância depositada, ao embargante, com os seus devidos acessórios legais. Condeno o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargante, os quais arbitro em vinte por cento sobre o valor dado à causa, na ação de execução. P.R.I. Custas ex-lege. Belém, 26 de abril de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 283/87-301870330265 de DESAFRONTAÇÃO. Requerente: ESTADO DO PARÁ (Adv. Elody Nassar de Alencar). Requeridos: ZULEIDE FERREIRA PEREIRA; JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO NETO; MARIA ALICE RODRIGUES COELHO E OUTROS. (Adv. Alcides G. Sobrinho). Despacho: Digan as partes sobre o laudo. Belém, 27.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº ... de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: DER/PA. (Adv. José Augusto Miranda). Agravada: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (Adv.). Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para indicar as peças dos autos a serem trasladadas. Belém, 27.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº ... de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: RODOMAR LTDA. (Adv. Acreano Brasil). Agravada: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Adv. Paulo Dias Klautau). Despacho: Defiro o pedido de fls. 13. Formado o agravo, baixem os autos à conta. Belém, 27.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 50/88-SISCOM-301870280825 de NUNCIAÇÃO DE OBRAS NOVA. Requerente: PAULO DE OLIVEIRA COELHO DE SOUZA. (Adv. Ulysses Coelho de Souza). Requerido: POSTO BRAZ DE AGUIAR LTDA E SENA CONSTRUTORA LTDA. (Adv. Otávio Chasse). Despacho: Não pode este juízo verificar se as partes indicaram assistentes técnicos e apresentaram o quesito, no prazo legal, sem saber em que data foi publicado o despacho de fls. 142. Belém, 27.04.88. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 27 de abril de 1988. Ana Maria Melo Castel Branco de Carvalho. Escrivã.

BELEM, 27 DE ABRIL DE 1988. CARTÓRIO JACY SÁ. JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. ALIMENTOS Nº9504/88. Req: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALVES (Adouval "antos). Req: TARCISIO DA SILVA ALVES. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 16.08.88, às 11 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 14.04.88.

ALIMENTOS. Req: BRUNO DE CASSIO VELOSO DE BARROS E OUTROS (Adv. Raimundo E. Mendes). Req: JOSÉ RIBAMAR DE BARROS. DESP. Arbitro os provisórios em 2 Salários de Referência Regional, a partir da citação e designo audiência para o dia 15.08.88, às 11 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 14.04.88.

DIVÓRCIO. Req: ANTONIO VIEIRA DA SILVA (Adv. Ruy G. Souza). Req: FLORENTINA BARRETO DA SILVA. DESP. Designo o dia 19.08.88, às 10 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência. Belém, 25.04.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: FORTUNATO ERNESTO NETO (Adv. Guaracy Dias). Req: MARILIA MATOS DE ARAUJO. DESP. Cite-se através de Carta Precatória. Belém, 25.04.88.

ALIMENTOS. Req: SANDRA HELENA ROMANO ANDRADE (Adv. Iracê Célia Vaz). Req: JORGE AUGUSTO DA SILVA ANDRADE. DESP. Renove-se as diligências para o dia 18.08.88, às 10,30 horas. Providencie a requerente para realização da audiência, sob pena de cancelamento da pensão arbitrada. Belém, 21.04.88.

DIVÓRCIO Nº 8868/87. Req: SANDRA CRISTINA DE ARAUJO AQUINO (Adv. Rosinei Silva). Req: EDUARDO ANTONIO CARVALHO AQUINO. DESP. Renove-se as diligências para o dia 18.08.88, às 10 horas. Belém, 21.04.88.

DIVÓRCIO. Req: MARLY CARTANA DA GAMA LOPES (Adv. Regina Barata). Req: ANTONIO LUIZ DA SILVA LOPES. DESP. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 18.08.88, às 9,30 horas para audiência de instrução e julgamento. Belém, 21.04.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº9403/88. Req: JOSÉ ALDO DA SILVA LOUREIRO e VERA LÚCIA FERREIRA DUARTE (Adv. Kátia Gomes). Sentença: Homologo por sentença o termo de acordo de fls. 4 dos autos para que produza seus efeitos legais. Belém, 19.04.88.

BUSCA E APREENSÃO. Req: BENEDITA ARAÚJO PINHEIRO (Adv. Deise Magalhães). DESP. Esclareça a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 25.04.88.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA (Adv. Deise Magalhães). Req: MARIA COELHO DO ESPÍRITO SANTO. DESP. Esclareça a requerente o endereço do requerente. Belém, 25.04.88.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. Seção de Obras do Pará

JUSTIFICAÇÃO. Req: ANGELO OLAYA GARCIA. Adv. Nazare Santos. DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para a justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Intime-se. Belém, 25.04.88. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 09.05.88, às 9,30 horas, para realização da audiência. Belém, 25.04.88. JU. Jacy Sá. Escrivã.

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA FEITOS DA FAZENDA-DRA. MARTA INES ANTUNES LIMA. RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO NA CATEGORIA DE FISCAL DE TRIBUTOS. Req: MARIA ODALIA DE SOUZA (Adv. Armando S. Cordeiro). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Roberto C. Rodrigues). Sentença: Ante o exposto, ex vi do inciso III do art. 153 da Constituição Federal c.c o art. 4º inc. IV do Decreto 10.504/78, Julgo procedente a ação para determinar a reclassificação da Autora no Cargo de Fiscal de Tributos, condenando o Réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa (art. 20 § 4º do CPC), acrescido da diferença salarial, que é efeito patrimonial da sentença. P.R.I. Belém, 21.04.88.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL-DR. WERTHER BE NEDITO COELHO. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO (Adv. Ione do Socorro Silva). Req: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO (Adv. Floracy Dantas). Sentença: Julgo procedente a ação investigatória de paternidade, decretando o reconhecimento do menor, Eduardo Ribeiro de Araujo, como filho de Raimundo Nonato de Araujo e de Cristina Francisca Ribeiro. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação no Registro de nascimento de Carlos Eduardo Ribeiro de Araujo. K.I. Belém, 19.04.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ. CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO. PREFEIRA: MARIA LUCIA XAVIER HANAGUE. RESENHA DE 27/04/88.

Proc. 38/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Bernardo da Silva Reis (Adv. Ana Maria de Andrade Santos). Réu: José Diogo de Oliveira. Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 13-05-88, às 10,30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma (ART. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança; 3) O prazo para contestar será de 10 dias contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 26-04-88."

Proc. 39/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Roberto Lima Guarreiro (Adv. Gilberto A. de Araujo). Réu: Acácio de Jesus Souza Sobral. Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 16-05-88, às 10,30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança; 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 26/04/88."

Proc. 30/88. Ação: Execução. Suplicante: Carlos Moura Pantoja (Adv. João Batista Figueira Marques). Suplicado: Misio da Cunha Barros. Despacho: "Rec. hoje. Aguarde-se o término do prazo do artigo 669. Belém, 26-04-88."

Proc. 011/88. Ação: Reintegração de Posses. Requerente: Margarida Silva da Costa (Adv. Altiber to Coelho). Requerido: Napoleão de Souza Ferreira. Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se a citação de acordo com o pedido de fls. 16. Belém, 26-04-88."

MARIA DA NAZARETH DUTRA MENDES. Escrivã